SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 15 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1583

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
COMUNICAÇÃO

OFICIO Nº 004/2016 – GAB/PRES/ CMA
Apuí (AM), 31 de março de 2016.

Ao Exmo. Senhor
ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Neste.

Assunto: COMUNICAÇÃO.

Senhor Prefeito,

1.0 Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM), venho por meio deste informar Vossa Excelência que nas ausências do Prefeito e do Vice Prefeito não responderei pelo Cargo de Prefeito em virtude de ser pretenso candidato nas eleições de 2016, ao qual deve ser convocado o sucessor nos termos da Lei Orgânica Municipal.

2.0 Sem mais para o momento, externamos votos de distinta consideração.

Respeitosamente,

VEREADOR MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Vereador /Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:4389023D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2014

OBJETO: **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA**, com base na **Tomada de Preço nº. 005/2014**, referente ao **Processo Licitatório nº. 057/2014**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA – ME**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo da Cláusula Oitava do Termo de Contrato primitivo, findado no dia 30 de Novembro de 2014, e da Clausula Primeira do Primeiro Termo de Aditivo findado em 30 de março de 2015 , e da Clausula Primeira do Segundo Aditivo findado em 27 de Julho de 2015 e Clausula Primeira do Terceiro Termo de Aditivo a findar se em 23 de Novembro de 2015, e Clausula Primeira do Quarto Termo de Aditivo a findar em 16 de Março de 2016, por mais 120 (Cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura e findar se em 10 de Julho de 2016.
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:D771BEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2014

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO E QUADRA COBERTA DA ESCOLA ESTADUAL AMAZONINO MENDES, localizada no Município de Apuí/AM**, com base na **Tomada de Preço nº. 002/2014,** referente ao **Processo Licitatório nº. 045/2014**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **EML CONSTRUÇÕES E OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n°. 18.561.278/0001-01**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Oitava do Termo de Contrato primitivo, findado no dia 20 de Outubro de 2014 conforme Ordem de Serviço e Clausula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, e Clausula Primeira do Segundo termo de Aditivo e Clausula Primeira do Terceiro Aditivo ora em vigor que vencera no dia 17 de Outubro de 2015 e Clausula Primeira do Quarto Aditivo ora em vigor, que vencera no dia 10 de Fevereiro de 2016 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura e findar se em 07 de Junho de 2016.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito de Apuí – AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:C92C43EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguinte certame:

PROCESSO Nº. 017/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA XXII FESTA DE RODEIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, no Município de Apuí – Amazonas.
Tipo: Menor Preço por Item.
Data da abertura de envelopes: 29 de Abril de 2016. **Hora**: 08:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 15 de Abril de 2016.

ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY
Secretaria da Comissão Municipal de Licitação
CML

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:B831AFF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS 07), o senhor EDNEY ALVES DE LIMA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 15 de março do corrente ano, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 30 DE MARÇO DE 2016.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:4EE1FF70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional do GABINETE DO VICE-PREFEITO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS 07), o senhor DARLEY NASCIMENTO DE SOUZA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data, com efeitos retroativos ao dia 15 do corrente mês e ano, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 30 DE MARÇO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:330B1813

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as

prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.
CONSIDERANDO, o Requerimento de 30.03.2016, assinado pela Excelentissima Senhora Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Comunicação, Esporte e Laser, para tratar de assuntos de interesse particular.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADA da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, EVENTOS, COMUNICAÇÃO, ESPORTE E LASER, do cargo comissionado de SECRETÁRIA (DAS 10), a senhora FRANCINEIDE SILVA DE NORONHA, conforme Requerimento de 30.03.2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 30 DE MARÇO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:4775E482

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.
CONSIDERANDO, o Requerimento de 30.03.2016, assinado pela Excelentissima Senhora Secretária de Gabinete, para tratar de assuntos de interesse particular.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADA da estrutura organizacional do GABINTE DO PREFEITO, do cargo comissionado de SECRETÁRIA (DAS 10), a senhora FRANCINEIDE SILVA DE NORONHA, conforme Requerimento de 30.03.2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 30 DE MARÇO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:8A4A7D52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.
CONSIDERANDO, o Requerimento de 30.03.2016, assinado pelo senhor Jorbison Rodrigues dos Santos, para tratar de assuntos de interesse particular.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADO da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, EVENTOS, COMUNICAÇÃO, ESPORTE E LASER, do cargo comissionado de GERENTE DE COMUNICAÇÃO (DAS 07), o senhor JORBISON RODRIGUES DOS SANTOS, conforme Requerimento de 30.03.2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 30 DE MARÇO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:649BBE79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EDITAL Nº 002/2016 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2016, PARA OS CARGOS: Professor I (Ensino Infantil, Ensino Fundamental das Séries Iniciais e EJA (1º ao 5º ano)), Professor de Informática e Professor II (Ensino Fundamental das Séries Finais e EJA (6º ao 9º Ano) e Ensino Médio).

ROSINALDO FONSECA MOREIRA, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Borba – Amazonas, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que Homologa o resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 001/2016 - PARA OS CARGOS: Professor I (Ensino Infantil, Ensino Fundamental das Séries Iniciais e EJA (1º ao 5º ano)), Professor de Informática e

Professor II (Ensino Fundamental das Séries Finais e EJA (6º ao 9º Ano) e Ensino Médio), conforme os ANEXOS I e II deste Edital.

Os Candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias, contado do prazo da publicação do presente edital, de acordo com o Item 10.1 do Edital nº 001/2016;

Os Candidatos deverão preencher o Formulário de Interposição de Recursos, disponibilizados no Anexo XI, do Edital nº 001/2016 e entregar junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Borba, localizada na Rua Marechal Deodoro, s/nº, Centro, Borba – Amazonas, no horário de 7h às 11h das 13h as 17h.

Borba(AM), 13 de Abril de 2016.

ROSINALDO FONSECA MOREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:5018626A

MUNICÍPIO DE BORBA
EDITAL Nº 002/2016 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANEXO II

ESCOLA/CARGO SEM CANDIDATOS INSCRITOS

Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	CARGO	VAGAS
1	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO OLIMPÍO RIBEIRO	COMUNIDADE PONTA ALEGRE	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	1
2	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	LAGO PRETO/ALTO MADEIRA	PROFESSOR I - ZONA DO CAMPO	1
3	ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA	VILA ISABEL/ALTOMADEIRA	PROFESSOR II - ZONA DO CAMPO/MATEMÁTICA	1
4	ESCOLA AMÉRICO COSTA BRANCO	ESPÍRITO SANTO/ALTO MADEIRA	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	1
5	ESCOLA SÃO JOSÉ	DIVINO ESPÍRITO SANTO	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	1
6	ESCOLA ATALIBA RIBEIRO SOBRINHO	COMUNIDADE MANDIÍ	PROFESSOR II - HISTÓRIA	1
7	ESCOLA MANOEL LOPO SARAIVA	COMUNIDADE CAIÇARA	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	1
8	ESCOLA MANOEL LOPO SARAIVA	COMUNIDADE CAIÇARA	PROFESSOR II - INGLÊS	1
9	ESCOLA SÃO JOSÉ	BARRA MANSA	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	1
10	ESCOLA INDÍGENA SÃO SEBASTIÃO	COMUNIDADE MAMIÁ/RIO MAPIÁ	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	1
11	ESCOLA INDÍGENA SÃO SEBASTIÃO	COMUNIDADE MAMIÁ/RIO MAPIÁ	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	1
12	ESCOLA INDÍGENA MENINO DEUS	COMUNIDADE LIMÃO	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	1
13	ESCOLA INDÍGENA MENINO DEUS	COMUNIDADE LIMÃO	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	1
14	ESCOLA INDÍGENA SÃO SEBASTIÃO	COMUNIDADE MUCAJÁ	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	1
15	ESCOLA INDÍGENA SÃO SEBASTIÃO	COMUNIDADE MUCAJÁ	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	1
16	ESCOLA INDÍGENA SÃO SEBASTIÃO	COMUNIDADE MUCAJÁ	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	1
17	ESCOLA INDÍGENA SÃO SEBASTIÃO	COMUNIDADE FRONTEIRA	PROFESSOR II - HISTÓRIA	1
18	ESCOLA INDÍGENA SÃO SEBASTIÃO	COMUNIDADE FRONTEIRA	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	1
19	ESCOLA INDÍGENA SÃO FRANCISCO	COMUNIDADE VILA NOVA	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	1
20	ESCOLA INDÍGENA SÃO FRANCISCO	COMUNIDADE VILA NOVA	PROFESSOR II - CIÊNCIAS	1
21	ESCOLA INDÍGENA SÃO FRANCISCO	COMUNIDADE VILA NOVA	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	1
22	ESCOLA INDIGENA SÃO THOMÉ	COMUNIDADE PIRANHA	PROFESSOR INFORMÁTICA	1
23	ESCOLA INDIGENA SÃO THOMÉ	COMUNIDADE PIRANHA	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	1
			TOTAL	**23**

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:FB785F74

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016-CML/CANUTAMA**, no dia 29 de Abril de 2016, às 09h00min, objetivando a formalização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama.
O Edital, o Pojeto Básico e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 15/04/2016 a 28/04/2016, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Canutama**, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro – Canutama/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Canutama (AM), 14 de Abril de 2016.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D65C4819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 142/2016 - NOMEIA SECREÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, usando das atribuições que lhes confere o artigo 70, inciso XI e artigo 90, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º – Nomear o servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canutama **ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS**, portador do RG nº. 474001 – SESEG/AM e CPF nº 114.565.312-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA** do Poder Executivo do município de Canutama.

Art. 2º – O nomeado de que trata o artigo anterior será remunerado na forma determinada pela Lei Municipal nº 359/2012, de 20 de agosto de 2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama - AM, 12 de abril de 2016.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:AD0C498F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2016-GP

Decreto nº 050/2016-GP, de 12 de abril de 2016

Exonera Tesoureiro Geral, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **Tesoureiro Geral, lotado na Secretaria Municipal de Finanças,** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **VERILSON NASCIMENTO DE SOUZA**, portador do CPF nº 290.706.942-04 e RG 750.981 SSP/AM, a partir desta data.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 12 de abril de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ROBSON CAVALCANTE DA SILVA
Chefe de Gabinete
Interino

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:4D20593C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2016-GP

Decreto nº 051/2016-GP, de 12 de abril de 2016

Exonera Assessor de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **Assessor de Finanças,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **YAN KEISSON DE LIMA DA SILVA,** portador do CPF nº 003.478.152-86 e RG 2758231-0 SSP/SP, a parte desta data.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 12 de abril de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ROBSON CAVALCANTE DA SILVA
Chefe de Gabinete
Interino

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:D8E9CBD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2016-GP

Decreto nº 054/2016-GP, de 13 de abril de 2016

Nomeia Tesoureiro Geral, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Tesoureiro Geral, lotado na Secretaria Municipal de Finanças,** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), **YAN KEISSON DE LIMA DA SILVA,** portador do CPF nº 003.478.152-86 e RG 2758231-0 SSP/SP, a parte desta data.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 13 de abril de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ROBSON CAVALCANTE DA SILVA
Chefe de Gabinete
Interino

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:E39C3FB6

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO Nº030-2016

CARTA CONTRATO DE Nº030/2016 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 803/97, DE 30 DE JULHO DE 1997, NA FORMA ABAIXO:
Ao quarto dia do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Carauari/AM, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, no município de Carauari-AM, C.N.P.J.nº 04.530.004/0001-84, representada neste ato pelo seu titular Exmº Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI. Nº1024130-2, CPF. Nº 007.566.362-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº - Nova República, que doravante neste instrumento de Carta Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE, e pelo outro lado, o (a) Sr. (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO VALENTE ALVES**,

brasileiro (a), maior, portador da CI. Nº **0573103-8** e CPF. Nº **134.005.762-04**, residente e domiciliado (a) nesta cidade- Carauari, Estado do Amazonas, que doravante neste instrumento, passa a ser denominado CONTRATADO (A), dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DE CARTA CONTRATO:

O objeto da presente Carta Contrato de Prestação de Serviços em caráter Temporário, executando pelo (a) Contratado (a) como Professor (a) de Ensino Fundamental de **1ª ao 9º ano, na Zona Urbana e Rural deste Município.**

CLÁUSULA SEGUNDA: PERÍODO DA CARTA CONTRATO:

O presente Contrato entra em vigor a partir de 04.01.2016 até 30.12.2016, o que totaliza (12) meses de contrato, firmando entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DE SALÁRIO:

A Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), os vencimentos no valor de R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), que representam valores pagos a 01 cadeira (s) para Professores Municipais, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DIREITOS E DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo Município;
b) Ministrar atividades de Professor (a) em nível de 1ª a 9º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede de Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investido.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário de serviços é regulamentado pela Lei Municipal nº 803/97 de 30/07/97, estando (a) o (a) Contratado (a) sujeito a desconto em folha e de pagamento de contribuição previdenciária, com direito ao final da Carta Contrato, de receber;

a) 13º salário;
b) Salário família na vigência da Presente Carta Contrato;
c) Demais direitos previdenciários e sociais atribuídos aos servidores municipais;
d) O Contratado (a) deverá trabalhar todos os dias letivos do calendário escolar municipal, sob pena de ressarcir a Prefeitura Municipal de Carauari, os valores correspondentes aos dias não trabalhados.
e) O (a) contratado (a) terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação e/ou Pós – Graduação. Comprovando mediante Certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção, estabelecida em lei.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente Contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa, no valor do restante atribuído ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Carauari, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas sobre o presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo, em caráter irrevogável, Contratante e Contratado (a), juntamente com as duas testemunhas, assinam o presente Contrato, dando como expressão da vontade das partes.

Dado e passado nesta cidade de Carauari-AM, ao (s) 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Contratante

MARIA DA CONCEIÇÃO VALENTE ALVES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
CPF. Nº

_____
CPF. Nº

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:EE2855F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
TERMO DE POSSE Nº 05/2016

Ao quatorze dia do mês de Abril de 2016, na **DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI**, Estado do Amazonas, perante a autoridade competente compareceu **ABMAEL GOMES MONTEIRO,** brasileiro, portador do RG 2191765-5 e CPF 918.640.622-15, devidamente aprovado no Concurso Público edital nº 001/2012, de acordo com Decreto Legislativo nº 02/2012 CMC-GP, de 21 de Agosto de 2012, que tomou **POSSE** no cargo efetivo de **ARQUIVISTA** do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo Municipal, o qual foi nomeado pela ***PORTARIA Nº 67/2016 CMC-GP***, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
O empossado assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições e responsabilidades previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes aos servidores público Municipais.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo, bem como todos os documentos exigidos.

Coari-AM, 14 de Abril de 2016.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

AURILEIVA BARROSO CAVALCANTE
Diretora Administrativa

ABMAEL GOMES MONTEIRO
Empossado

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:811AF0CE

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Exmo. Sr. Iliseu Monteiro da Silva, Presidente da Câmara do Município de Coari – Am., no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo relacionadas para exercer suas respectivas funções conforme Resultado Final do concurso realizado no dia **20/05/2012**, Homologado pelo **DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2012-CMC-GP, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.** Para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal situada na Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro (Prédio da Câmara Municipal de Coari), nesta cidade de Coari-Am, objetivando a realização dos exames necessários. As Candidatas deveram comparecer apresentando copias dos documentos conforme o item 8 do edital 001/2012 e, posterior assinatura do Termo de Posse para Cargo Público.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia das candidatas.

ASSISTENTE SOCIAL

Class.	NOME	Inscrição	NOTA
1º	Samara Zuleica Lima do Nascimento	000138	80.0
2°	Elzira Tavares de Lima	002509	77.5

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 14 de Abril de 2016**.**

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS conforme item 08 edital nº 001/2012:

1. 02 Fotos 3x4 (recente colorida)
2. 02 Cópias da Carteira de Identidade
3. 02 Cópias da Carteira de Habilitação (Cargo de Motorista)
4. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório.
5. Certidão negativa de antecedente criminais, expedida pela Justiça Federal, disponível em:(http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/) e Estadual, disponível em:(http://consultasaj.tjam.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000).
6. 02 Cópias de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha)
7. 02 Cópias do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação)
8. 02 Cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dias com as obrigações militares (sexo masculino)
9. 02 Cópias do Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo (conforme o edital), legalmente reconhecida.
10. 02 Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF
11. 02 Cópias do documento de Inscrição no PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado.
12. 02 Cópias da Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.
13. 02 Cópias da Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio ate a data da posse. (modelo disponível no Setor de RH)
14. 02 Cópias do Comprovante de Residente atualizado e telefone de contato
15. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pela Secretaria de Saúde do Município.
16. 02 Copia da Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 14 de Abril de 2016**.**

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:5081DFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 292/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 180, de 12/02/16, que concedeu a Gratificação por Atividade – FG 2 - para o servidor público municipal **FRANCISCO JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO**, Efetivo no Cargo de **Professor II,** Matrícula nº 2295, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Coari, a partir de 01 de março de 2016.
Art. 2º. **CONCEDER** a Gratificação por Atividade **– GA V –** para o mencionado servidor**, a partir de 1º de março de 2016.**
Art. 3º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de março de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:8CFB977F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 306/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Função Gratificada **– FG 2 –** para a servidora pública municipal **MARICILDA DUARTE DE LIMA**, Efetiva no cargo de Agente Educacional, Matrícula nº 2658, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art.2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de março de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:43EF52C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 307/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Função Gratificada **– FG 2 –** para o servidor público municipal **ANTONIO HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA**, Efetivo no cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 1183, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de fevereiro de 2016.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de março de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:6CF71A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 308/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Função Gratificada **– FG 2 –** para a servidora pública municipal **MARIA MIZILENE SOUZA DE OLIVEIRA**, Efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 673, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de março de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:B761E548

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 324/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA II** - para o servidor público municipal **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS**, Efetivo no Cargo de Técnico de Nível Superior, Matrícula nº 4795, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de março de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de março de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:BD67968E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 342/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 2 -** para a servidora **ROSE MEIRE VILENA PINTO**, Efetiva no Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 23, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura de Coari, **a partir de 1º de Abril de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:853C4416

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 347/2016-PMC-GP

Dispõe sobre o Projeto de Recuperação de Ativos Tributários, proveniente da Procuradoria Fiscal da Procuradoria-Geral do Município, *e dá outras providências*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 29, da Constituição Federal c/c Arts. 78, VII e 107, II, "a", "d" e "g" da Lei Orgânica do Município de Coari; e,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar procedimentos para recuperação de créditos tributários (ativos financeiros) que ainda necessitam ser cobrados administrativamente,

CONSIDERANDO que, para tanto, há necessidade de estabelecer critérios inerentes às atividades a serem desenvolvidas pelos servidores que atuarão nesses procedimentos,

CONSIDERANDO, ainda, que os parâmetros para os referidos trabalhos devem ser formalizados e estabelecida delegação de funções, objetivos, metas e patamares de concessão;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR integralmente o Projeto de Recuperação de Ativos Tributários, de autoria da Procuradoria Fiscal, com o objetivo de buscar através de cobrança administrativa, créditos de natureza tributária (ativos financeiros) perante empresas que prestam ou prestaram serviços no Município de Coari, para aportar recursos que ainda não adentraram na rubrica arrecadatória da Prefeitura Municipal, onde eventualmente poderá ser utilizada a via judicial sempre com a chancela da Procuradoria Fiscal.

§ 1º O referido Projeto passa a fazer parte integrante desta Portaria em todos os seus aspectos, que será exclusivamente realizado pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, através de seu Departamento de Tributação e Fiscalização, e com o apoio jurídico da Procuradoria Fiscal.

Art. 2º - Os procedimentos jurídicos para o perfazimento dos trabalhos ficarão a cargo do Procurador Municipal efetivo **ANDRÉ LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA**, responsável pela Procuradoria Fiscal da PGM, que trabalhará junto à Chefia do Departamento de Tributação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, tendo como auxiliar direto o servidor efetivo **JOSÉ DE LIMA ALMEIDA**, com funções de Fiscal de Tributos, com início imediato e sem prazo determinado para a finalização.

Art. 3º - Os servidores responsáveis executarão os serviços preconizados de acordo com a rotina procedimental adotada pelos mesmos, com horários, reuniões e eventuais deslocamentos à cidade de Manaus ou fora do Estado do Amazonas, às expensas do orçamento municipal, sem ingerência de qualquer outro Setor da Prefeitura, com parâmetros e metas constantes do Projeto.

Art. 4º - Por força do Parágrafo Único e inciso II, alínea "g", do Art. 107, da Lei Orgânica do Município de Coari, **fica delegada competência** para que o Procurador Municipal da Procuradoria Fiscal, em conjunto com a Chefia do Departamento de Tributação e Fiscalização e/ou Fiscal de Tributos, acima destacados, **requisite toda e qualquer documentação** em nome do Poder Público Municipal perante as empresas e/ou Órgãos Públicos que sejam afeitos aos serviços ora referenciados, bem como tomem ciência em documentos enviados pelos mesmos.

Art. 5º - Todo e qualquer procedimento de arrecadação extraordinária atinente ao Projeto em evidência poderá ser precedido de negociação com o devedor tributário, para efeito de composição da dívida, inclusive no tocante à possível concessão de abatimentos ou descontos, desde que chancelados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sem que isso signifique qualquer renúncia fiscal.

Art. 6º - Fica instituída a Gratificação de Atividade – GA III, constante do Anexo III, da Lei Municipal nº 662, de 04 de novembro de 2015, ao servidor JOSÉ DE LIMA ALMEIDA, Fiscal de Tributos componente do Projeto, e convalidadas ao Procurador Municipal ANDRÉ LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA as prerrogativas e funções da Lei Complementar nº 05, de 02 de outubro de 2009, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 459, de 12 de novembro de 2015, no que couber.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:2194CE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-A/2015 - CPL

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Rua 02 de agosto, nº 313 **– Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretaria Adjunta **Raimunda Oliveira da Silva**, doravante denominado **Secretario**, e a empresa: **FABRÍCIO C. DA SILVA - ME, CNPJ: 02.488.691/0001-40,** neste certame, devidamente representada pelo Senhor Fabricio Catunda da Silva, OAB nº 3332/AM, e CPF: 599.657.702-04, doravante denominados **Fornecedores** firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o ***Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada através de Registro de Preços para Serviços de Buffet de interesse da Prefeitura Municipal de Coari,*** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Coari, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **014-A/2015- CPL**, conforme o quadro abaixo:

item	Descrição dos produtos	Unid.	Quant. Anual	V. unitário	Vencedora
1.	**SERVIÇO DE BUFFET** - Serviço de buffet com o seguinte cardápio: Salgadinho na entrada, almoço ou jantar - massas, frango, peixe (tambaqui ou pirarucu), camarão, carne bovina, suína (filé ao molho de madeira ou similar, estrogonofe de carne bovina e/ou de frango) acompanhado de guarnições quentes, saladas, refrigerantes, agua mineral e sobremesas. Vedado os empanados. O valor é estimado por pessoa.	UNID	16.800	R$ 55,00	**FABRÍCIO C. DA SILVA - ME**
2.	**SERVIÇOS DE BUFFET - (Coffee Break) –** serviço de buffet tipo coffee break completo com salgadinhos, rissoles, bolos e refrigerantes, sucos, café e agua mineral e coquetéis.	UNID	18.000	R$ 20,00	**FABRÍCIO C. DA SILVA - ME.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não

tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN,** órgão gerenciador da presente Ata.
3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL
4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS
5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.
5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Coari ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Coari - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coari/AM, 31 de julho de 2015.

RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

FABRÍCIO C. DA SILVA – ME.
CNPJ: 02.488.691/0001-40

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:A23F32B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 023/2016-GP/CMC

Designa o Servidor HELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Secretário de Administração da Câmara Municipal de Codajás dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 003/2016- G/SA/HON, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento da Servidor ao Município de Manaus, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor empreender viagem a Manaus, a serviços deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Servidor **HELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Secretário de Administração**,** para viajar a cidade de Manaus/AM. com previsão de inicio de viagem no dia 14/04/2016, e retorno no dia 16/04/2016, a serviço para tratar assuntos de interesses da Secretaria da Câmara Municipal de Codajas, ao Instituto Nacional de seguro social-INSS.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 01 (uma) diária, ao referido Servidor, no valor de R$-500,00,cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 12 de abril de 2016**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 12**/04/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:A0CE8A93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Fonte Boa - AM, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2016, fará realizar na Sala da CML, à Rua Boulevard Álvaro Maia, 260 - Centro - Fonte Boa, a abertura da Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, pelo menor preço por item, para eventual fornecimento de Mobiliário Escolar constante de: Conjuntos para o Aluno e Conjunto Professor, conforme especificações do anexo I do Edital, na forma do disposto na legislação vigente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 50,00 (cinquenta reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

LASSIE CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:392AC3CB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2016

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Fonte Boa - AM, torna público para conhecimento dos interessados que às 11:00 horas do dia 27 de abril de 2016, fará realizar na Sala da CML, à Rua Boulevard Álvaro Maia, 260 - Centro - Fonte Boa, a abertura da Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, pelo menor preço por item, para eventual fornecimento de Mobiliário Escolar (PROINFÂNCIA), conforme especificações do anexo I do Edital, na forma do disposto na legislação vigente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 50,00 (cinquenta reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

LASSIE CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:7C88D5DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº03/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 03/2016 – Oriundo da CARTA CONVITE 01/2016, **contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.
Contrato: JOSÉ FERNANDES JÚNIOR – OAB/AM 1947 CPF 028.483.358-40
Objeto: SERVIÇOOS JURÍDICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.
Valor global do Contrato R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
Órgão: 1 – Poder Legislativo
Unidade 1
Dotação: 01.01.0001.0031.0001.2.001.3390350000
MANUTENÇAO DA CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE CONSULTORIA
DATA ASSINATURA CONTRATO: 01 DE MARÇO 2016
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 MESES

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:05A9496E

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente à Carta Convite n° 001/2016-CML/CMI.

CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.

CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;

CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CML ao Processo Supramencionado;

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
R E S O L V E:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do Processo Licitatório relativo à Carta Convite n° 001/2016- CML/PMI – Objeto: Serviços Jurídico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iranduba/AM.

ADJUDICAR o objeto da presente licitação, a:

JOSÉ FERNANDES JÚNIOR – OAB/AM 6030, como vencedor que ofereceu o menor preço, totalizando o valor de R$ **75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

DETERMINAR ainda, que o Diretor Financeiro tome as providências necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 01 de março de 2016.

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente

PUBLICADO NO QUADROLEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA.

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:84B7EA26

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo a Tomada de Preço n. 010/2014, Contrato n. 142/2014-CPL/PMI; Contratante: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM; Contratada: Sigma Engenharia e Consultoria Ltda; Rep. Legal: Felipe Barros Cunha. Objeto: Alterar a Cláusula 2ª (do prazo) do contrato primitivo, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, com inicio em 02/12/2015 e término em 29/04/2016, tendo como objeto: Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva, anexo a Escola Municipal Creuza Abess Farah – Iranduba/AM. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 9.648/98. Data da Assinatura: 27/11/2015.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:C2B5CB26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ERRATA

No Extrato de Dispensa de Licitação nº 002/2015 – IMTT, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de 23/12/2015, Edição 1505, onde lê: **Valor: R$ 59.639,26 (cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)**, leia-se: **Valor: R$ 51.310,20 (cinquenta e um mil trezentos e dez reais e vinte centavos).**

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:3D169794

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ERRATA

No Extrato de Despacho de Homologação da Dispensa de Licitação nº 002/2015 – IMTT, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de 05/01/2016, Edição 1512, onde lê: **Valor: R$ 59.639,26 (cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)**, leia-se: **Valor: R$ 51.310,20 (cinquenta e um mil trezentos e dez reais e vinte centavos).**

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:03993E66

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ERRATA

No Extrato de Contrato nº 001/2016 – IMTT, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de 05/01/2016, Edição 1512, onde lê: **Valor: R$ 59.639,26 (cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)**, leia-se: **Valor: R$ 51.310,20 (cinquenta e um mil trezentos e dez reais e vinte centavos).**

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:24ABAC5B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
AVISO DE LICITAÇÀO

A Comissão Permanente de Licitação -**CPL**da Câmara Municipal de Japurá torna público que realizará os seguintes procedimentos Licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015-CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.
DATA E HORÁRIO: 20 DE ABRIL DE 2016 ÀS 08:00 HORAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015-CPL
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
DATA E HORÁRIO: 20 DE ABRIL DE 2016 ÀS 08:00 HORAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015-CPL
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
DATA E HORÁRIO: 20 DE ABRIL DE 2016 ÀS 08:00 HORAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015-CPL
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DATA E HORÁRIO 20DE ABRIL DE 2016 ÀS 08:00 HORAS.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 01/2015-CPL
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.
DATA E HORÁRIO: 20 DE ABRIL DE 2016 ÀS 08:00 HORAS.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 02/2015-CPL
OBJETO:ALUGUEL DE LANCHA

DATA E HORÁRIO: 20 DE ABRIL DE 2016 ÀS 08:00 HORAS.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CPL, no prédio da Câmara Municipal de Japurá, sito à Travessa São Francisco, s/n. – Centro. nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas e o custo de sua reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Japurá – AM, 04 de Abril de 2016.

Presidente da CPL

Publicado por:
Clarice da Silva Fonseca
Código Identificador:2EDF13F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 003/2016-CML;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico, em favor das empresas: P. E. BITAR RUAS - ME (CNPJ Nº 06.962.657/0001-16) para os itens: 1, 2, 9, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 66, 67, 72, 74, 77, 79, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 111, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 137, 138, 139, 142, 144, 145, 146, 147, 153, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 236, 237, 238, 239, 247, 249, 251, 253, 257, 258, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 286, 293, 294, 304, 310, 314, 316, 324, 325, 326, 357, 359, 367, 368, 377, 379, 389, 390, 391, 392, 394, 395, 396, 399, 400, 401, 418, 419, 422, 431, 432, 433, 440, 441, 442, 443, 452, 453, 456, 458, 460, 461, 462, 463, 466, 467, 468, 477, 478, 65, 76, 85, 101, 135, 271, 319, 360, 362, 363, 402, 403, 451, 455, 457, 459 e 479 com o valor total de R$ 964.971,50 (Novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57) para os itens 42, 107, 108, 120, 255, 16, 17, 21, 34, 43, 44, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 78, 80, 81, 82, 92, 109, 110, 122, 133, 134, 136, 143, 162, 163, 168, 169, 178, 179, 181, 182, 202, 203, 211, 212, 216, 250, 252, 254, 256, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 308, 309, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 345, 346, 347, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 358, 361, 393, 398, 424, 427, 428, 429, 435, 436, 437, 438, 439, 269, 270, 318, 320, 321, 322, 323, 406, 407, 408, 409, 410, 411 e 430 com o valor total de R$ 995.784,15 (Novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos); JULYO COMERCIAL LTDA - ME (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17) para os itens 98, 140, 141, 161, 204, 332, 333, 334, 342, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 15, 22, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 272, 273, 274, 275, 282, 283, 284, 285, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 311, 312, 313, 315, 317, 327, 328, 329, 330, 331, 343, 344, 348, 349, 364, 365, 366, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 378, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 397, 404, 405, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 420, 421, 423, 434, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 454, 464, 465, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476 e 480, com o valor total de R$ 324.416,25 (Trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos);

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá, em 01 de abril de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:9E0C032E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2016 RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 003/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2016-CML, realizado em 28/03/2016; **PARTES:** Município de Juruá e as Empresas, O. DA S. BARRETO NETO - ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57), JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17) e P. E. BITAR RUAS - ME (CNPJ Nº 06.962.657/0001-16) para; **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico destinado a atender as Secretarias da Administração Municipal de Juruá/AM; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho. P. E. BITAR RUAS - ME (CNPJ Nº 06.962.657/0001-16) para os itens: 1, 2, 9, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 66, 67, 72, 74, 77, 79, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 111, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 137, 138, 139, 142, 144, 145, 146, 147, 153, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 236, 237, 238, 239, 247, 249, 251, 253, 257, 258, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 286, 293, 294, 304, 310, 314, 316, 324, 325, 326, 357, 359, 367, 368, 377, 379, 389, 390, 391, 392, 394, 395, 396, 399, 400, 401, 418, 419, 422, 431, 432, 433, 440, 441, 442, 443, 452, 453, 456, 458, 460, 461, 462, 463, 466, 467, 468, 477, 478, 65, 76, 85, 101, 135, 271, 319, 360, 362, 363, 402, 403, 451, 455, 457, 459 e 479 com o valor total de R$ 964.971,50 (Novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57) para os itens 42, 107, 108, 120, 255, 16, 17, 21, 34, 43, 44, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 78, 80, 81, 82, 92, 109, 110, 122, 133, 134, 136, 143, 162, 163, 168, 169, 178, 179, 181, 182, 202, 203, 211, 212, 216, 250, 252, 254, 256, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 308, 309, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 345, 346, 347, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 358, 361, 393, 398, 424, 427, 428, 429, 435, 436, 437, 438, 439, 269, 270, 318, 320, 321, 322, 323, 406, 407, 408, 409, 410, 411 e 430 com o valor total de R$ 995.784,15 (Novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos); JULYO COMERCIAL LTDA - ME (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17) para os itens 98, 140, 141, 161, 204, 332, 333, 334, 342, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 15, 22, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 112, 113, 114, 115, 116, 117,

118, 121, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 272, 273, 274, 275, 282, 283, 284, 285, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 311, 312, 313, 315, 317, 327, 328, 329, 330, 331, 343, 344, 348, 349, 364, 365, 366, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 378, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 397, 404, 405, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 420, 421, 423, 434, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 454, 464, 465, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476 e 480, com o valor total de R$ 324.416,25 (Trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos); OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças. PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

OSIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:3D2F1681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 004/2016-CML;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de Materiais de Informática, em favor das empresas: P. E. BITAR RUAS - ME (CNPJ Nº 06.962.657/0001-16) para os itens: 65, 66, 95, 96, 101, 103, 108, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 52, 53, 57, 60, 62, 64, 67, 69, 72, 98, 99, 104, 105 e 109 com o valor total de R$ 488.877,65 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57) para os itens: 13, 14, 16, 17, 23, 24, 27, 28, 39, 40, 47, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 63, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 100, 102, 106, 107, 113, 116 E 117 com o valor total de R$ 948.905,06 (Novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinco reais e seis centavos); JULYO COMERCIAL LTDA - ME (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17) para os itens: 21, 22, 25, 26, 110, 111, 112, 114, 115, 118 e 119 com o valor total de R$ 232.405,34 (Duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos);

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá, em 01 de abril de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:5C2F06CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2016 RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 004/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 004/2016-CML, realizado em 28/03/2016; **PARTES:** Município de Juruá e as Empresas, O. DA S. BARRETO NETO - ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57), JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17) e P. E. BITAR RUAS - ME (CNPJ Nº 06.962.657/0001-16) para; **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Informática, destinado a atender as Secretarias da Administração Municipal de Juruá/AM; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho. P. E. BITAR RUAS - ME (CNPJ Nº 06.962.657/0001-16) para os itens: 65, 66, 95, 96, 101, 103, 108, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 52, 53, 57, 60, 62, 64, 67, 69, 72, 98, 99, 104, 105 e 109 com o valor total de R$ 488.877,65 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57) para os itens: 13, 14, 16, 17, 23, 24, 27, 28, 39, 40, 47, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 63, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 100, 102, 106, 107, 113, 116 E 117 com o valor total de R$ 948.905,06 (Novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinco reais e seis centavos); JULYO COMERCIAL LTDA - ME (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17) para os itens: 21, 22, 25, 26, 110, 111, 112, 114, 115, 118 e 119 com o valor total de R$ 232.405,34 (Duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos); OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças. PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

OSIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:42310A38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo, na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor ROSICLAUDIO SANTOS DA ROCHA, titular do cargo de Vigia, do Quadro do Provimento Efetivo, comprometeu-se no ato de sua posse, cumprir fielmente com seus deveres, esmerando no zelo e na probidade moral com que deve exercer suas funções, no respeito com os seus munícipes, promovendo o serviço público municipal de Lábrea,

CONSIDERANDO que o servidor retro citado comportou-se de forma inadequada, com sua conduta incompatível a moralidade administrativa, ferindo o artigo 117º, inciso IX, c/c o artigo 118º, inciso LXII do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Lábrea,

CONSIDERANDO finalmente que este governo municipal zela pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência pública, respeitando o art. 37 da Constituição Federal em consonância com o art. 28 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **APLICAR** nos termos do artigo 127º, Inciso I, A Pena Disciplinar de **ADVERTÊNCIA** ao servidor ROSICLAUDIO SANTOS DA ROCHA, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - A advertência é aplicada, por escrito, nos casos de violação de proibição constante do artigo 118º e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:79BB309A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo, na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** em todo seu teor a Portaria Municipal nº 110/2016-GPL datada de 15/03/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:37CB4012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **NORGLEIBY MORAIS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de ADMINISTRADOR DISTRITAL, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:CB534FC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ERRATA DO PRIMEIRO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2014-PMM

EXTRATO DA ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2014/PMM.
O Prefeito do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias declara que na publicação do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2014-PMM**, tendo como participes **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ nº. 04.274.064/0001-31** e a pessoa jurídica: **AMAZON WI FI SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 13.667.968/0001-18 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VI | Nº. 1401 p. 19 do dia 27 de julho de 2015 que,
Onde se lê: O valor mensal estimado é de R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global estimado deste aditivo em R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

Leia-se: O valor mensal estimado é de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), perfazendo o valor global estimado deste aditivo em R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais).

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:116F4838

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 020/2016-PMM

PROCESSO: Nº. 7110/1131.0002604/2016-PMM
MODALIDADE: Convite nº. 035/2016-CGPL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM.
CONTRATADA: AMAZONAS COPIADORA LTDA.
OBJETO: Serviços de impressão de 50.000 (cinquenta mil) cópias xerográficas preto e branco a laser no formato A4 e a locação de 05 (cinco) máquinas copiadoras/impressora laser multifuncional monocromática, formato A4, velocidade 50ppm, capacidade mensal de 140mil cópias, ampliação e redução de 50 a 200% e resolução de 1.200 dpi x 1.200 dpi, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 7110/1131.0002604/2016-PMM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 04.122.0011.2.002. Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0169-R. P.
VALOR GLOBAL: R$ 61.050,00 (Sessenta e um mil e cinquenta reais).
PRAZO: 11 (onze) meses.
VIGÊNCIA: 05/02/2016 a 31/12/2016.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 05 de Fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Amazonas Copiadora LTDA
CLAUDIO ANTONIO CESTARO
Representante Legal E/ou Sócio da Empresa
Contratada

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:022A518B

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 035/2016-CGPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7110/1131.0002604/2016-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para a Contratação de empresa especializada em Serviços de impressão de 50.000 (cinquenta mil) cópias xerográficas preto e branco a laser no formato A4 e a locação de 05 (cinco) máquinas copiadoras/impressora laser multifuncional monocromática, formato A4, velocidade 50ppm, capacidade mensal de 140mil cópias, ampliação e redução de 50 a 200% e resolução de 1.200 dpi x 1.200 dpi, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 7110/1131.0002604/2016-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **AMAZONAS COPIADORA LTDA, CNPJ nº. 05.526.766/0001-28** com o valor de R$ 61.050,00 (Sessenta e um mil e cinquenta reais), Dotação Orçamentária - Classificação: 04.122.0011.2.002. Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0169-R. P., desta forma cumpre-se o determinado pela legislação de licitações dentro dos moldes legais com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 05 de Fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:B7C78772

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 064/2016-CGPL - PROCESSO Nº. 6635/11310002231/2016-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção da Escola Municipal Nova Jerusalém localizada na Rodovia AM 352, KM 38 – Ramal do Caapiranga (Anexa da EMEF Ediraldo Sampaio), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 6635/11310002231/2016-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **V M CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ 16.639.600/0001-34** pelo valor de **R$ 149.054,06 (Cento e quarenta e nove mil cinquenta e quatro reais e seis centavos)**, Classificação Orçamentária: 12.361.0062.2016 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: FUNDEB 30%, FPM, SALÁRIO EDUCAÇÃO, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 6635/11310002231/2016-PMM, pelo período de trinta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 18 de Março de 2016**.**

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:D60EF145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014-CRECHE COMISSÃO EDITAL 06 /2016- SEMED (CONVOCAÇÃO)

O Secretário Municipal de Educação, Professor **Wellington de Oliveira Sena**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado (deflagrado pelo Edital 001/2014-CRECHE), homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA **oscandidatos abaixo relacionados (classificados para além do número de vagas), para comparecerem, alternativamente, nos dias 15, 18 e 19 do mês de Abril de 2016, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para entrega de documentos para fins de contratação.**

PROFESSOR REGENTE – CRECHE

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
ADRIVANIA LOIOLA DE SOUZA	48,80	1º
ALEXANDRE DE LIRA	47,54	2º
ALIZETH MAIA DA SILVA	42,38	3º

Manacapuru, 13 de Abril de 2016.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação
Decreto de 02/01/2013

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D37B78CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2015-PMM COMISSÃO EDITAL 07 /2016- SEMED (CONVOCAÇÃO)

O Secretário Municipal de Educação, Professor **Wellington de Oliveira Sena**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado (deflagrado pelo Edital 001/2015-PMM), homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA **oscandidatos abaixo relacionados (classificados para além do número de vagas), para comparecerem, alternativamente, nos dias 15, 18 e 19 do mês de Abril de 2016, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para entrega de documentos para fins de contratação.**

MERENDEIRA – ZONA URBANA

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
RAIMUNDA TEIXEIRA DA SILVA	55,00	1º

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANO

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ALCINEIA BATISTA DE SALES	40,00	1º
MARIA DAS GRAÇAS PICANÇO DUARTE	40,00	2º
ROSILANE COSTA DE SOUZA	40,00	3º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ELZA FERREIRA DE MAGALHÃES	100,00	1º

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FRANCILENE MEDEIROS LEITÃO	1,00	1º
DAMARES ARAÚJO VASCONCELOS	1,00	2º

MOTORISTA– ZONA RURAL- OBS: 02

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GERSON COSTA DE LIMA	37,50	1º
CLODOALDO ALVES FERNANDES	14,94	2º
OLDENY DOUGLAS DA COSTA PEDROSA	3,32	3º
GESSANDRO PINHEIRO GORDIM	3,32	4º

Manacapuru, 13 de Abril de 2016.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação
Decreto de 02/01/2013

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EA3DCCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 053/2016 – PSS-EDITAL 001/2014

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e **JOZIEL SILVA DE LIMA** na forma seguinte:

Onde se lê:

Aos quinze dias do mês de Março do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular o(a) Senhor (a) **Wellington de Oliveira Sena**, brasileiro (a), casado (a), Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13480820 SESEG-AM e do CPF nº 565.673.162-68 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **JOZIEL SILVA DE LIMA,** brasileiro (a), na função de **PROFESSOR AUXILIAR** portador (a) da Carteira de Identidade nº 1291793-1 e do CPF nº 667518962-04 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

Leia-se:

Ao primeiro dia do mês de Abril do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular o(a) Senhor (a) **Wellington de Oliveira Sena**, brasileiro (a), casado (a), Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13480820 SESEG-AM e do CPF nº 565.673.162-68 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **JOZIEL SILVA DE LIMA,** brasileiro (a), na função de **PROFESSOR AUXILIAR** portador (a) da Carteira de Identidade nº 1291793-1 e do CPF nº 667518962-04 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

§ 1º Esta publicação terá seus efeitos na data de 01 de abril de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:679D2744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 164 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **ALESSANDRA ANTONY DE QUEIROZ,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE PLANEJAMENTO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO – SEGOV,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de abril de 2016.

Manacapuru, 01 de Abril de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5BAE45F2

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 24/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e FRANCINETO LIMA DA SILVA**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhor **FRANCINETO LIMA DA SILVA**, brasileiro, na função de **AUXILIAR DE ENCANADOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1888512-8 e do CPF N.º 859.129.642-72 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Auxiliar de Encanador, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
FRANCINETO LIMA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:DD4C9CCA

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 25/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhor **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, na função de **AUXILIAR DE ENCANADOR**, portador da Carteira de Identidade nº 14969947 e do CPF N.º 642.679.112-15 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Auxiliar de Encanador, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:

Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:B012764A

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 26/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e FRANCISCO ANDRE GOIS DA SILVA**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **FRANCISCO ANDRE GOIS DA SILVA**, brasileiro, na função de **ATENDENTE**, portador da Carteira de Identidade nº 18831508 e do CPF N.º 805.405.702-49 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Atendente, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.000,00** (Hum Mil Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
FRANCISCO ANDRÉ GOIS DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:E02AC40A

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 27/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e IDEVALDO MADY NOBREGA JUNIOR**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **IDEVALDO MADY NOBREGA JUNIOR**, brasileiro, na função de **ASSISTENTE DE DIRETORIA**, portador da Carteira de Identidade nº 19508018 e do CPF N.º 856.269.612-91 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Assistente de Diretoria, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.100,00** (Hum Mil e Cem Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
IDEVALDO MADY NÓBREGA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:85808A9A

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 28/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e JAYSON MACIEL MEIRELES**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor, **JAYSON MACIEL MEIRELES,** brasileiro, na função de **ENCANADOR**, portador da Carteira de Identidade nº 17459222 e do CPF N.º 867.647.132-00 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Encanador, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 815,00** (Oitocentos e Quinze Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
JAYSON MACIEL MEIRELES

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:EBE15828

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 29/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e JEFFERSON WILLIAM AZEVEDO**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **JEFFERSON WILLIAM AZEVEDO**, brasileiro, na função de **AUXILIAR DE ENCANADOR**, portador da Carteira de Identidade nº 18744974 e do CPF N.º 849.129.012-53 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Auxiliar de Encanador, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
JEFFERSON WILLIAN

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:34473E11

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº30/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e JOÃO DE SOUZA GAMA**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **JOÃO DE SOUZA GAMA**, brasileiro, na função de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº 564080 e do CPF N.º 202.335.582.68 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Operador de Estação de Bombeamento, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 850,00** (Oitocentos e Cinqüenta Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
JOÃO DE SOUZA GAMA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:9716F18D

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 31/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e JOÃO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **JOÃO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, na função de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 09892672 e do CPF N.º 385.416.532-34 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Operador de Estação de Captação, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 850,00** (Oitocentos e Cinquenta Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
JOÃO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:4E30C770

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 32/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e JOHNATAN NASCIMENTO DOS SANTOS, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **JOHNATAN NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileiro, na função de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, portador da Carteira de Identidade nº 21065411 e do CPF N.º 005.352.272-99 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Gerente Administrativo, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
JOHNATAN NASCIMENTO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:A8FA37C2

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 33/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e JOSE CLAUDIO MACIEL MEIRELES**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente

TOMADOR, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA,** brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **JOSE CLAUDIO MACIEL MEIRELES** brasileiro, na função de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº 12347981 e do CPF N.º 568.205.342-72 e do outro lado, a seguir denominada CONTRATADA, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Operador de Estação de Bombeamento, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de R$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
JOSE CLAUDIO MACIEL MEIRELES

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:04D2585F

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 34/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e LUAN SOUZA ROCHA**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do

outro lado, o Senhor **LUAN SOUZA ROCHA**, brasileiro, na função de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**, portador da Carteira de Identidade nº 24206920 e do CPF N.º 007.205.342-72 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 850,00** (Oitocentos e Cinquenta Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
LUAN SOUZA ROCHA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:8C51B8E5

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 35/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e LUCIVALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **LUCIVALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, portador da Carteira de Identidade nº 20059558 e do CPF N.º 929.317.582-72 e do outro lado, a seguir

denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Assistente Administrativo, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.500,00** (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
LUCIVALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:01F76943

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 36/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e LUIZ GONZAGA CORREA VIEIRA**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **LUIZ GONZAGA CORREA VIEIRA** brasileiro, na função de **TÉCNICO EM QUÍMICA**, portador da Carteira de Identidade nº 01599461 e do CPF N.º 030.848.842-34 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO

DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Técnico em Química, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
LUIZ GONZAGA CORREA VIEIRA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:4D1A1723

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 37/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e MANOEL DA CUNHA SANTIAGO**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **MANOEL DA CUNHA SANTIAGO**, brasileiro, na função de **CHEFE DE SETOR**, portador da Carteira de Identidade nº 01978047 e do CPF N.º 068.592.752-00 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200

de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Chefe de Setor, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.500,00** (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
MANOEL DA CUNHA SANTIAGO

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:06BA798C

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 38/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e MANOEL ELIAS DE SOUZA COELHO**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **MANOEL ELIAS DE SOUZA COELHO**, brasileiro, na função de **OPERADOR DE SUBESTAÇÃO**, portador da Carteira de Identidade nº13000624 e do CPF N.º 914.923.942-20 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Operador de Subestação, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 850,00** (Oitocentos e Cinquenta Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
MANOEL ELIAS DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:0E58662F

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 39/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e MARIA SIMONE TELES BASTOS**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhora **MARIA SIMONE TELES BASTOS**, brasileira, na função de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, portadora da Carteira de Identidade nº738447 e do CPF N.º 276.653.132-72 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Chefe de Departamento De Pessoal, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

LÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
MARIA SIMONE BASTOS TELES

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:34C6BCD6

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 40/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e MARINILDO CARNEIRO RODRIGUES,** na forma seguinte:

Ao quinto dia do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **MARINILDO CARNEIRO RODRIGUES**, brasileiro, na função de **AUXILIAR DE ENCANADOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2212186-2 e do CPF N.º 936.972.952-68 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Auxiliar de Encanador, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2015 a contar da assinatura deste

documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 05 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
MARINILDO CARNEIRO RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:F7D6CEC5

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 41/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e MÁRIO DA SILVA SALES**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **MÁRIO DA SILVA SALES**, brasileiro, na função de **SUPERVISOR DE OPERAÇÃO**, portador da Carteira de Identidade nº04779479 e do CPF N.º 127.960.002-06 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Supervisor de Operação, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
MARIO DA SILVA SALES

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:AAA50E47

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 42/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e MARIVALDO XIMENDES DA SILVA**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **MARIVALDO XIMENDES DA SILVA**, brasileiro, na função de **ASSISTENTE DE ETA**, portador da Carteira de Identidade nº08154228 e do CPF N.º 346.129.042-49 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Assistente de ETA, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.100,00** (Hum Mil e Cem Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;

III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
MARIVALDO XIMENDES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:8307B9F0

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 43/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e MARLY CAVALCANTE MOURA**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhora **MARLY CAVALCANTE MOURA**, brasileira, na função de **ATENDENTE**, portadora da Carteira de Identidade nº16995112 e do CPF N.º 865.823.052-04 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Atendente, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.000,00** (Hum Mil Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
MARLY CAVALCANTE MOURA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:7B9C2A2C

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 44/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e MIQUÉIAS ANJOS DOS SANTOS**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **MIQUEIAS ANJOS DOS SANTOS**, brasileiro, na função de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº23671980 e do CPF N.º 012.879.882-37 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Operador de Estação de Bombeamento, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 850,00** (Oitocentos e Cinquenta Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los,

exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
MIQUÉIAS ANJOS DOS

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:1C8448EF

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 45/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e NATALINO DE SOUZA DOS SANTOS**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **NATALINO DE SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, na função de **SUPERVISOR INTERIOR**, portador da Carteira de Identidade nº10504346 e do CPF N.º 446.163.252-00 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Supervisor Interior, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: São obrigações do contratado:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
NATALINO DE SOUZA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:73812B74

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 46/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e NATAN BARROSO DA SILVA**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **NATAN BARROSO DA SILVA**, brasileiro, na função de **OPERADOR DE SUB ESTAÇÃO**, portador da Carteira de Identidade nº23645407 e do CPF N.º 002.570.402-85 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Operador de Subestação, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 850,00** (Oitocentos e Cinquenta Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:

I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
NATAN BARROSO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:B790FE0F

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 47/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e NUNES COELHO DE AQUINO**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **NUNES COELHO DE AQUINO** , brasileiro, na função de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº18128432 e do CPF N.º 533.389.792-15 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Operador de Estação de Bombeamento, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 850,00** (Oitocentos e Cinquenta Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
NUNES COELHO DE AQUINO

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:7A662B93

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 48/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e ORLANDO FRANÇA DE SOUZA**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **ORLANDO FRANÇA DE SOUZA**, brasileiro, na função de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº15915840 e do CPF N.º 680.029.202-87 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Operador de Estação de Bombeamento, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 850,00** (Oitocentos e Cinquenta Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
ORLANDO FRANÇA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:A76B4A15

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 49/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e RAIMUNDO DE NAZARE DOS SANTOS**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **RAIMUNDO DE NAZARÉ DOS SANTOS**, brasileiro, na função de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**, portador da Carteira de Identidade nº10128603 e do CPF N.º 404.740.892-15 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 850,00** (Oitocentos e Cinquenta Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
RAIMUNDO DE NAZARÉ DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:499B4676

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 50/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e RAIMUNDO LOPES DE MATOS,** na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **RAIMUNDO LOPES DE MATOS**, brasileiro, na função de **ENCANADOR CHEFE**, portador da Carteira de Identidade nº13907387 e do CPF N.º 671.995.342-72 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Encanador Chefe, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.000,00** (Hum Mil Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;

Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
RAIMUNDO LOPES DE MATOS

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:BBAB97AB

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 51/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e RICARDO LOPES BATISTA**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **RICARDO LOPES BATISTA**, brasileiro, na função de **AUXILIAR DE ENCANADOR**, portador da Carteira de Identidade nº22125400 e do CPF N.º 935.664.762-34 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea “L” do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Auxiliar de Encanador, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do

presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
RICARDO LOPES BATISTA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:F92CFC3D

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 52/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e **ROBES ANTONIO BEZERRA DE MATOS**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **ROBES ANTONIO BEZERRA DE MATOS**, brasileiro, na função de **SUPERVISOR DE OPERAÇÃO**, portador da Carteira de Identidade nº07203969 e do CPF N.º 275.144.712-00 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Supervisor Operação, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.500,00** (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
ROBES ANTONIO BEZERRA DE MATOS

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:893A7F53

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 53/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e ROSENO ROMAO DE OLIVEIRA**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **ROSENO ROMAO DE OLIVEIRA**, brasileiro, na função de **ELETRICISTA**, portador da Carteira de Identidade nº05925029 e do CPF N.º 111.163.902-72 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Eletricista, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.135,00** (Hum Mil Cento e Trinta e Cinco Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
ROSENO ROMÃO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:5B6C6FF4

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 54/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e ROSIMAR LIMA SABINO**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhora **ROSIMAR LIMA SABINO**, brasileiro, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, portador da Carteira de Identidade nº11778750 e do CPF N.º 111.163.902-72 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
ROSIMAR LIMA SABINO

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:93A34F69

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 55/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e SATURNINO CUSTODIO SALGADO JUNIOR**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **SATURNINO CUSTODIO SALGADO JUNIOR**, brasileiro, na função de **OPERADOR DE SUBESTAÇÃO**, portador da Carteira de Identidade nº07297726 e do CPF N.º 809.090.002-04 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Operador de Subestação, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 850,00** (Oitocentos e Cinquenta Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
SATURNINO CUSTODIO SALGADO JUNIOR

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:3CA0686E

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 56/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e **SERGIO NEI RABELO BARBOSA**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhor **SERGIO NEI RABELO BARBOSA**, brasileiro, na função de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº20519281 e do CPF N.º 699.235.072-20 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Operador de Estação de Bombeamento, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 850,00** (Oitocentos e Cinquenta Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
SERGIO NEI RABELO BARBOSA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:D13F0FA0

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 57/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e SILVIOMAR DE SOUZA CRAVEIRO, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **SILVIOMAR DE SOUZA CRAVEIRO**, brasileiro, na função de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº13997726 e do CPF N.º 628.442.612-72 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Operador de Estação de Bombeamento, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 850,00** (Oitocentos e Cinquenta Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
SILVIOMAR DE SOUZA CRAVEIRO

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:6A8C42A6

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 58/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e SUED FERREIRA DA COSTA**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –

SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **SUED FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, na função de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**, portador da Carteira de Identidade nº12787892 e do CPF N.º 633.481.792-20 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 850,00** (Oitocentos e Cinquenta Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
SUED FERREIRA DA COSTA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:D5FE50C2

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 59/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e WALCILENY GONÇALVES MACIEL**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora

Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhora **WALCILENY GONÇALVES MACIEL**, brasileira, na função de **ATENDENTE**, portadora da Carteira de Identidade nº15067254 e do CPF N.º 698.971.072-15 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Atendente, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.000,00** (Hum Mil Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
WALCILENY GONÇALVES MACIEL

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:4DFF6CD6

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 60/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e WANDERLAN CORREA TAVEIRA**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **WANDERLAN CORREA TAVEIRA**, brasileiro, na função de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº21875375 e do CPF N.º 938.929.772-91 e do outro lado, a seguir denominada

CONTRATADA, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Operador de Estação de Bombeamento, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 850,00** (Oitocentos e Cinquenta Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
WANDERLAN CORREA TAVEIRA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:44FBB07C

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 61/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e WANDERLEY VIEIRA BRAGA**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **WANDERLEY VIEIRA BRAGA** , brasileiro, na função de **ENCANADOR**, portador da Carteira de Identidade nº05008824 e do CPF N.º 202.068.282-68 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Encanador, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 815,00** (Oitocentos e Quinze Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
WANDERLEY VIEIRA BRAGA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:24639AC5

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 62/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e WANDERNICY CORREA PACHECO**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhora **WANDERNICY CORREA PACHECO**, brasileira, na função de **CHEFE DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA**, portadora da Carteira de Identidade nº06043585 e do CPF N.º 130.313.172-20 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já

se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Chefe de Arrecadação e Cobrança, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
WANDERNICY CORREA PACHECO

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:5209EFB7

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 63/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e WELLINGTON MAGALHÃES DE AZEVEDO**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **WELLINGTON MAGALHÃES DE AZEVEDO**, brasileiro, na função de **ADMINISTRADOR DE SISTEMA OPERACIONAL**, portador da Carteira de Identidade nº20732120 e do CPF N.º 014.238.732-03 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem

como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Administrador de Sistema, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
WELLINGTON MAGALHÃES AZEVEDO

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:B3D14616

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 64/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e WILLIANS NEI PRAIA DA TRINDADE**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **WILLIANS NEI PRAIA DA TRINDADE** , brasileiro, na função de **MOTORISTA**, portador da Carteira de Identidade nº12254622 e do CPF N.º 492.180.252-72 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Motorista, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.300,00** (Hum Mil e Trezentos Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
WILLIANS NEI PRAIA DA TRINDADE

TESTEMUNHAS:
1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:E53F1359

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 65/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e YONE CARNEIRO DE SOUZA**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhora **YONE CARNEIRO DE SOUZA** , brasileira, na função de **ATENDENTE**, portador da Carteira de Identidade nº24578622 e do CPF N.º 008.619.172-19 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na

função de Atendente, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.000,00 (**Hum Mil Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
YONE CARNEIRO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:
1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:1AA8B39F

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 66/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e ELIAS DE NAZARÉ FEITOZA DA SILVA**, na forma seguinte:

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **ELIAS DE NAZARÉ FEITOZA DA SILVA,** brasileiro, na função de **AUXILIAR DE ENCANADOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1035431-0 e do CPF N.º 342.804.992-68 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Auxiliar de Encanador, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2015 a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 01 de Agosto de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
ELIAS DE NAZARÉ FEITOZA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:7B33896C

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 67/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e EVANDRO DE SOUZA PEREIRA**, na forma seguinte:

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **EVANDRO DE SOUZA PEREIRA,** brasileiro, na função de **AUXILIAR DE ENCANADOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2106535-7 e do CPF N.º929.496.572-49 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Auxiliar de Encanador, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2015 a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 01 de Agosto de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
EVANDRO DE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:44583F94

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 68/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e LUCAS DE ARAÚJO MARTINS**, na forma seguinte:

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **LUCAS DE ARAÚJO MARTINS,** brasileiro, na função de **AUXILIAR DE ENCANADOR**, portador da Carteira de Identidade nº 3045537-5 e do CPF N.º039.408.042-40 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Auxiliar de Encanador, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2015 a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;

III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 01 de Agosto de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
LUCAS DE ARAÚJO MARTINS

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:1754B0D4

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 69/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e ALCEMIR BARROSO DA SILVA**, na forma seguinte:

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **ALCEMIR BARROSO DA SILVA,** brasileiro, na função de **AUXILIAR DE ENCANADOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1834586-7 e do CPF N.º784.398.412-72 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Auxiliar de Encanador, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2015 a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 01 de Novembro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
ALCEMIR BARROSO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:A819CBC7

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 70/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e JAIRO ERNESTO DA COSTA NETO**, na forma seguinte:

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, o Senhor **JAIRO ERNESTO DA COSTA NETO,** brasileiro, na função de **MOTORISTA**, portador da Carteira de Identidade nº 1834586-7 e do CPF N.º784.398.412-72 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Motorista, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2015 a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.300,00** (Hum Mil e Trezentos Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 03 de Novembro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
JAIRO ERNESTO DA COSTA NETO

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:796F26B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 005/2016

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 005/2016 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para **PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM 100 METROS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NA RUA BENJAMIN CONSTANT – BAIRRO DE SANTA LUZIA.**

II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação à empresa **HP SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 34.521.302/0001-27,** com o valor de **1. R$: 89.999,00 (OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 23 de Março de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:7016733C

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO 026/2016 DO TP 005/2016

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 026/2016, celebrado em 31 de Março de 2.016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **HP SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 34.521.302/0001-27.**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia
OBJETIVO: **PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM 100 METROS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NA RUA BENJAMIN CONSTANT – BAIRRO DE SANTA LUZIA**, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.
VALOR: **R$: 89.999,00 (OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0210.15.512.0091.1.013 - Ampliação do Sistema de abastecimento de Agua.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 005/2016

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:7FBC7482

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

Ata de registro de Preço nº 004/2016. Processo: nº 004/2016. **Pregão Presencial** nº 004/2016. **Objeto**: **aquisição de Derivados de Petróleo**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme

especificações e condições estabelecidas no Edital nº 004/2016 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 18/03/2016. **Vigência**: 10 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – EDUARDO A. DE VASCONCELOS – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 12.215.767/0001-17**, para os itens conforme quadro a seguir:

Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	Empresa Vencedora
1	Óleo Diesel	Litro	3.000	3,25	EDUARDO A. DE VASCONCELOS - ME
2	Gasolina Comum	Litro	16.000	4,20	EDUARDO A. DE VASCONCELOS
3	Óleo lubrificante SAE 20/50 W, caixa com 20 frascos de 1.000 Ml	Litro	50	16,00	EDUARDO A. DE VASCONCELOS
4	Óleo 2T, caixa com 20 unidades de 1 L	Litro	200	14,00	EDUARDO A. DE VASCONCELOS
5	Graxa Comum, balde com 20 Kg	kg	10	30,00	EDUARDO A. DE VASCONCELOS
6	Gas (Garga) 13 Kg	Unid	10	60,00	EDUARDO A. DE VASCONCELOS

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Tesouraria da Câmara Municipal de Manicoré, Órgão Gerenciador, localizada na Av. Santos Dumont nº 633 – Auxiliadora - Manicoré/AM**.**

JOSÉ CLÁUDIO LEITE CORDEIRO
Tesoureiro da Câmara Municipal de Manicoré
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:1368856B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº072/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ - SISPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

Considerando o disposto no Art. 55 da Lei 564 de 30 de Abril de 2002, que cria o Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a partir desta data, o (a) Senhor (a) **JANDERLAN BRITO BARBOSA**, portador (a) RG nº. 1021901-3 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 436.524.172-91, para exercer o Cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DO SISPREV-MANICORÉ,** lotado (a) no(a) **Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manicoré - SISPREV.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 21 de setembro de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:1B28BB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº080/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **ADSON RICARDO RIBEIRO FRANÇA**, portador (a) RG nº. 1828838-3 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 800.169.102-06, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO,** lotado (a) no(a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 06 de Abril de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:20826DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº081/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **GEYZZE DE FÁTIMA REIS TELLES**, portador (a) RG nº. 2462262-1 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 005.740.202-76, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL,** lotado (a) no(a) **Gabinete do Prefeito.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 06 de Abril de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:20441A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº033/2016 DE 07 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração e nos termos da **LEI Nº 826/2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013**, a Senhora **MARLY FERREIRA GOMES,** portador do **RG nº 1080041-7** e do **CPF: 476.295.332-68,** no cargo de **GESTOR I - FG1**, para exercer as Funções de **GESTORA NA ESCOLA MUNICIPAL CRECHE MÃE CARMINHA,** a partir desta data.

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 07 de Março de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:71E74948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº033/2014 DE 08 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

DECRETA:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o Senhor (a) **SAMIR DE SOUZA MAMEDE**, CRM-AM 8637, portador (a) RG nº. 2130715-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 965.887.132-15, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **MÉDICO EXECUTOR PSF (PACS) - PSF,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 03 de março de 2016.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de março de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:A3A8DFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
¬DECRETO MUNICIPAL Nº042/2016 DE 22 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **JACKELINE GARCIA DOS SANTOS**, portador (a) RG nº. 2957022-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 038.455.972-75, nas funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **GABINETE DO PREFEITO.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 22 de Março de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:212E2E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº079/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **ADSON RICARDO RIBEIRO FRANÇA**, portador (a) RG nº. 1828838-3 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 800.169.102-06, das funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 06 de Abril de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:A0AD6EA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO MUNICIPAL Nº. 154 - GPMM DE 08 DE ABRIL DE 2016 NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 154 - GPMM DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia os Membros da Comissão Municipal de Licitação de Licitação do Município de Maraã, e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento às disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.880/94, composta pelos servidores a seguir nomeados:

ARITON LOPES NOGUEIRA – Presidente
ALBERTO MORAES DE ASSIS – Vice - Presidente
ELAINE ALVES MACHADO – Secretaria
RAIMUNDO JONES FILGUEIRA – Membro
OCIONE SOUZA DA SILVA – Membro
AGHATTA RAYANDRA CAVALCANTE BARBOSA – Assessora Jurídica
SANDRA LUIZA CAVALCANTE DE OLIVEIRA – Assessora Técnica.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Licitação – CML será responsável pela realização de todas as licitações do Poder Executivo e está vinculada, administrativamente e orçamentariamente, ao Ordenador de Despesa;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRA-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos 08 de abril de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:F9BC1ABC

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO NO. 0155/2016-GAB PREF/PMM

Revoga decretos e da outras providências.

O Prefeito de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1o – Ficam revogados os seguintes decretos: Decreto Nº 0146/2016-GAB PREF/PMM, de 04 de abril de 2016, Decreto Nº 0149/2016-GAB PREF/PMM, Decreto Nº 0150/2016-GAB PREF/PMM, Decreto Nº 0151/2016-GAB PREF/PMM e Decreto Nº 0152/2016-GAB PREF/PMM, todos datados de 05 de abril de 2016, versando sobre delegação de poderes.
.

Art.2o - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3o - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 12 de abril de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:AB83493B

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO NO. 0156/2016-GAB PREF/PMM

Nomeia Secretária Municipal, Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde, e da outras providências.

O Prefeito de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº 003/2005, de 31 de março 2005, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Maraã-AM; e
Considerando a Lei Complementar nº 004/2005, de 31 de março 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Maraã - AM, e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1o - NOMEAR a Secretária Municipal de Finanças, Senhora **ONEIDE MARINHO DA ROCHA,** inscrita no CPF sob o número: 603.123.862-49, Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13342490/0001-56, do município de Maraã.

Art.2o - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3o - Revogadas as disposições em contrário.

Publique,
certifique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 12 de abril de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:E525F68F

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO NO. 0157/2016-GAB PREF/PMM

Nomeia Secretária Municipal, Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social, e da outras providências.

O Prefeito de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº 003/2005, de 31 de março 2005, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Maraã-AM; e
Considerando a Lei Complementar nº 004/2005, de 31 de março 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Maraã - AM, e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1o - NOMEAR a Secretária Municipal de Finanças, Senhora **ONEIDE MARINHO DA ROCHA,** inscrita no CPF sob o número: 603.123.862-49, Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 15484944/0001-59 CNPJ 20063454/0001-19, do município de Maraã.

Art.2o - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3o - Revogadas as disposições em contrário.

Publique,
certifique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 12 de abril de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:1C0CAB43

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO NO. 0158/2016-GAB PREF/PMM

Nomeia Secretária Municipal, Tesoureira do Fundo de Previdência Social, e da outras providências.

O Prefeito de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº 003/2005, de 31 de março 2005, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Maraã-AM; e
Considerando a Lei Complementar nº 004/2005, de 31 de março 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Maraã - AM, e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1o - NOMEAR a Secretária Municipal de Finanças, Senhora **ONEIDE MARINHO DA ROCHA,** inscrita no CPF sob o número: 603.123.862-49, Tesoureira do Fundo de Previdência Social-MARAÃPREVI – CNPJ 20063454/0001-19, do município de Maraã.

Art.2o - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3o - Revogadas as disposições em contrário.

Publique,
certifique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 12 de abril de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:553E270C

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
ERRATA Nº 01/2016 DO DECRETO Nº 0133/2016-GAB PREF/PMM

O Prefeito Municipal de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, alteração no Decreto nº 0133/2016-GAB PREF/PMM, conforme segue:

Onde se lê:

DECRETO No. 0133/2016-GAB PREF/PMM, de 04 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 04 de abril de 2016

Leia-se:

DECRETO No. 0133/2016-GAB PREF/PMM, de 24 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 24 de março de 2016.

Os demais enunciados do supracitado Decreto permanecem inalterados.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 12 de abril de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:F6F82BFD

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
ERRATA Nº 02/2016 DO DECRETO Nº 0134/2016-GAB PREF/PMM

O Prefeito Municipal de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, alteração no Decreto nº 0134/2016-GAB PREF/PMM, conforme segue:

Onde se lê:

DECRETO No. 0134/2016-GAB PREF/PMM, de 04 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 04 de abril de 2016

Leia-se:

DECRETO No. 0134/2016-GAB PREF/PMM, de 24 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 24 de março de 2016.

Os demais enunciados do supracitado Decreto permanecem inalterados.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 12 de abril de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:6475FF3A

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
ERRATA Nº 03/2016 DO DECRETO Nº 0135/2016-GAB PREF/PMM

O Prefeito Municipal de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, alteração no Decreto nº 0135/2016-GAB PREF/PMM, conforme segue:

Onde se lê:

DECRETO No. 0135/2016-GAB PREF/PMM, de 04 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 04 de abril de 2016

Leia-se:

DECRETO No. 0135/2016-GAB PREF/PMM, de 24 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 24 de março de 2016.

Os demais enunciados do supracitado Decreto permanecem inalterados.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 12 de abril de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:9AE8F13B

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
ERRATA Nº 04/2016 DO DECRETO Nº 0136/2016-GAB PREF/PMM

O Prefeito Municipal de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, alteração no Decreto nº 0136/2016-GAB PREF/PMM, conforme segue:

Onde se lê:

DECRETO No. 0136/2016-GAB PREF/PMM, de 04 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 04 de abril de 2016

Leia-se:

DECRETO No. 0136/2016-GAB PREF/PMM, de 24 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 24 de março de 2016.

Os demais enunciados do supracitado Decreto permanecem inalterados.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 12 de abril de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:7B279F0B

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
ERRATA Nº 05/2016 DO DECRETO Nº 0137/2016-GAB PREF/PMM

O Prefeito Municipal de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, alteração no Decreto nº 0137/2016-GAB PREF/PMM, conforme segue:

Onde se lê:

DECRETO No. 0137/2016-GAB PREF/PMM, de 04 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 04 de abril de 2016

Leia-se:

DECRETO No. 0137/2016-GAB PREF/PMM, de 24 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 24 de março de 2016.

Os demais enunciados do supracitado Decreto permanecem inalterados.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 12 de abril de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:A244A2B6

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
ERRATA Nº 06/2016 DO DECRETO Nº 0140/2016-GAB PREF/PMM

O Prefeito Municipal de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, alteração no Decreto nº 0140/2016-GAB PREF/PMM, conforme segue:

Onde se lê:

DECRETO No. 0140/2016-GAB PREF/PMM, de 04 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes ao representante do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil S/A.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 04 de abril de 2016

Leia-se:

DECRETO No. 0140/2016-GAB PREF/PMM, de 07 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes ao representante do Fundo Municipal de Saúde junto ao Banco do Brasil S/A.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 07 de abril de 2016

Os demais enunciados do supracitado Decreto permanecem inalterados.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 12 de abril de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:9C58EFD5

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
ERRATA Nº 07/2016 DO DECRETO Nº 0142/2016-GAB PREF/PMM

O Prefeito Municipal de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, alteração no Decreto nº 0142/2016-GAB PREF/PMM, conforme segue:

Onde se lê:

DECRETO No. 0142/2016-GAB PREF/PMM, de 04 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes ao representante do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil S/A.

Leia-se:

DECRETO No. 0142/2016-GAB PREF/PMM, de 04 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes ao representante do Fundo de Previdência Social junto ao Banco do Brasil S/A.

Os demais enunciados do supracitado Decreto permanecem inalterados.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 12 de abril de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:C813F9A8

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO Nº 0169/2016-GPMM, 05 DE ABRIL 2016

O Senhor **Luiz Magno Praiano de Moraes,** Prefeito Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a aprovação dos nomes dos representantes indicados pelas entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde, dos termos da Lei Municipal Nº 4, de 07 de Março de 1994.
RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o que define a Lei Municipal Nº 4 de 07 de Março de 1994, os abaixo indicados, para representar o Conselho Municipal de Saúde referente ao biênio 2016/2017.

REPRESENTANTES DOS GRUPOS RELIGIOSOS
TITULAR: EDIL GOMES DA SILVA
SUPLENTE: MARIA DIANA DE ALMEIDA

REPRESENTANTES DA COLÔNIA DOS PESCADORES
TITULAR: ELANE FERREIRA DA SILVA
SUPLENTE: ELENI MIRANDA DE MIRANDA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
TITULAR: ADEMAR MACIEL MEIRELES
SUPLENTE: ADMILTON GOMES DA SILVA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MOTO-TAXI
TITULAR: PAULO MEDEIROS GUALBERTO
SUPLENTE: CIONEY COELHO FERREIRA

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: ERALDO FERREIRA RODRIGUES
SUPLENTE: ANTÔNIA SILVA DOS REIS

REPRESENTANTES DA FVS E ACS
TITULAR: IRIRNELSON PEREIRA MATOS
SUPLENTE: GILTON HEBEM ALVES FERREIRA

REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES RURAIS
TITULAR: SAMARA MARTINS DA SILVA
SUPLENTE: PEDRO SEABRA E SILVA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: LORENA DE OLIVEIRA COSTA
SUPLENTE: CARLOS FRANKELIM DE SOUZA MIRANDA

REPRESENTANTES DA UNIDADE HOSPITALAR DE MARAÃ
TITULAR: MANOEL ANDRÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
SUPLENTE: ERILDO GOMES DA SILVA

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
TITULAR: GENILCE ALVES FERREIRA
SUPLENTE: JORDÂNIA LIMA HIBRAHIM

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TITULAR: DANIEL DE SOUZA ASSIPAR
SUPLENTE: RAIMUNDO JORGE ARAÚJO DA SILVA

REPRESENTANTES DO DESEI
TITULAR: CARLOS BATISTA CARVALHO KANAMARY
SUPLENTE: SEBASTIÃO SOLART CORREA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - revogam-se as disposições em contraria.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:A5F8E94D

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – AM 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS- 2016

ATA DE REUNIÃO
Aos seis (06) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, as nove (09) horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, em caráter extraordinário, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada a Avenida Castelo Branco, n° 35, Centro, nesta cidade de Maraã – AM, a convite da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lorena de Oliveira Costa, aos Ilustres conselheiros. Conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Maraã, Capítulo 2, Art. 4° em Parágrafo 1°, que expressa que o CMS que deverá se reunir mensalmente e, extraordinariamente, quando necessário. Tendo como pauta: **APRESENTAÇÃO DA NOVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FORMAÇÃO DA NOVA DIRETÓRIA**
A Secretária Municipal de Saúde a Sra. Lorena de Oliveira Costa iniciou agradecendo a presença de todos, em seguida explanou sobre a resolução de nº 333 de 04 de novembro de 2003, onde fala sobre a reformulação e estruturação (composição) do novo conselho para o biênio 2016/2017. Dando continuidade a Secretária Municipal de Saúde explicou que era necessário um Secretário Executivo para realizar as funções administrativas. Sendo assim, a Sra, Edil Gomes da Silva indicou para esta função o Sr. Joenilson Aparício. Todos os conselheiros aceitaram a indicação e assim foi feito. Em seguida tomou a palavra para o Secretário Executivo o Sr. Joenilson Aparício, que em rito regimental realizou a primeira chamada às nove horas verificando a presença de quórum legal, deu início a reunião, cumprimentou os demais conselheiros e comunicou sobre a substituição da Secretária Municipal de Saúde a Sra. Andreza Leite da Silva, conforme **Decreto de Exoneração Nº 134/2016,** sendo então nomeada nos termos do **Decreto de Nomeação Nº 108/2016 de 28 de março de 2016** a Sra. Lorena de Oliveira Costa. Ressaltou a importância sobre uma nova reformulação e estruturação de conselheiros. Logo a palavra foi ofertada a nova Secretária Sra. Lorena, que ressaltou a importância garantida pela **Lei 8142/90 MS** e a **Resolução 453/2012 CNS** da participação do Conselho de Saúde na Administração Pública das atividades voltadas na área da saúde, depois a Secretária deu vez e voz para que os demais conselheiros pudessem se expressar. O Sra. Edil Gomes da Silva tomou a palavra e pediu a todos os presentes que a formação da mesa diretória tivesse ao menos dois (2) funcionários do setor da Secretaria Municipal de Saúde, pediu aos conselheiros que indicassem 4 nomes para os respectivos cargos: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, sendo assim acordado e aceito por todos. Retomando a palavra a Secretária Municipal de Saúde a Sra. Lorena de Oliveira Costa, explicou que seria voto aberto, leu a lista dos presentes, ressaltando que foram convidados 24 conselheiros, onde todos compareceram em seguida ao mesmo ato democrático perguntou qual seriam as indicações, o Sr. Carlos Frankelim de Souza Miranda indicou a Secretária de Municipal Saúde a Sra. Lorena de Oliveira Costa para Presidente do Conselho Municipal de Saúde, onde todos votaram sim. Logo após o Sr. Cioney Coelho Ferreira indicou o Sr. Carlos Frankelim de Souza Miranda para Vice-Presidente e todos votaram sim. A Sra. Edil Gomes da Silva indicou para 1º Secretário o Sr. Eraldo Ferreira Rodrigues e 2º Secretário o Sr. Irinelson Pereira Matos, todos os conselheiros votaram sim. No mesmo instante o Secretário Executivo deu posse aos eleitos e passou a palavra a Presidente Eleita para que fizesse suas considerações finais. Fazendo uso da palavra a Sra. Presidente, agradeceu a confiança de todos, e que estaria sempre disposta a ajudar e a trabalhar para o bem estar de todos os usuários. E ressaltou que a próxima reunião seria sobre a Pactuação e a data ainda a ser informada.

I – Composição da nova diretório do Conselho Municipal de Saúde de Maraã referente ao biênio: 2016 a 2017.

LORENA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

CARLOS FRANKELIM DE SOUZA MIRANDA
Vice-Presidente

ERALDO FERREIRA RODRIGUES
1º Secretário

IRINELSON PEREIRA MATOS
2º Secretário

II- Entidades Representantes dos Usuários

REPRESENTANTES DOS GRUPOS RELIGIOSOS
TITULAR: EDIL GOMES DA SILVA

SUPLENTE: MARIA DIANA DE ALMEIDA

REPRESENTANTES DA COLÔNIA DOS PESCADORES
TITULAR: ELANE FERREIRA DA SILVA
SUPLENTE: ELENI MIRANDA DE MIRANDA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
TITULAR: ADEMAR MACIEL MEIRELES
SUPLENTE: ADMILTON GOMES DA SILVA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MOTO-TAXI
TITULAR: PAULO MEDEIROS GUALBERTO
SUPLENTE: CIONEY COELHO FERREIRA

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: ERALDO FERREIRA RODRIGUES
SUPLENTE: ANTÔNIA SILVA DOS REIS

REPRESENTANTES DA FVS E ACS
TITULAR: IRIRNELSON PEREIRA MATOS
SUPLENTE: GILTON HEBEM ALVES FERREIRA

REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES RURAIS
TITULAR: SAMARA MARTINS DA SILVA
SUPLENTE: PEDRO SEABRA E SILVA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: LORENA DE OLIVEIRA COSTA
SUPLENTE: CARLOS FRANKELIM DE SOUZA MIRANDA

REPRESENTANTES DA UNIDADE HOSPITALAR DE MARAÃ
TITULAR: MANOEL ANDRÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
SUPLENTE: ERILDO GOMES DA SILVA

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
TITULAR: GENILCE ALVES FERREIRA
SUPLENTE: JORDÂNIA LIMA HIBRAHIM

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TITULAR: DANIEL DE SOUZA ASSIPAR
SUPLENTE: RAIMUNDO JORGE ARAÚJO DA SILVA

REPRESENTANTES DO DESEI
TITULAR: CARLOS BATISTA CARVALHO KANAMARY
SUPLENTE: SEBASTIÃO SOLART CORREA

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:54015A56

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – AM 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS- 2016

ATA DE REUNIÃO
Aos sete (07) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, as nove (09) horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada a Avenida Castelo Branco, n° 35, Centro, nesta cidade de Maraã – AM, a convite da Sra. Presidente do Conselho – Sra. Lorena de Oliveira Costa, aos ilustres conselheiros.
ESCOLHA DO NOVO TEUSOUREIRO
A mesma iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos. Em seguida passou a palavra para o Secretário Executivo o Sr. Joenilson Aparício, que em rito regimental realizou a primeira chamada às nove horas verificando a presença de quórum legal, deu início a reunião, explicando que a Sra. Gleiciane Almeida da Silva havia sido exonerada do cargo de Teusoureira do Fundo Municipal de Saúde, sob **Decreto Nº138/2016,** em consequência disto, o posto estava vago, precisando em caráter de urgência ser preenchido. Fora solicitado nome de pessoas que poderiam preencher a vaga, em discussão e debate a Sra. Presidente do Conselho, indicou o nome da Sra. Oneide Marinho da Rocha, que indo a votação foi aceito por unanimidade.
RATIFICANDO NOS TERMOS DA LEI, O PODER DO SECRETÁRIO PARA GERIR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A LEI Nº 0006/1994, de 17 de março de 1994, atribui poderes e responsabilidades conforme reza o seu capítulo 2, seção II em seu artigo 3º das atribuições do Secretário de Saúde.
Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de ampliação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde; Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde; Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a Cargos do Fundo em consonância com o Plano Municipal de Saúde com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Submeter ao Conselho as demonstrações mensais receitas e despesas do Fundo; Encaminhar a Contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas, no inciso anterior; Subdelegar competências aos responsáveis pelos Estabelecimentos de Prestação de Serviço de Saúde que integram a rede municipal; Assinar cheques com responsável pela Tesouraria, quando for o caso; Ordenar empenho e pagamentos das despesas do Fundo; Firmar Convênio e contrato, inclusive de empréstimo, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão Administrado do Fundo;
Assim a Sra. Lorena de Oliveira Costa, Secretária Municipal de Saúde agradeceu a plenária pela ratificação da Lei Municipal 006/1994, na qual confere poderes as senhoras:
LORENA DE OLIVEIRA COSTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DECRETO DE Nº 108/2016 GPMM COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ONEIDE MARINHO DA ROCHA, TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DECRETO Nº150/2016.
Nada mais havendo a tratar, a Presidente, agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a reunião.

LORENA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

I- Entidades Representantes dos Usuários

REPRESENTANTES DOS GRUPOS RELIGIOSOS
TITULAR: EDIL GOMES DA SILVA
SUPLENTE: MARIA DIANA DE ALMEIDA

REPRESENTANTES DA COLÔNIA DOS PESCADORES
TITULAR: ELANE FERREIRA DA SILVA
SUPLENTE: ELENI MIRANDA DE MIRANDA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
TITULAR: ADEMAR MACIEL MEIRELES
SUPLENTE: ADMILTON GOMES DA SILVA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MOTO-TAXI
TITULAR: PAULO MEDEIROS GUALBERTO
SUPLENTE: CIONEY COELHO FERREIRA

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: ERALDO FERREIRA RODRIGUES
SUPLENTE: ANTÔNIA SILVA DOS REIS

REPRESENTANTES DA FVS E ACSTITULAR: IRIRNELSON PEREIRA MATOS
SUPLENTE: GILTON HEBEM ALVES FERREIRA

REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES RURAIS
TITULAR: SAMARA MARTINS DA SILVA
SUPLENTE: PEDRO SEABRA E SILVA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL
TITULAR: LORENA DE OLIVEIRA COSTA
SUPLENTE: CARLOS FRANKELIM DE SOUZA MIRANDA

REPRESENTANTES DA UNIDADE HOSPITALAR DE MARAÃ

TITULAR: MANOEL ANDRÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
SUPLENTE: ERILDO GOMES DA SILVA

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
TITULAR: GENILCE ALVES FERREIRA
SUPLENTE: JORDÂNIA LIMA HIBRAHIM

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TITULAR: DANIEL DE SOUZA ASSIPAR
SUPLENTE: RAIMUNDO JORGE ARAÚJO DA SILVA

REPRESENTANTES DO DESEI
TITULAR: CARLOS BATISTA CARVALHO KANAMARY
SUPLENTE: SEBASTIÃO SOLART CORREA

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:77101DEE

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO NO. 0159/2016-GAB PREF/PMM

Nomeia Coordenadora e Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências.

O Prefeito de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1o - NOMEA a Senhora **ANA KATIA BEZERRA FOGASSA,** Coordenadora/Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Senhora **ONEIDE MARINHO DA ROCHA,** Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNPJ: 16.673.892/0001-21.

Art.2o - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3o - Revogadas as disposições em contrário.

Publique, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 12 de abril de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:72DAB59E

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
ERRATA Nº 08/2016 DO DECRETO Nº 0140/2016-GAB PREF/PMM

O Prefeito Municipal de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, alteração no Decreto nº 0140/2016-GAB PREF/PMM, conforme segue:

Onde se lê:

DECRETO No. 0140/2016-GAB PREF/PMM, de 04 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes ao representante do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil S/A.

DECRETA

Art. 1º - Delegar a Senhora **LORENA DE OLIVEIRA COSTA**, Coordenadora/Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Inscrita no CPF sob o número: 948.487.422-34, e a Senhora **ONEIDE MARINHO DA ROCHA**, Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o número 603.123.862-49, seguintes poderes para movimentação de todas as contas vinculadas ao CNJ: 13.342.490/0001-56, da Prefeitura de Maraã, junto ao Banco do Brasil;

Leia-se:

DECRETO No. 0140/2016-GAB PREF/PMM, de 04 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes ao representante do Fundo Municipal de Saúde junto ao Banco do Brasil S/A.

DECRETA
Art. 1º - Delegar a Senhora **LORENA DE OLIVEIRA COSTA**, Coordenadora/Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Inscrita no CPF sob o número: 948.487.422-34, e a Senhora **ONEIDE MARINHO DA ROCHA**, Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o número 603.123.862-49, seguintes poderes para movimentação de todas as contas vinculadas ao CNJ: 13.342.490/0001-56, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Maraã, junto ao Banco do Brasil;

Os demais enunciados do supracitado Decreto permanecem inalterados.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 14 de abril de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:EA1980E8

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
ERRATA Nº 09/2016 DO DECRETO Nº 0142/2016-GAB PREF/PMM

O Prefeito Municipal de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, alteração no Decreto nº 0142/2016-GAB PREF/PMM, conforme segue:

Onde se lê:

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes ao representante do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil S/A.

DECRETA
Art. 1º - Delegar ao Senhor **BENEDITO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Coordenador/Gestor do Fundo de Previdência Social - MARAÃPREVI. Inscrito no CPF sob o número: 818.709.812-00, e a Senhora **ONEIDE MARINHO DA ROCHA**, Tesoureira do Fundo Municipal de Previdência Social - MARAÃPREVI, inscrita no CPF sob o número 603.123.862-49, seguintes poderes para movimentação de todas as contas vinculadas ao CNJ: 20.063.454/0001-19, da Prefeitura de Maraã, junto ao banco do Brasil:

Leia-se:
CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes ao representante do Fundo Municipal de Saúde junto ao Banco do Brasil S/A.

DECRETA
Art. 1º - Delegar ao Senhor **BENEDITO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Coordenador/Gestor do Fundo de Previdência Social - MARAÃPREVI. Inscrito no CPF sob o número: 818.709.812-00, e a Senhora **ONEIDE MARINHO DA ROCHA**, Tesoureira do Fundo Municipal de Previdência Social - MARAÃPREVI, inscrita no CPF sob o número 603.123.862-49, seguintes poderes para movimentação de todas as contas vinculadas ao CNJ: 20.063.454/0001-19, do Fundo de Previdência Social - MARAÃPREVI, do município de Maraã, junto ao Banco do Brasil;

Os demais enunciados do supracitado Decreto permanecem inalterados.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 14 de abril de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:95DBABC9

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
ERRATA Nº 010/2016 DO DECRETO Nº 0141/2016-GAB PREF/PMM

O Prefeito Municipal de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, alteração no Decreto nº 0141/2016-GAB PREF/PMM, conforme segue:

Onde se lê:

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes ao representante do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil S/A.

DECRETA
Art. 1º - Delegar a Senhora **ANA KATIA BEZERRA FOGASSA**, Coordenadora/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Inscrita no CPF sob o número: 928.744.012-34, e a Senhora **ONEIDE MARINHO DA ROCHA**, Tesoureira do Fundo Municipal Assistência Social, inscrita no CPF sob o número 603.123.862-49, seguintes poderes para movimentação de todas as contas vinculadas ao CNJ: 15.484.944/0001-59, da Prefeitura de Maraã, junto ao Banco do Brasil;

Leia-se:

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes ao representante do Fundo Municipal de Saúde junto ao Banco do Brasil S/A.

DECRETA
Art. 1º - Delegar a Senhora **ANA KATIA BEZERRA FOGASSA**, Coordenadora/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Inscrita no CPF sob o número: 928.744.012-34, e a Senhora **ONEIDE MARINHO DA ROCHA**, Tesoureira do Fundo Municipal Assistência Social, inscrita no CPF sob o número 603.123.862-49, seguintes poderes para movimentação de todas as contas vinculadas ao CNJ: 15.484.944/0001-59, do Fundo Municipal de Assistência Social, junto ao Banco do Brasil;

Os demais enunciados do supracitado Decreto permanecem inalterados.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 14 de abril de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:461F5458

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
ERRATA Nº 011/2016 DO DECRETO Nº 0156/2016-GAB PREF/PMM

O Prefeito Municipal de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, alteração no Decreto nº 0156/2016-GAB PREF/PMM, conforme segue:

Onde se lê:
Art.1o - NOMEAR a Secretária Municipal de Finanças, Senhora **ONEIDE MARINHO DA ROCHA,** inscrita no CPF sob o número: 603.123.862-49, Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13342490/0001-56, do município de Maraã.

Leia-se:
Art.1o - NOMEAR a Secretária Municipal de Finanças, Senhora **ONEIDE MARINHO DA ROCHA,** inscrita no CPF sob o número: 603.123.862-49, Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13342490/0001-56.

Os demais enunciados do supracitado Decreto permanecem inalterados.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 14 de abril de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:A3939F9B

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
ERRATA Nº 012/2016 DO DECRETO Nº 0157/2016-GAB PREF/PMM

O Prefeito Municipal de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, alteração no Decreto nº 0157/2016-GAB PREF/PMM, conforme segue:

Onde se lê:

Art.1o - NOMEAR a Secretária Municipal de Finanças, Senhora **ONEIDE MARINHO DA ROCHA,** inscrita no CPF sob o número: 603.123.862-49, Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 15484944/0001-59 CNPJ 20063454/0001-19, do município de Maraã.

Leia-se:

Art.1o - NOMEAR a Secretária Municipal de Finanças, Senhora **ONEIDE MARINHO DA ROCHA,** inscrita no CPF sob o número: 603.123.862-49, Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 15484944/0001-59.

Os demais enunciados do supracitado Decreto permanecem inalterados.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 14 de abril de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:98DB3911

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
ERRATA Nº 013/2016 DO DECRETO Nº 0158/2016-GAB PREF/PMM

O Prefeito Municipal de Maraã, **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, alteração no Decreto nº 0158/2016-GAB PREF/PMM, conforme segue:

Onde se lê:

Art.1o - NOMEAR a Secretária Municipal de Finanças, Senhora **ONEIDE MARINHO DA ROCHA,** inscrita no CPF sob o número: 603.123.862-49, Tesoureira do Fundo de Previdência Social-MARAÃPREVI – CNPJ 20063454/0001-19, do município de Maraã.

Leia-se:

Art.1o - NOMEAR a Secretária Municipal de Finanças, Senhora **ONEIDE MARINHO DA ROCHA,** inscrita no CPF sob o número: 603.123.862-49, Tesoureira do Fundo de Previdência Social-MARAÃPREVI – CNPJ 20063454/0001-19.

Os demais enunciados do supracitado Decreto permanecem inalterados.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraã,AM, em 14 de abril de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã

Publicado por:
Benedito de Oliveira Júnior
Código Identificador:06C344FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA

Dispõe sobre a publicidade da Audiência Púbica, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade fiscal (LRF) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS EM EXERCÍCIO –** Senhor **LEONARDO PRESTES MARTINS**, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade fiscal (Lei nº 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 20 de abril de 2016 (quarta-feira) às 15:00 hs, a Audiência Pública do 3º quadrimestre do ano de 2015.
§. 1º - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do Auditório do Centro de Convivência do Idoso – CCI, sito a Rua Higina Bonilha, s/n – Bairro Santa Luzia, nesta cidade.
§. 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado no § 4º do Art. 9º da (LRF).
Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maués, em 14 de abril de 2016.

LEONARDO PRESTES MARTINS
Prefeito de Maués em Exercício

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:81F0F7B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 187 A DE 07 DE MAIO DE 2014.

DECRETO N° 187-A DE 07 DE MAIO DE 2014.

EXONERA o (a) Senhor (a) DANIVANIA LIRA PORTO, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Novo Aripuanã-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. EXONERAR a senhora DANIVANIA LIRA PORTO do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, CC1.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM, 07 de maio de 2014.

RAIMUNDO ROBSON SÁ
Prefeito Municipal

Ciente:
_____

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:B0F5586B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 189 DE 07 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA o senhor ROSSINIO SANTANA GOMES DA SILVA FILHO, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Novo Aripuanã- AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o senhor ROSSINIO SANTANA GOMES DA SILVA FILHO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, CC1.

Art. 2°. O (A) Servidor (a) receberá a título de remuneração o valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), em conformidade com a Lei nº 047 de 13 de novembro de 2012.

Art. 3°. No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, a Declaração de Bens, em cumprimento ao disposto no Artigo 1° da Lei n° 8730 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da Lei n° 8429 de 02 de junho de 1992 e no Artigo 2° do Decreto n° 978 de 10 de novembro de 1993.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2014.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, 07 de maio de 2014.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Ciente:
_____

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:43BE4D92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 190 A DE 07 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA o Senhor ROSSINIO SANTANA GOMES DA SILVA FILHO, como Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde do Município de Novo Aripuanã-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei-008/94 e seus incisos, com publicação efetivada em 28 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 43º, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, de 22 de dezembro de 1998.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da composição do quadro funcional do Fundo Municipal de saúde, conforme disposto na Resolução-010/2014 de 05 de maio de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) ROSSINIO SANTANA GOMES DA SILVA FILHO, CPF n° 418.320.942-00, RG-1324897-9 SSPAM, como Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde do Município de Novo Aripuanã-Am.

Paragrafo Único. A Nomeação que trata o caput anterior, não terá remuneração, o qual será sem ônus para a municipalidade e sem prejuízo nas atribuições no Cargo de Secretário Municipal de Saúde-CC1.

Art. 2° - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, a Declaração de Bens, em cumprimento ao disposto no Artigo 1° da Lei n° 8730 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da Lei n° 8429 de 02 de junho de 1992 e no Artigo 2° do Decreto]n° 978 de 10 de novembro de 1993.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, aos 07 dias do mês de maio de 2014.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:2B994D62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 068/2016-CMP

PORTARIA Nº. 068-CMP, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder 10 dias de férias ao servidor abaixo relacionado, conforme solicitação de parcelamento do período. Os 20 dias restantes serão fruídos posteriormente:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
362	ADAILSON CAMPOS PEREIRA	RECEPCIONISTA	2015/2016	01/05/2016 a 10/05/2016

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de Abril de 2016.

KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:CA75D1AD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 069/2016-CMP

PORTARIA Nº. 069-CMP, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder 10 dias de férias ao servidor abaixo relacionado, conforme solicitação de parcelamento do período. Os 20 dias restantes serão fruídos posteriormente:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
367	JOSÉ MANOEL FONSECA CASTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	2015/2016	01/05/2016 a 10/05/2016

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de Abril de 2016.

KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:AD31E9DC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 070/2016-CMP

PORTARIA Nº. 070-CMP, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
241	LUIZ PAULO CASTRO ANDRADE	OPERADOR DE AUDIO	2014/2015	01/05/2016 a 30/05/2016

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de Abril de 2016.

KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:8C0237C2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 071/2016-CMP

PORTARIA Nº. 071-CMP, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORa DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
358	FELIPA SENA DA FONSECA	ASSESSOR PARLAMENTAR	2015/2016	01/05/2016 a 30/05/2016

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Fevereiro de 2016.

KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:0EE9FF1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 035/2016 - PGMP

O Cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 120, Secção VII do Capítulo II da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969 "Estatuto dos Servidores Públicos de Parintins".

R E S O L V E:

I - CONCEDER a **Sra. LÍDIA NASCIMENTO DE SOUZA**, servidora efetiva pública municipal – Assistente Técnico Administrativo Nível I – Portaria nº 047/2007-PGMP, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - LIP**, por **01 (um) ano**, sem direito a vencimentos ou remuneração, **a iniciar-se no dia 01 de fevereiro de 2016 e término dia 02 de fevereiro de 2017**.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins/AM, 01 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:F721EA9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 035A/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins - LOMP,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ** do cargo de Diretor Geral do **HOSPITAL REGIONAL DOUTOR JOFRE MATOS COHEN.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições do Decreto Nº 016/2016-PGMP.

CIENTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Parintins, 31 de março de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:B30E0ABD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 038/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. REGINA SILVA ASEVEDO MAIA do cargo de Subsecretária Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 089/2015-GABINETE-PgMP.

Dê-se ciência;
publique-se;
cumpra-se.

Parintins, 11 de abril de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:84431A0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 039/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DO SOCORRO PANTOJA DE SOUZA, para o cargo de Subsecretária Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência;
publique-se;
cumpra-se.

Parintins, 11 de abril de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:D2FC36D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 040A/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **MARCELO CAMPOS DE OLIVEIRA,** do cargo de **Coordenador Municipal de Recursos Humanos** junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições da Portaria Nº 001/2013-GABINETE-PGMP

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Parintins, 31 de março de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:FFF541EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 036A/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins - LOMP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARCELO CAMPOS DE OLIVEIRA, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAD, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições contrárias.

Dê-se ciência;
publique-se e
cumpra-se

Parintins, 01 de abril de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:708D279B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 045/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr**. ALEX DA SILVA ALMEIDA** para o cargo de **Assessor Técnico Nível II**, junto ao **Gabinete Civil Municipal**, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 01 de abril de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:7F799E10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 049/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr**. ALDAMIR DA COSTA SOUZA,** para o cargo de **Assessor Técnico II**, junto a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCTUR**, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 01 de abril de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:503DEB3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 050/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ADRIANO AGUIAR PADILHA**, do cargo de **Coordenador Municipal do Aeroporto do Município de Parintins**, a contar desta data.

Art. 2º. REVOGAR as disposições da PORTARIA Nº 007/2016-PGMP

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Parintins, 31 de março de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:CE4FBED1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
COMUNICADO - RESULTADO DAS ISENÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

EDITAL DE CONCURSO nº 001/2016–PMP/AM

RESULTADO DAS ISENÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM, através da COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PARINTINS – AM e da COMISSÃO DO INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO, informa que encontra-se disponível o Resultado das Isenções no sítios eletrônicos de forma gratuita www.institutoipro.org.

Parintins – AM, 13 de a abril de 2016.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PARINTINS - AM

INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO

COMISSÃO TÉCNICA

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:CDB6223A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 246/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: JLM MOURA COMÉRCIO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ 40.700,45 (quarenta mil, setecentos reais, quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2016, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 15.452.0011.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, Natureza

de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:6A36023D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CEA OBRAS DE ALVENARIA LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO
VALOR: R$ 130.738,39 (cento e trinta mil, setecentos e trinta e oito reais, trinta e nove centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2016, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 27.812.0173.1026 – Implantação de Infra Estrutura de Esporte, Natureza de Despesa: 449051 – Obras e Instalações, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de abril de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:18580EC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CONSTRUTORA GALO DA SERRA LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ASSUNÇÃO DE LIMA
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 08 de abril de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:80F8C1D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 280/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. OCTÁVIO LACOMBE.
PRAZO: 90 (noventa) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 14 de abril de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:8C1E50EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 17° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2011

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: J C B DE HOLANDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - PROINFÂNCIA.
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 18 de abril de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:9C9E61C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 313/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CONJUNTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO GALO DA SERRA
PRAZO: 90 (noventa) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de abril de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:04B8D88E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa **VIA LIMPA AMBIENTAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA
VALOR: R$ 1.675.440,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais);
PRAZO: 09 (nove) meses a contar do término do Terceiro Primordial, que se dará dia 01/04/2016, tendo novo vencimento em 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2016, através da seguinte Dotação Orçamentária: **Projeto Atividade: 15.452.0091.2042 – Encargos com Serv. Urbanos e Coleta de Lixo e Disp. Final de Resíduos, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 105 -**

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS MINERAIS / CFEM; Projeto Atividade: 15.452.0091.2042 – Encargos com Serv. Urbanos e Coleta de Lixo e Disp. Final de Resíduos, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 94 – ROYALTIES - RECURSOS HIDRICOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 31 de março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:AB9B9CA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa **VIA LIMPA AMBIENTAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E COMUNIDADES ADJACENTES
VALOR: R$ 860.052,96 (oitocentos e sessenta mil, cinquenta e dois reais, noventa e seis centavos);
PRAZO: 09 (nove) meses a contar do término do Segundo Termo, que se dará em 25 de março de 2016, tendo novo vencimento em 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2016, através da seguinte Dotação Orçamentária: **Projeto Atividade: 15.452.0091.2042 – Encargos com Serv. Urbanos e Coleta de Lixo e Disp. Final de Resíduos, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 94 – ROYALTIES - RECURSOS HIDRICOS.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 24 de março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:E30772EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: A BENICIO DOS SANTOS FILHO-ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2016, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.302.0011.2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:483AE86B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: JORNAL DO COMÉRCIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL
PRAZO: 30 (trinta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A0B01979

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: DINÂMICA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 20.490,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2016, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.302.0011.2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 04 de março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:382F412B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: DINÂMICA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA COM OPERADOR
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 13 de abril de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:FEE9F49B

SAAE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 006/2016-SAAE

O DIRETOR do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO Nº 006/2016 - SAAE, que visa a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA BOMBAS CENTRÍFUGAS HORIZONTAL KSB MEGANORM 80-200;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação no PREGÃO Nº 006/2016 - SAAE;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.816.716/0001-85, com valor global de R$ 40.450,00 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO Nº 006/2016 – SAAE.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em 13 de abril de 2016.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:9351CF21

SAAE
EXTRATO DE CONTRATO SAAE

ESPÉCIE: CONTRATO 005/2016
MODALIDADE: PREGÃO Nº 006/2016
ASSINATURA: 13 de abril de 2016
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS - EPP.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA BOMBAS CENTRÍFUGAS HORIZONTAL KSB MEGANORM 80-200.
VALOR GLOBAL: R$ 40.450,00 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2016, através da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 17.122.0011.2.055 Encargos com Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 50 – SAAE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em 13 de abril de 2016.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:5DF35F13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da sessão pública realizada para a conclusão do **Pregão Presencial nº. 012/2016**, **para o Sistema de Registro de Preços – SRP,** elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, visando a **Aquisição de Material de Limpeza**;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos;
CONSIDERANDO que as empresas vencedoras atenderam todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e as propostas de preços;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,
CONSIDERANDO ainda todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante do processo mencionado, onde foram consideradas vencedoras as empresas:
KLEBERSON SOUZA DE MELO, inscrita no CNPJ nº 22.007.989/0001-06, estabelecida na Rua Arinaye, nº 249, Comunidade Novo Mundo, Cidade Nova I, Manaus/AM; **R MARIO DE SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.513.599/0001-37, estabelecida na Rua 8, nº 177, Quadra J, Conj. Dos Sargentos, Bairro Flores, Manaus/AM; **MÁRCIO ROBERTO SALES DE ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.642.856/0001-63, estabelecida na Av. André Araújo, nº 305, Aleixo, Manaus/AM; e **BRITO COM VAR DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.039.988/0001-41, estabelecida na Rua Joao Câmara, nº 22, Q. E, Lt. 22, Novo Aleixo, Manaus/AM; vencedoras dos itens, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Comissão Permanente de Licitação;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de abril de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:5B6880FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do **Pregão nº 009/SRP Nº 009/2016- CPL/PMSGC**, cujo objeto é **REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, pelo período de 12 meses**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no **Pregão 009/SRP Nº 009/2016 -** CPL/PMSGC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **Pregão nº 009/SRP Nº 009/2016** - CPL/PMSGC em favor das empresas:

PRT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELLI - ME, CNPJ: 20.882.719/0001-00, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,

29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 com valor global de **R$ 306.585,63** (Trezentos e Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos).

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, 14 DE ABRIL DE 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:D18C2D9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

Objeto:Fornecimento de combustíveis e lubrificantes, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedor:O. DA C. DE A. SOARES - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 84.090.125/0002-20 Rua Senador Alvoro Maia, n° 02, Bairro: Centro, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna o preço total de **R$ 2.111.000,90 (dois milhões, cento e onze mil reais e noventa centavos),** para os itens 01 a 08, adjudicado pelo **O. DA C. DE A. SOARES - EPP.**
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 010/2016 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013, Decreto Municipal nº 088/2010. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 010/2016 - SRP.

Silves, 14 de abril de 2016.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 14 de abril de 2016, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

O. DA C. DE A. SOARES - EPP
CNPJ nº 84.090.125/0002-20

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:1D7C9489

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tabatinga-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 063/2015 de 06 de março de 2015,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço de **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo por critério de aferição **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR BILHETE**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 260- A de 25 de fevereiro de 2013, conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.*

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR BILHETE

DIA: 02/05/2016
HORÁRIO: 10h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade nº 1770 Centro- Tabatinga/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Tabatinga-AM, 14 de abril de 2016.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D3F4FC2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2015

1. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº **32/2015**, celebrado em 13.3.2015.

2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e empresa **Animação Promoções e Publicidade LTDA.**

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 32/2015.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a contar de 13.3.2016.

Tefé, 7 de abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:560A118A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2015

1. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº **53/2015**, celebrado em 14.5.2015.

2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e empresa ***DILSON MARCOS KOVALSKI - ME*.**

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 53/2015.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a contar de 14.5.2016.

Tefé, 14 de abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:04117098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Serviço de Carga e Recarga de Tonner e Tinta para Cartuchos de Impressoras, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 29 de abril de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 14 abril de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:46BED989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições, especialmente com fundamento na Lei Federal 8.666/93. Lei nº 11.947/2009, Decreto 6319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009.
RESOLVE:

I - O objeto do presente Chamamento Público (Credenciamento) consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

II - Os interessados deverão ofertar somente produtos regionais.

III - Os interessados devem se cadastrar junto ao Município, devendo protocolar seus envelopes contendo a documentação solicitada até o dia 2 de MAIO de 2016, até as 14: 00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada Av. Getúlio Vargas n° 219, Centro, Tefé /AM, centro, na cidade de Tefé Estado do Amazonas.
Maiores informações serão fornecidas no período das 8:00 às 12:00 horas pelos telefones (97) 3343-4053.
(*) Republicado por haver incorreções

Tefé - AM, 14 abril de 2016.

Á COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DF8DA2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO
ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	104.084.380,03	83.764.609,60	79.930.314,99
Receita Tributária	5.484.761,22	3.912.489,86	4.945.881,80
I.P.T.U.	161.595,93	100.174,37	86.345,46
I.S.S.	3.844.562,52	2.330.050,16	3.202.271,05
I.T.B.I.	37.291,37	154.854,51	209.410,65
I.R.R.F.	1.379.780,64	1.091.232,82	1.203.713,92
Outras Receitas Tributárias	61.530,76	236.178,00	244.140,72
Receita de Contribuição	621.522,81	673.866,80	533.321,94
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	621.522,81	673.866,80	533.321,94
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	254.914,84	722.214,21	666.069,96
(-) Aplicações Financeiras	254.914,84	722.214,21	666.069,96
Transferências Correntes	96.751.209,96	79.152.049,44	74.438.567,45
F.P.M.	18.957.102,03	15.505.713,55	14.680.865,90
I.P.V.A	198.887,30	292.836,66	245.990,91
I.C.M.S.	15.970.998,17	12.423.996,45	12.815.593,59
Convênios	2.402.571,89	1.371.856,12	756.853,26
Outras Transferências Correntes	59.221.650,57	49.557.646,66	45.939.263,79
Demais Receitas Correntes	1.226.886,04	26.203,50	12.543,80
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.226.886,04	26.203,50	12.543,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.248.828,45	0,00	5.271.327,04
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.248.828,45	0,00	5.271.327,04
Convênios	2.248.828,45	0,00	482.149,83
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	4.789.177,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.248.828,45	0,00	5.271.327,04
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	106.333.208,48	83.764.609,60	85.201.642,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	99.248.218,57	91.857.441,36	91.170.076,35	80.338.525,20	79.493.381,64
Pessoal e Encargos Sociais	53.145.556,54	50.227.858,41	49.643.105,08	41.749.729,93	41.315.920,68
Juros e Encargos da Dívida	12.488,98	0,00	2.550,00	0,00	1.551,67

(IX)					
Outras Despesas Correntes	46.090.173,05	41.629.582,95	41.524.421,27	38.588.795,27	38.175.909,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	99.235.729,59	91.857.441,36	91.167.526,35	80.338.525,20	79.491.829,97
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.217.978,59	15.845.078,71	14.641.537,14	4.166.789,92	4.006.724,43
Investimentos	18.689.722,31	14.324.378,07	14.604.765,18	3.034.558,56	3.979.667,46
Inversões Financeiras	7.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.520.785,05	1.520.700,64	36.771,96	1.132.231,36	27.056,97
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	18.697.193,54	14.324.378,07	14.604.765,18	3.034.558,56	3.979.667,46
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	3.409.844,20	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	121.342.767,33	106.181.819,43	105.772.291,53	83.373.083,76	83.471.497,43
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 15.009.558,85	- 22.417.209,83	- 20.570.649,50	391.525,84	1.730.144,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:0CEA9DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	23.330.506,59	10.841.016,23	442.022,45	0,00	12.489.490,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	23.330.506,59	10.841.016,23	442.022,45	0,00	12.489.490,36
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-23.330.506,59	-10.841.016,23	-	-	- 12.489.490,36
FONTE:					

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:BD0A01CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO
ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	106.588.123,32
Previsão Atualizada	106.588.123,32
Receitas Realizadas	17.828.489,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	102.998.110,36
Créditos Adicionais	11.354.669,20
Dotação Atualizada	114.352.779,56
Despesas Empenhadas	52.349.530,38
Despesas Liquidadas	14.539.151,86
Despesas pagas	12.624.578,40
Superavit Orçamentário	3.289.337,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.349.530,38
Despesas Liquidadas	14.539.151,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	91.493.523,18
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.936.592,66	0,00
Resultado Primário	0,00	3.228.244,67	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	310.417,34	0,00	43.500,00	266.917,34
EXECUTIVO	259.955,34	0,00	43.500,00	216.455,34
LEGISLATIVO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
EXECUTIVO	47.462,00	0,00	0,00	47.462,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.145.944,62	0,00	1.064.108,56	1.081.836,06
EXECUTIVO	2.145.944,62	0,00	1.064.108,56	1.081.836,06
TOTAL:	2.456.361,96	0,00	1.107.608,56	1.348.753,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	741.482,56	25%	8,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.961.382,73	60%	29,19

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	442.022,45	22.888.484,14

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	Valor apurado	Limite Constitucional Anual

PÚBLICOS DE SAÚDE	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.386.107,63	15,00	27,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:30E27E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
.
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO – JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				106.588.123,32
Previsão Atualizada				106.588.123,32
Receitas Realizadas				53.828.690,90
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				102.998.110,36
Créditos Adicionais				11.609.524,20
Dotação Atualizada				114.607.634,56
Despesas Empenhadas				75.394.350,01
Despesas Liquidadas				50.448.728,14
Despesas pagas				47.989.971,46
Superavit Orçamentário				3.379.962,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				75.394.350,01
Despesas Liquidadas				50.448.728,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				98.790.941,72
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-2.310.919,16	0,00
Resultado Primário		0,00	3.474.673,85	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	310.417,34	0,00	43.500,00	266.917,34
EXECUTIVO	259.955,34	0,00	43.500,00	216.455,34
LEGISLATIVO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
EXECUTIVO	47.462,00	0,00	0,00	47.462,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.145.944,62	0,00	1.104.108,56	1.041.836,06
EXECUTIVO	2.145.944,62	0,00	1.104.108,56	1.041.836,06
TOTAL:	2.456.361,96	0,00	1.147.608,56	1.308.753,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.633.374,43	25%	26,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		8.882.113,43	60%	42,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			2.480.655,46	19.002.755,13
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.267.106,85	15,00	25,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:3ECDDDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOSFISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				106.588.123,32
Previsão Atualizada				106.588.123,32
Receitas Realizadas				35.616.958,19
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				102.998.110,36
Créditos Adicionais				11.354.669,20
Dotação Atualizada				114.352.779,56
Despesas Empenhadas				62.580.103,74
Despesas Liquidadas				32.419.467,23
Despesas pagas				30.877.877,26
Superavit Orçamentário				3.197.490,96
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				62.580.103,74
Despesas Liquidadas				32.419.467,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				94.998.031,65
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-2.730.987,71	0,00
Resultado Primário		0,00	3.168.453,34	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-	310.417,34	0,00	43.500,00	266.917,34

PROCESSADOS				
EXECUTIVO	259.955,34	0,00	43.500,00	216.455,34
LEGISLATIVO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
EXECUTIVO	47.462,00	0,00	0,00	47.462,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.145.944,62	0,00	1.104.108,56	1.041.836,06
EXECUTIVO	2.145.944,62	0,00	1.104.108,56	1.041.836,06
TOTAL:	2.456.361,96	0,00	1.147.608,56	1.308.753,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.961.262,17	25%	17,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.193.554,21	60%	35,69

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.339.984,91	21.381.899,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.341.717,05	15,00	26,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:5A8A87BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	106.588.123,32
Previsão Atualizada	106.588.123,32
Receitas Realizadas	69.095.302,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	53.850,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	102.998.110,36
Créditos Adicionais	17.808.176,50
Dotação Atualizada	120.806.286,86
Despesas Empenhadas	99.057.062,33
Despesas Liquidadas	67.971.149,40
Despesas pagas	65.460.408,93
Superavit Orçamentário	1.124.153,22
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	99.057.062,33
Despesas Liquidadas	67.971.149,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	100.200.407,57
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	444.787,28	0,00
Resultado Primário	0,00	1.358.588,04	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	310.417,34	0,00	43.500,00	266.917,34
EXECUTIVO	259.955,34	0,00	43.500,00	216.455,34
LEGISLATIVO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
EXECUTIVO	47.462,00	0,00	0,00	47.462,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.145.944,62	0,00	1.104.108,56	1.041.836,06
EXECUTIVO	2.145.944,62	0,00	1.104.108,56	1.041.836,06
TOTAL:	2.456.361,96	0,00	1.147.608,56	1.308.753,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.641.084,07	25%	33,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	13.003.255,33	60%	50,05

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.077.475,28	18.359.133,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.097.099,93	15,00	25,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:1E48A6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	

Previsão Inicial	106.588.123,32
Previsão Atualizada	106.588.123,32
Receitas Realizadas	84.486.823,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	53.850,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	102.998.110,36
Créditos Adicionais	19.877.931,00
Dotação Atualizada	122.876.041,36
Despesas Empenhadas	107.702.520,07
Despesas Liquidadas	84.505.315,12
Despesas pagas	81.858.588,77
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	107.702.520,07
Despesas Liquidadas	84.505.315,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	101.417.330,63
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.153.903,41	0,00
Resultado Primário	0,00	391.525,84	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	310.417,34	0,00	43.500,00	266.917,34
EXECUTIVO	259.955,34	0,00	43.500,00	216.455,34
LEGISLATIVO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
EXECUTIVO	47.462,00	0,00	0,00	47.462,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.145.944,62	0,00	1.104.108,56	1.041.836,06
EXECUTIVO	2.145.944,62	0,00	1.104.108,56	1.041.836,06
TOTAL:	2.456.361,96	0,00	1.147.608,56	1.308.753,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.348.176,11	25%	34,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	16.511.095,77	60%	52,21

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor até o Baipmuerasdtroe	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.166.789,92	16.051.188,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.630.164,49	15,00	24,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:3F391030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO
ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	106.588.123,32
Previsão Atualizada	106.588.123,32
Receitas Realizadas	102.074.906,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	235.440,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	102.998.110,36
Créditos Adicionais	24.276.418,60
Dotação Atualizada	127.274.528,96
Despesas Empenhadas	104.309.975,24
Despesas Liquidadas	104.291.405,24
Despesas pagas	99.735.344,14
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	18.570,00
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	104.309.975,24
Liquidadas	104.291.405,24
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	18.570,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	102.074.906,88
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.374.166,89	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.633.088,16	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	310.417,34	0,00	43.500,00	266.917,34
EXECUTIVO	259.955,34	0,00	43.500,00	216.455,34
LEGISLATIVO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
EXECUTIVO	47.462,00	0,00	0,00	47.462,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.145.944,62	0,00	1.104.108,56	1.041.836,06
EXECUTIVO	2.145.944,62	0,00	1.104.108,56	1.041.836,06
TOTAL:	2.456.361,96	0,00	1.147.608,56	1.308.753,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.506.254,18	25%	41,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	22.464.748,36	60%	60,07

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida	4.896.241,86	16.517.806,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre

		no Exercício	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.264.665,75	15,00	23,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:D1CDD1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO GERAL 2015 - ANEXO 13

			EXERCÍCIO:2015
			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
			DATA DE EMISSÃO:13/04/2016
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			
Administração Direta			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	102.074.906,88	Despesa Orçamentária (VII)	104.309.975,24
Ordinária	96.674.064,84	Ordinária	95.485.424,74
Vinculada	5.400.842,04	Vinculada	8.824.550,50
CEO	158.400,00	CEO	91.768,04
FARMACIA BASICA/MS	302.336,98	FARMACIA BASICA/MS	338.907,03
Microscopista	184.548,00	Microscopista	186.182,80
NASF	240.000,00	NASF	237.023,26
PAB FIXO	1.586.000,04	PAB FIXO	1.570.403,57
PBV III - EQ. VOLANTE	40.500,00	PBV III - EQ. VOLANTE	29.144,00
PMAQ	230.500,00	PMAQ	229.234,18
Transf. FNAS SCFV	438.617,25	Transf. FNAS SCFV	462.440,64
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	1.073.904,62	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	4.434.990,99
TRANSFERENCIA DO ESTADO	1.146.035,15	TRANSFERENCIA DO ESTADO	1.244.455,99
Transferências Financeiras Recebidas (II)	129.297,06	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	3.355.822,93
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	129.297,06	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.355.822,93
Interferências Financeiras (III)	107.455,18	Interferências Financeiras (IX)	59.415,69
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DE FATOS GEADORS DIVERSOS	107.455,18	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DE FATOS GEADORS DIVERSOS	16.415,69
		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	43.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	13.946.385,74	Pagamentos Extraorçamentários (X)	9.783.967,60
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.570,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	478.228,90
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.556.061,10	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.158.130,14
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	766.527,58	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	43.500,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.605.227,06	RP PROCESSADOS PAGOS	1.104.108,56
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	8.535.551,35	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	7.284.414,75
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	7.988.680,28	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	5.858.975,38
BANCO C/ MOVIMENTO	537.807,69	BANCO C/ MOVIMENTO	1.333.221,65
POUPANÇA	9.063,38	POUPANÇA	92.217,72
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	124.793.596,21	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	124.793.596,21

Tefé, 13/04/2016

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM 012541/O-0

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:E74624E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO GERAL 2015 - ANEXO 14

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2015
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	13.796.741,28	PASSIVO CIRCULANTE	17.570.720,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.284.414,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.734.911,45
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.125.348,02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	100,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.386.978,51	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.078.242,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE	38.759.818,25	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	113,28
IMOBILIZADO	38.759.818,25	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.757.353,50
		PASSIVO NAO-CIRCULANTE	5.172.361,43
		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	5.172.361,43
		TOTAL DO PASSIVO	22.743.081,70
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	29.813.477,83
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	-7.378.999,71
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.192.477,54
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.813.477,83
TOTAL	52.556.559,53	TOTAL	52.556.559,53
ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	11.628.393,26	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	17.355.363,94
ATIVO CIRCULANTE	11.628.393,26	PASSIVO CIRCULANTE	17.355.363,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.284.414,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.519.555,12
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.343.978,51	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	100,00
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.078.242,04
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	11.628.393,26	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	113,28
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.757.353,50
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	18.570,00
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	266.917,34
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	17.640.851,28
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	40.928.166,27	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.387.717,76
ATIVO CIRCULANTE	2.168.348,02	PASSIVO CIRCULANTE	215.356,33
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.125.348,02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	215.356,33
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	43.000,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	5.172.361,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE	38.759.818,25	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	5.172.361,43
IMOBILIZADO	38.759.818,25	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	5.387.717,76
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	40.928.166,27		
SALDO PATRIMONIAL			29.527.990,49
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Tefé, 13/04/2016

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM 012541/O-0

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:3C2C11B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2016.

A Comissão Municipal de Licitação – CML, situada na Rua 19 de Abril, 1021 - Centro, Uarini – AM torna público que realizará o seguinte procedimento Licitatório:

Pregão Presencial Nº 017/2016 - CML
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Data e Horário: 02 de Maio de 2016 às 09h00min horas (manhã – hora local).
O edital e anexo estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro, das 08h00min às 12h00minh (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição do custo de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Uarini/AM, 14 de Abril de 2016.

CINTHIA MARILIM OTINIANO DA CRUZ QUEIROZ
Presidente da CML

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:476D4730

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2016.

A Comissão Municipal de Licitação – CML, situada na Rua 19 de Abril, 1021 - Centro, Uarini – AM torna público que realizará o seguinte procedimento Licitatório:

Pregão Presencial Nº 018/2016 - CML
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Limpeza, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Data e Horário: 02 de Maio de 2016 às 15h00min horas (Tarde – hora local).
O edital e anexo estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro, das 15h00min às 17h00minh (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição do custo de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Uarini/AM, 14 de Abril de 2016.

CINTHIA MARILIM OTINIANO DA CRUZ QUEIROZ
Presidente da CML

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:35737B86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAS - 2015

Balanço 2015

Rua Crispim Lobo, 111	Anexo 15 - Variações Patrimonias
Centro	Lei Nº 4.320/64
C.N.P.J. : 04.477.782/0001-05	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
4.0.0.0	Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa	36.599.027,72	0,00
4.1.0.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	845.631,96	0,00
4.1.1.0	Impostos	808.692,97	0,00
4.1.2.0	Taxas	36.938,99	0,00
4.1.3.0	Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
4.2.0.0	Contribuições	913.567,01	0,00
4.2.1.0	Contribuições Sociais	898.978,27	0,00
4.2.2.0	Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	14.588,74	0,00
4.2.3.0	Contribuição De Iluminação Pública	0,00	0,00
4.2.4.0	Contribuições De Interesse Das Categorias Profissionais	0,00	0,00
4.3.0.0	Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos	559.291,27	0,00
4.3.1.0	Venda De Mercadorias	0,00	0,00
4.3.2.0	Venda De Produtos	0,00	0,00
4.3.3.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	559.291,27	0,00
4.4.0.0	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	723.112,73	0,00
4.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Concedid	0,00	0,00
4.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	7.514,27	0,00
4.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
4.4.4.0	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
4.4.5.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	715.598,46	0,00
4.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
4.5.0.0	Transferências E Delegações Recebidas	33.557.335,69	0,00
4.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	1.620.976,96	0,00
4.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	23.650.314,16	0,00
4.5.3.0	Transferências Das Instituições Privadas	0,00	0,00
4.5.4.0	Transferências Das Instituições Multigovernamentais	8.286.044,57	0,00
4.5.5.0	Transferências De Consórcios Públicos	0,00	0,00
4.5.6.0	Transferências Do Exterior	0,00	0,00
4.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
4.5.8.0	Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.6.0.0	Valorização E Ganhos Com Ativos	0,00	0,00
4.6.1.0	Reavaliação De Ativos	0,00	0,00
4.6.2.0	Ganhos Com Alienação	0,00	0,00
4.6.3.0	Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	0,00
4.6.4.0	Desincorporação De Passivos	0,00	0,00
4.6.5.0	Reversão De Redução A Valor Recuperável	0,00	0,00
4.6.6.0	Incorporação De Ativo	0,00	0,00
4.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	89,06	0,00
4.9.1.0	Variação Patrimonial Aumentativa A Classificar	0,00	0,00
4.9.2.0	Resultado Positivo De Participações	0,00	0,00
4.9.7.0	Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	0,00	0,00
4.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	89,06	0,00
TOTAL	DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	36.599.027,72	0,00

DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS			
3.0.0.0	Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd	36.499.096,74	0,00
3.1.0.0	Pessoal E Encargos	19.728.554,37	0,00
3.1.1.0	Remuneração A Pessoal	18.249.070,38	0,00
3.1.2.0	Encargos Patronais	943.094,12	0,00
3.1.3.0	Benefícios A Pessoal	7.200,00	0,00
3.1.8.0	Custo De Pessoal E Encargos	0,00	0,00
3.1.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	529.189,87	0,00
3.2.0.0	Benefícios Previdenciários E Assistenciais	906.377,81	0,00
3.2.1.0	Aposentadorias E Reformas	684.054,11	0,00
3.2.2.0	Pensões	219.123,70	0,00
3.2.3.0	Benefícios De Prestação Continuada	0,00	0,00
3.2.4.0	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
3.2.5.0	Políticas Públicas De Transferência De Renda	0,00	0,00
3.2.9.0	Outros Benefícios Previdenciários E Assistenciais	3.200,00	0,00
3.3.0.0	Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	13.587.614,20	0,00
3.3.1.0	Uso De Material De Consumo	3.388.761,12	0,00
3.3.2.0	Serviços	10.063.994,20	0,00
3.3.3.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	134.858,88	0,00
3.3.8.0	Custo De Matériais, Serviços E Consumo De Capital Fixo	0,00	0,00
3.4.0.0	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	4.885,35	0,00
3.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E	4.885,35	0,00

	Financiamentos Obtidos		
3.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
3.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
3.4.4.0	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
3.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
3.5.0.0	Transferências E Delegações Concedidas	1.681.060,96	0,00
3.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	1.620.976,96	0,00
3.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
3.5.3.0	Transferências A Instituições Privadas	60.084,00	0,00
3.5.4.0	Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
3.5.5.0	Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00
3.5.6.0	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00
3.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
3.6.0.0	Desvalorização E Perda De Ativos	0,00	0,00
3.6.1.0	Redução A Valor Recuperável E Ajuste Para Perdas	0,00	0,00
3.6.2.0	Perdas Com Alienação	0,00	0,00
3.6.3.0	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
3.6.4.0	Incorporação De Passivos	0,00	0,00
3.6.5.0	Desincorporação De Ativos	0,00	0,00
3.7.0.0	Tributárias	270.341,68	0,00
3.7.1.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
3.7.2.0	Contribuições	270.341,68	0,00
3.7.8.0	Custo Com Tributos	0,00	0,00
3.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	320.262,37	0,00
3.9.1.0	Premiações	1.042,37	0,00
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3.9.5.0	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
3.9.6.0	Participações E Contribuições	0,00	0,00
3.9.7.0	Vpd De Constituição De Provisões	0,00	0,00
3.9.8.0	Custo De Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
3.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS		36.499.096,74	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO		99.930,98	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	EXERCÍCIO ATUAL
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	336.051,77
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	338.519,76
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00

FELIPE ANTONIO
Prefeito
CPF.153.706.072-49

LAZARO M. APARICIO
Sec. de Finanças
CPF.618.181.002-15

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM 0122541/0-0

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:004368EE

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 042/2016

URUCARA, 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal Direta.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,** no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANDRE MARQUES BATISTA,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DEPRODUÇÃOEABASTECIMENTO,** função integrante da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 12 de Abril de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Tornado público por afixação na sedes da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:B3F7114B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2016 – CPL/PMU

Nos dias vinte e oito (28) do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016), são registrados os valores unitário das empresas a baixos identificadas, para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando a aquisição de gêneros alimentícios, tendo por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Urucurituba, através do sistema de registro de preço., no que se refere ao fornecimento desses produtos aos usuários das Secretarias do Município, resultante do Pregão nº 13/2016, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 13/2016 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal Administração**

EMPRESA VENCEDORA: ELIANE DA SILVA GAMA - ME - CNPJ Nº 14.198.106/0001-56					
01	**Açúcar cristal fd 30x11**	**330**	**FD**	**DULAR**	**125,60**
02	Água Mineral pct c 12x300lt	400	PCT	MINALAR	18,50
03	Arroz tipo 1 fd com 30 kg	200	FD	TROPICAL	99,51
04	Biscoito doce 20x400gm	200	CX	TRIGOLINO	79,60
05	Macarrão espaguete 20x500gm	200	CX	RICOSA	46,78
06	Biscoito salgado 20x400gm	600	CX	TRIGOLINO	71,50
07	Feijão carioquinha tipo 1 fd 30x1	200	FD	MANAUS	249,70
08	feijão de praia fd 30x1kg	150	FD	MANAUS	148,00
09	Café fd 12x250gm	400	FD	SANTA CLARA	44,50
10	Cebola	2.500	kg	REGIONAL	8,00
11	Charque bovino	3.000	kg	VITELO	28,50
12	Frango inteiro congelado	5.000	Kg	SADIA	9,35
13	Farinha de milho (fubá) pct c 500x20	200	FD	MANAUS	100,00
14	farinha branca fd 30x1kg	300	FD	MANAUS	135,50
15	Leite em pó integral pct com 24x400gm	350	CX	ITAMBÉ	239,50
16	Margarina Tb com 24x250g	300	CX	DELINE	64,80
17	Óleo de soja refinado lt c 20x900ml	250	CX	VALENCIA	129,00
18	Almondegas 24x420g	350	CX	BEIRA MAR	118,00
19	Calabresa	600	kg	SADIA	15,80
20	Conserva de cortar 24x320g	450	CX	TARGET	117,50
21	Conserva de desfiar 24x320g	400	CX	TARGET	116,90
22	farinha de trigo com fermento fd 10x1kg	250	CX	TRIGULAR	40,15
23	farinha de trigo sem fermento fd 10x1kg	250	CX	TRIGULAR	39,30
24	nescau lata 24x400 g	320	CX	NESTLÊ	228,65
25	nescau 200 gm	290	CX	NESTLÊ	188,68
26	Ovo de galinha.	450	FRM	SÃO PEDRO	14,80
27	Sal iodado refinado fd 30x1kg	150	FD	MANAUS	47,50
28	refrigerante PCT 9x2lt	250	FD	MAGISTRAL	38,50
29	Suco concetrado 12x500ml	180	CX	JANDAIA	39,90

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Urucurituba-AM, 28 de março de 2016.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

ELIANE DA SILVA GAMA - ME

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:39A2CAF1

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2016 – SEMAD/PMU

No dia trinta e um (31) do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016), são registrados os valores unitários e mensais da empresa abaixo identificada, para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando a prestação de serviços de limpeza pública na Zona Rural e Urbana do Município de Urucurituba, resultante do Pregão nº 016/2016, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 16/2016 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**

EMPRESA VENCEDORA: RAIMUNDO JOSÉ BARROS CORREA - ME CNPJ Nº 10.531.252/0001-09.				
LOTE 1				
Item	**Serviços**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**valor Mensal**
1	Coleta Limpeza Publica	3	R$ 2.693,65	R$ 8.080,95
2	Varrição	5	R$ 2.693,65	R$ 8.080,95
3	Capinação	4	R$ 2.693,65	R$ 5.387,30
4	Roçador	4	R$ 2.693,65	R$ 5.387,30
5	Capataz	1	R$ 3.436,58	R$ 3.436,58
Valor Total dos Itens				**R$ 30.373,08**
LOTE 2				
ITEM	**Serviços**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**valor Mensal**
1	Coleta Limpeza Publica	3	R$ 2.693,65	R$ 8.080,95
2	Varrição	5	R$ 2.693,65	R$ 13.468,25
3	Capinação	4	R$ 2.693,65	R$ 10.774,60
4	Roçador	4	R$ 2.693,65	R$ 10.774,60
5	Capataz	1	R$ 3.436,58	R$ 3.436,58
Valor Total dos Itens				**R$ 46.534,98**
LOTE 3				
ITEM	**Serviços**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**valor Mensal**
1	Coleta Limpeza Publica	3	R$ 2.693,65	R$ 8.080,95
2	Varrição	9	R$ 2.693,65	R$ 24.242,85
3	Capinação	16	R$ 2.693,65	R$ 43.098,40
4	Roçador	10	R$ 2.693,65	R$ 26.936,50
5	Capataz	2	R$ 3.436,58	R$ 6.873,16
Valor Total dos Itens				**R$ 109.231,86**

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Urucurituba-AM, 31 de março de 2016.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:B94AFFCB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;
CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Urucurituba, anexado ao Processo Administrativo nº 13/2016,
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 13/2016-CPL/PMU,
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,
RESOLVE
I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 13/2016 – CPL/PMU – Processo nº 13/2016, **Pregão PresencialRegistro de Preços para Eventual contratação de pessoa jurídica, através de pregão presencial, para aquisição de gêneros alimentícios, tendo por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Urucurituba, através do sistema de registro de preço.**Pelo menor preço unitário por item, a empresa a seguir vencedora dos itens com os valores unitários a EMPRESA: **ELIANE DA SILVA GAMA - ME:** Item 01 R$ 125,60 (cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos), Item 02 R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), Item 03 R$ 99,51 (noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), Item 04 R$ 79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos), Item 05 R$ 46,78 (quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), Item 06 R$ 71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos), Item 07 R$ 249,70 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), Item 08 R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), Item 09 R$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), Item 10 R$ 8,00 (oito reais), Item 11 R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), Item 12 R$ 9,35 (nove reais trinta e cinco centavos), Item 13 R$ 100,00 (cem reais), Item 14 R$ 135,50 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), Item 15 R$ 239,50 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), Item 16 R$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos), Item 17 R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), Item 18 R$ 118,00 (cento e dezoito reais), Item 19 R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos), Item 20 R$ 117,50 (cento e dezessete reais e cinquenta centavos), Item 21 R$ 116,90 (cento e dezesseis reais e noventa centavos), Item 22 R$ 40,15 (quarenta reais e quinze centavos), Item 23 R$ 39,30 (trinta e nove reais e trinta centavos), Item 24 R$ 228,65 (duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), Item 25 R$ 188,68 (cento e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), Item 26 R$ 14,80 (quatorze reais oitenta centavos), Item 27 R$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos), Item 28 R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos), Item 29 R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos).
II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Urucurituba (AM), 28 de março de 2016.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:21D37A40

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 16/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;
CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Urucurituba, anexado ao Processo Administrativo nº 16/2016,
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 16/2016-CPL/PMU,
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,
RESOLVE

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 16/2016 – CPL/PMU – Processo nº 16/2016, **Pregão PresencialRegistro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, visando a prestação de serviços de limpeza pública na Zona Rural e Urbana do Município de Urucurituba, através do sistema de registro de preço.**Pelo menor preço unitário por Lote, a empresa a seguir vencedora: **RAIMUNDO JOSÉ BARROS CORREA - ME: Lote 01**: Item 01 R$ 2.693,65 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), Item 02 R$ 2.693,65 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), Item 03 R$ 2.693,65 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), Item 04 R$ 2.693,65 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), Item 05 R$ 3.436,58 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). **Lote 02**: Item 01 R$ 2.693,65 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), Item 02 R$ 2.693,65 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), Item 03 R$ 2.693,65 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), Item 04 R$ 2.693,65 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), Item 05 R$ 3.436,58 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Urucurituba (AM), 28 de março de 2016.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:8650E19F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EDITAL Nº 002/2016 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANEXO I PARTE 1/3

CARGO: PROFESSOR I ZONA DO CAMPO / ENSINO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA I -

Escola Municipal Santa Maria / Comunidade: Auarazinho Alto Madeira

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	444	JOHNNISON VALENTE DE SOUZA	04/07/1984	NÃO	10	0	8	0	50	68
2	346	HUSILEIN JEFTER REIS DA SILVA	14/03/1985	NÃO	0	0	2	0	20	22
3	606	RAIMUNDO DE ASSUNÇÃO DA FONSECA	15/11/1996	NÃO	0	0	0	0	0	0

Escola Municipal Antonio Gomes da Silva / Comunidade: Auaragrande Alto Madeira

Quantidade de Vagas: 02

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	520	ADRIANA MERCADO	15/08/1979	NÃO	10	0	10	0	50	70
2	45	SHIRLANNI SANTANA MACIEL	05/05/1970	NÃO	10	0	9	0	50	69
3	172	VALDENOR SARAIVA DA CONCEIÇÃO	23/07/1988	NÃO	0	0	2	0	34	36
4	387	JUSSILENE BARBOSA DOS SANTOS	01/03/1992	NÃO	0	0	3	0	20	23

Escola Municipal São José / Comunidade: Alexandre Alto Madeira

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	330	SORAIA FERREIRA CORREA	05/03/1982	NÃO	10	0	8	0	50	68
2	749	NOEME FIGUEIREDO DA COSTA	03/10/1990	NÃO	0	0	0	0	0	0
3	839	JACKLINE CAMPOS VIEIRA	07/12/1996	NÃO	0	0	0	0	0	0

Escola Municipal Pedro Olimpio Ribeiro / Comunidade Ponta Alegre Alto Madeira

Quantidade de Vagas: 02

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	500	IANE LIMA DE SOUZA	19/05/1989	NÃO	10	0	5	20	34	69
2	590	CLEUCE VALENTE VIEIRA	16/11/1972	NÃO	10	0	7	0	50	67
3	431	MILENA RIBEIRO DO NASCIMENTO	01/05/1983	NÃO	10	0	3	0	50	63
4	428	GENIVAL DOS SANTOS RAMOS	28/05/1979	NÃO	10	0	9	0	38	57
5	817	JUNIER PEREIRA DE SÁ	27/08/1991	NÃO	10	0	2	0	20	32
6	687	JULIANE CAMPOS	02/03/1988	NÃO	10	0	1	0	0	11

		PINHEIRO								
7	32	ANDREIA RAMOS LEITE	27/06/1990	NÃO	0	0	0	0	0	0
8	380	MARQUÊS ALVES DA SILVA	20/07/1990	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal Santa Verônica / Comunidade Lago do Retiro Alto Madeira										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	480	CLEIDIANE DE ALMEIDA SÁ	02/01/1988	NÃO	0	0	2	0	32	34
2	659	ANDREI PRADO LINHARES	18/01/1992	NÃO	0	0	0	0	0	0
3	229	GUSTAVO QUEIROZ DE SÁ	08/02/1997	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal José Rodrigues de Oliveira / Comunidade Lago Preto Alto Madeira										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	434	VALTENILSON FARIAS HAZAN	04/01/1992	NÃO	0	0	3	0	32	35
2	544	ALCINEY MACHADO BATISTA	31/05/1997	NÃO	10	0	0	0	0	10
Escola Municipal Lázaro de Sá / Comunidade São Lázaro Alto Madeira										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	287	JOSÉ FLÁVIO ARAÚJO CORDEIRO FILHO	25/11/1987	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal Zenóbio Brício de Sá / Comunidade Carapanatuba Alto Madeira										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	508	HUSILEIN JEFTER REIS DA SILVA	14/03/1985	NÃO	0	0	2	0	20	22
2	19	ORLANDINA DE ALMEIDA VIEIRA	15/01/1990	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal Benedito Corrêa / Comunidade Carapanatuba Alto Madeira										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	514	SAMUEL NEVES DE SÁ	16/11/1989	NÃO	0	0	3	0	30	33
2	838	PAMELA DE SÁ PEREIRA	04/05/1995	NÃO	10	0	0	0	0	10
Escola Municipal Américo Costa Branco / Comunidade Espírito Santo Alto Madeira										
Quantidade de Vagas: 03										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	797	JAIR VALES BARBOSA	12/08/1976	NÃO	10	0	10	0	50	70
2	281	HELIO MIGUEL MARQUES GONZAGA	07/10/1988	NÃO	10	0	10	0	50	70
3	490	ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	15/07/1985	NÃO	10	0	9	0	50	69
4	343	GERCINEY RAMOS DOS REIS	11/09/1984	NÃO	10	0	7	0	49	66
5	81	MANOEL ANTONIO BRANDÃO DE SOUZA	01/11/1970	NÃO	10	0	1	0	50	61
6	348	ELIEZIO RODRIGUES DE SOUZA	11/01/1992	NÃO	10	0	0	0	50	60
7	299	GIULYAN DA SILVA RIBEIRO	07/11/1987	NÃO	10	0	4	0	41	55
8	149	ANDREIA CASTRO DE SÁ	21/06/1988	NÃO	0	0	0	0	41	41
9	327	SARAH MARQUES GONZAGA	14/03/1990	NÃO	0	0	0	0	8	8
10	870	ANDREZA LOPES	23/02/1993	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal Bela Vista / Comunidade Mandií Alto Madeira										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa,	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial

							Proformação)			
1	546	GERVÁSIO GOMES DE SÁ	19/06/1960	NÃO	10	0	10	0	50	70
2	272	GRICIO COLARES MENEZES	06/12/1989	NÃO	10	0	0	0	0	10
3	434	RAIMUNDO ALVES PEIXOTO FILHO	21/10/1986	NÃO	0	0	0	0	0	0

Escola Municipal Muiratinga / Comunidade Muiratinga Alto Madeira

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	429	EDIMAR FERREIRA RODRIGUES	02/10/1977	NÃO	10	0	1	0	50	61

Escola Municipal Altino Prestes de Souza / Comunidade Jurubebau Alto Madeira

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	601	FAGNER FONSECA ANVERES	13/04/1984	NÃO	10	0	2	0	42	54
2	130	ANTONIA DA FONSECA LEMOS	24/10/1971	NÃO	0	0	3	0	25	28
3	181	PAULO HENRIQUE DE SÁ	18/03/1985	NÃO	0	0	0	0	11	11
4	686	JULIANE CAMPOS PINHEIRO	02/03/1988	NÃO	0	0	0	0	0	0

Escola Municipal João Ramos Gonçalves / Comunidade Vila Gomes Alto Madeira

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	51	LUSIETE PEREIRA DOS SANTOS	14/03/1976	NÃO	10	0	5	0	50	65
2	18	JOÃO ANTONIO GOMES	22/03/1954	NÃO	10	0	0	0	50	60
3	523	ANTONIO CLAUBER GOMES DA SILVA	09/11/1983	NÃO	0	0	0	0	0	0
4	33	SANDRA RAMOS LEITE	06/07/1995	NÃO	0	0	0	0	0	0

Escola Municipal Ana Costa / Comunidade Monte Horeb Alto Madeira

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	302	JOHNNISON VALENTE DE SOUZA	04/07/1984	NÃO	10	0	9	0	50	69
2	483	JUCICLEIDE RIBEIRO DE SÁ	14/04/1986	NÃO	0	0	2	0	18	20

Escola Municipal Santo Antonio / Comunidade Lago do Poção Alto Madeira

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Doutorado	Experiência profissional	Nota Parcial
1	139	CLEUDSON QUEIROZ DOS SANTOS	03/02/1988	NÃO	0	0	2	0	50	52
2	494	RAIMUNDO ALVES PEIXOTO FILHO	21/10/1986	NÃO	0	0	0	0	0	0
3	668	ERICKLISSON MARQUES DIAS	14/11/1996	NÃO	0	0	0	0	0	0

Escola Municipal Manoel Lopo Saraiva / Comunidade Caiçara Baixo Madeira

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	710	ROSENILDA ESTEVÃO DOS SANTOS	07/06/1980	NÃO	10	0	2	20	50	82
2	276	IOLANDA ALVES DE ARAÚJO	22/04/1967	NÃO	10	0	10	0	50	70
3	378	JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA	15/05/1978	NÃO	10	0	10	0	50	70
4	254	MARIA IVANETE DE OLIVEIRA PEREIRA	03/03/1963	NÃO	10	0	5	0	50	65
5	277	BRUNA SEBASTIANA ALVES DE ARAÚJO	20/01/1991	NÃO	10	0	0	0	21	31
6	10	CLAUDIOMAR BRASIL CORRÊA	27/11/1963	NÃO	10	10	0	0	0	20
7	674	VICTOR LOPES NETO	11/12/1992	NÃO	0	0	0	0	14	14
8	670	REGINA MACIEL DE SOUZA	13/01/1974	NÃO	10	0	0	0	0	10

9	525	ZACARIAS COLARES DE MENEZES	14/12/1975	NÃO	0	0	0	0	0	0
10	577	VALDINEI MEIRELES DOS SANTOS	08/02/1993	NÃO	0	0	0	0	0	0
11	652	ANTONIA GOMES VALENTE	28/11/1994	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal Presidente Costa e Silva / Comunidade Vila Piquiá Baixo Madeira										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	160	JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	15/05/1978	NÃO	10	0	10	0	50	70
2	651	ANTONIO JORGE GOMES DE CASTRO	15/12/1988	NÃO	0	0	3	0	20	23
3	590	JUSSILENE BARBOSA DOS SANTOS	01/03/1992	NÃO	0	0	3	0	20	23
4	792	ZILDENE ESTEVÃO DOS SANTOS	28/11/1988	NÃO	0	0	0	0	0	0
5	487	VIRGÍNIA CRISTINA DE CASTRO FREITAS	07/11/1989	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal São Pedro / Comunidade Anumãa Baixo Madeira										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	512	ROSINALDO NEVES RODRIGUES	22/10/1983	NÃO	0	0	3	0	33	36
Escola Municipal São José I / Comunidade Boa Esperança (Anumãa) Baixo Madeira										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	538	IRANILSON BARROS RODRIGUES	25/07/1986	NÃO	10	0	2	0	22	34
2	315	DALILA BENVINDA DA SILVA	25/07/1986	NÃO	10	0	0	0	0	10
Escola Municipal Fortaleza / Comunidade Maracá Baixo Madeira										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	649	ALCIONE PRESTES LINHARES	16/07/1978	NÃO	0	0	0	0	0	0
2	703	EDER DOS SANTOS BATISTA	20/03/1981	NÃO	0	0	0	0	0	0
3	177	RICARDO VIEIRA DA CRUZ	02/06/1984	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal São Francisco / Comunidade Arararunim Baixo Madeira										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	289	NIVIA DA FONSECA SOUZA	22/04/1976	NÃO	10	0	6	0	50	66
2	851	EDNEI FERREIRA MENDES	08/06/1979	NÃO	0	0	0	0	50	50
3	580	ROSANGELA MOREIRA LOPES	05/08/1985	NÃO	10	0	6	0	4	20
4	788	GREICY MOREIRA VINHOTE	14/10/1987	NÃO	10	0	0	0	0	10
5	748	JOELISON DE MELO DA FONSECA	09/07/1993	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal Francisco Bezerra / Comunidade Vila Axinim Baixo Madeira										
Quantidade de Vagas: 04										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	744	JORGE FAÇANHA BENTES	06/12/1983	NÃO	10	0	2	20	50	82
2	186	DOMINGOS MOREIRA	19/05/1957	NÃO	10	0	9	0	50	69
3	764	GIRLAINE DE SOUZA E SILVA	28/02/1969	NÃO	10	0	9	0	50	69
4	707	RENATO JOSÉ SERRÃO FERREIRA	11/11/1972	NÃO	10	0	8	0	50	68
5	4	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MOREIRA	23/10/1958	NÃO	10	0	6	0	50	66
6	706	ISMAEL CARLOS DA FONSECA	11/09/1982	NÃO	10	0	5	0	50	65
7	193	EDNÉIA GONÇALVES	07/04/1972	NÃO	10	0	2	0	33	45

		MACHADO								
8	717	SUELI FERREIRA DE SOUZA	26/08/1957	NÃO	10	0	1	0	32	43
9	803	ABRÃO NOGUEIRA BATISTA	04/02/1990	NÃO	10	0	0	0	31	41
10	337	ANTONIO ELCY TENÓRIO PALHETA	29/11/1976	NÃO	10	0	0	0	29	39
11	427	MISLENE RIBEIRO DE LEMOS	01/04/1991	NÃO	10	0	0	0	15	25
12	589	DEILZA SILVA DA FONSECA	26/01/1978	NÃO	0	0	2	0	20	22
13	593	ROSANGELA MOREIRA LOPES	05/08/1985	NÃO	10	0	6	0	4	20
14	223	WANIA MARIA DA SILVA NOGUEIRA	28/10/1977	NÃO	10	0	1	0	0	11
15	876	EDINEI FERREIRA MENDES	08/06/1979	NÃO	0	0	1	0	0	1
16	547	LAURIMAR SOARES	31/08/1973	NÃO	0	0	0	0	0	0
17	556	MAIRA MOREIRA LEMOS	10/08/1981	NÃO	0	0	0	0	0	0
18	585	DARLEN GONÇALVES OLIVEIRA	09/06/1995	NÃO	0	0	0	0	0	0

Escola Municipal Décio de Oliveira / Comunidade Monte Horeb Baixo Madeira

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	293	UARLEN MOREIRA CAMPOS	06/12/1988	NÃO	0	0	1	0	21	22
2	813	WÂNIA MARIA DA SILVA NOGUEIRA	28/10/1977	NÃO	10	0	1	0	0	11

Escola Municipal Santa Rosa / Comunidade Purugrande Baixo Madeira

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	249	IGOR PINHEIRO RODRIGUES	12/10/1993	NÃO	0	0	0	0	0	0
2	89	MARIANE SARAIVA DE OLIVEIRA	04/11/1996	NÃO	0	0	0	0	0	0
3	818	DARLEN GONÇALVES OLIVEIRA	09/06/1995	NÃO	0	0	0	0	0	0

Escola Municipal Drº Prudente de Moraes / Comunidade Santa Catarina Rio Mapiá

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	742	MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DE SÁ	11/02/1978	NÃO	10	0	8	0	50	68

Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré / Comunidade Barrigudo Rio Mapiá

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	165	MAGNO PESO CAJUEIRO	07/02/1984	NÃO	0	0	0	0	34	34
2	430	NATANIELE LEITE DA SILVA	25/12/1987	NÃO	0	0	0	0	34	34

Escola Municipal Santa Helena / Comunidade Santa Helena Rio Mapiá

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	591	MARIA MADALENA ALVES PINHEIRO	09/10/1956	NÃO	10	0	9	0	50	69
2	790	MARIA TEREZA MACHADO VALENTE	02/05/1979	NÃO	0	0	2	0	34	36
3	466	GREICE MARA ROCHA GUERREIRO	15/05/1995	NÃO	0	0	0	0	21	21
4	511	MIRELY COLARES BARROS	23/07/1993	NÃO	0	0	0	0	11	11
5	127	ANTONIO DE CASTRO PINHEIRO	02/07/1995	NÃO	0	0	0	0	0	0

Escola Municipal Santa Clara I / Comunidade São João Rio Madeirinha

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	310	ANTONIO JORGE	15/12/1988	NÃO	0	0	3	0	20	23

		GOMES DE CASTRO								
2	340	GECINALDO DA MOTA DOS SANTOS	03/09/1989	NÃO	0	0	0	0	23	23
Escola Municipal Santa Clara II / Comunidade Santa Clara Rio Madeirinha										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	474	DANIEL FARIAS DA CRUZ	18/07/1984	NÃO	10	0	10	0	50	70
2	461	CLAUDERSON DE LIMA PANTOJA	10/09/1994	NÃO	0	0	0	0	8	8
Escola Municipal Terra Preta / Comunidade Felicidade Rio Madeirinha										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	344	NEUZIMARA TEIXEIRA CORRÊA	18/07/1984	NÃO	10	0	6	0	50	66
2	646	CLAUDIANE PINHEIRO REIS	07/10/1991	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal José Pereira Pinheiro / Comunidade Sempre Viva Santana Rio Madeirinha										
Quantidade de Vagas: 02										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	377	GERALDA PINHEIRO COELHO	13/11/1977	NÃO	10	0	7	0	50	67
2	233	ELIZELMA DA SILVA QUEIROZ	31/10/1981	NÃO	0	0	0	0	29	29
3	502	ROZELE BARROS DOS SANTOS	04/09/1985	NÃO	0	0	0	0	9	9
4	730	WANDREY REIS FREITAS	06/02/1994	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal Nova Alegria / Comunidade Autaz mirim Rio Madeirinha										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	588	ALZILENE MEIRELES DOS SANTOS	24/02/1997	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal Nova União / Comunidade Autaz mirim Rio Madeirinha										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	85	JAILSSON TAVARES JATAÍ	17/09/1994	NÃO	0	0	1	0	10	11
2	7	ROZINETE NUNES PEREIRA	22/02/1977	NÃO	0	0	0	0	0	0
3	586	CHARLEIDE LINHARES ARAÚJO	12/08/1995	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal São Raimundo / Comunidade Puxurizal Estrada Borba/Mapiá										
Quantidade de Vagas: 03										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	320	MARCILENE BARBOSA DE LIMA	05/02/1974	NÃO	10	0	9	20	50	89
2	121	LUZIA DE LIMA MARQUES	14/12/1960	NÃO	10	0	10	0	50	70
3	598	NILDA DA FONSECA LEMOS	22/07/1976	NÃO	10	0	10	0	50	70
4	155	ADRIANA MERCADO	15/08/1979	NÃO	10	0	10	0	50	70
5	419	JUCINEY VALENTE DE OLIVEIRA	22/05/1989	NÃO	10	0	10	0	50	70
6	292	MARIA MADALENA ALVES PINHEIRO	09/10/1956	NÃO	10	0	9	0	50	69
7	307	REGINALDO DE SOUZA PEIXOTO	04/01/1979	NÃO	10	0	7	0	50	67
8	503	ORILENE DE SOUZA FERREIRA	09/04/1984	NÃO	10	0	7	0	50	67
9	676	MEIRIAN CORREA DE SÁ	08/09/1989	NÃO	10	0	7	0	50	67
10	566	FRANCINEY SOUZA DOS SANTOS	25/11/1974	NÃO	10	0	6	0	50	66
11	148	PEDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	29/06/1980	NÃO	10	0	6	0	50	66
12	147	ROSICLEI DE MELO E SILVA	04/01/1976	NÃO	10	0	5	0	50	65
13	405	CLECIANO DA	02/12/1978	NÃO	10	0	5	0	50	65

		FONSECA TEIXEIRA								
14	157	REGIANE MACHADO TIAGO	08/01/1980	NÃO	10	0	5	0	50	65
15	665	REJANE PINTO DE SÁ	08/08/1980	NÃO	10	0	4	0	50	64
16	309	ANANDRA FREITAS TAVARES	23/06/1991	NÃO	10	0	3	0	50	63
17	586	MARILENE PRESTES LINHARES	28/08/1972	NÃO	10	0	2	0	50	62
18	316	MILENA DE SOUZA MARQUES	18/01/1979	NÃO	10	10	0	0	41	61
19	645	PAULO ALEX CARDOSO RODRIGUES	26/08/1989	NÃO	10	0	0	0	50	60
20	350	DANIEL PANTOJA FERNANDES	11/05/1991	NÃO	10	0	0	0	49	59
21	179	SARA TEREZA MERCADO DOS SANTOS	01/10/1981	NÃO	0	0	5	0	50	55
22	727	RÔNICE NÓBREGA VALENTE	15/12/1980	NÃO	0	0	4	0	50	54
23	700	LUCILANE GOMES LOPES	29/02/1980	NÃO	0	0	0	0	50	50
24	349	ELIELMA MENDONÇA DE FREITAS	04/11/1974	NÃO	0	0	0	0	36	36
25	611	KÁTIA ANTONIA FERNANDES BARBA	06/05/1979	NÃO	0	0	3	0	31	34
26	807	ALDINEY DE SOUZA MARQUES	12/10/1990	NÃO	10	0	0	0	24	34
27	97	BERNADETH COSTA LINDOSO	02/06/1985	NÃO	0	0	1	0	32	33
28	644	ANNALIA DE SOUZA SILVA	13/09/1984	NÃO	10	0	0	0	10	20
29	886	CÁTIA REGINA MACHADO CARDOSO	28/01/1977	NÃO	10	0	1	0	0	11
30	834	ADRIEL DA CRUZ CARDOSO	16/07/1993	NÃO	0	0	0	0	11	11
31	594	ROSANGELA CORREA RAMOS	26/01/1979	NÃO	10	0	0	0	0	10
32	463	ROSÊ CARLA PACÍFICO VALENTE	13/06/1984	NÃO	10	0	0	0	0	10
33	725	KAREN DABIELE DA CRUZ OLIVEIRA	25/12/1987	NÃO	10	0	0	0	0	10
34	588	CESARINO DOS SANTOS MARQUES	07/05/1973	NÃO	0	0	0	0	0	0
35	571	EDMILSON GOMES DE CASTRO	14/07/1975	NÃO	0	0	0	0	0	0
36	795	RAIMUNDO JOSÉ ANVERES DE SOUZA	21/08/1987	NÃO	0	0	0	0	0	0
37	747	MAIONE QUEIROZ DE SÁ	28/01/1992	NÃO	0	0	0	0	0	0
38	416	ROSIELY SOUZA CORRÊA	09/10/1993	NÃO	0	0	0	0	0	0
39	827	SARA REGINA OLIVEIRA MACIEL	30/04/1994	NÃO	0	0	0	0	0	0
40	835	BEATRIZ PINHEIRO RAMOS	05/12/1994	NÃO	0	0	0	0	0	0

Escola Municipal Princesa Isabel / Comunidade São José Estrada Borba/Mapiá

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	180	MARIA ROSA DE SÁ	05/09/1975	NÃO	10	0	7	0	50	67
2	732	ONIRA BARROS DE CASTRO	29/06/1983	NÃO	10	0	3	0	50	63
3	509	MIRELY COLERES BARROS	23/07/1993	NÃO	10	0	0	0	11	21
4	857	ADRIEL DA CRUZ CARDOSO	16/07/1993	NÃO	0	0	0	0	11	11
5	638	RÔSE CARLA PACÍFICO VALENTE	13/06/1984	NÃO	10	0	0	0	0	10

Escola Municipal São leopoldo / Comunidade Nova Esperança Rio Autaz açú

Quantidade de Vagas: 02

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	306	REGINALDO DE SOUZA PEIXOTO	11/06/1979	NÃO	10	0	8	0	50	68
2	100	RUDEMAR DO NASCIMENTO FERREIRA	27/08/1984	NÃO	0	0	2	0	50	52
3	202	LUANA DOS SANTOS PALHETA	25/09/1994	NÃO	0	0	0	0	20	20

Escola Municipal São Lázaro / Comunidade Monte Sinai Rio Autaz açú

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	775	NATÁLIA DINIZ DA SILVA	14/08/1987	NÃO	10	0	6	0	50	66

2	600	MARCOS FERREIRA MEIRELES	21/09/1979	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal São José / Comunidade Divino Espírito Santo Rio Autaz açú										
Quantidade de Vagas: 02										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	43	ELSON TAVARES MAR	15/04/1981	NÃO	10	0	10	0	50	70
2	168	HASDRUBOL NAZARÉ DE ALMEIDA SILVA	06/05/1981	NÃO	10	0	1	0	44	55
3	519	JACKELINE RABELO VIEIRA	10/10/1990	NÃO	10	0	1	0	43	54
4	522	ILANA TAMIRES GOMES	04/05/1990	NÃO	10	0	0	20	0	30
5	106	ALCIONE PRESTES LINHARES	16/07/1978	NÃO	0	0	0	0	0	0
6	804	RONALDO COLARES GOMES	03/07/1994	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal Santa Maria II / Comunidade Sagrado Coração de Jesus Rio Autaz açú										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	845	FRANCISCA PINHEIRO COELHO	07/04/1981	NÃO	0	0	3	0	40	43
2	83	SEBASTIANA DA SILVA FERREIRA	18/11/1988	NÃO	0	0	0	0	1	1
3	879	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	17/08/1983	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal Duque de Caxias / Comunidade BR 319 Rio Autaz açú										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	853	ANGEL BATISTA DE SOUZA	06/07/1992	NÃO	10	0	0	0	32	42
2	824	ROSILENE BATISTA SOUZA DIAS	07/08/1994	NÃO	0	0	0	0	32	32
3	844	DILCINEIA JOSÉ CAMPOS RIBEIRO	28/12/1975	NÃO	10	0	1	0	11	22
4	856	RENILDO MATA DE SOUZA	19/11/1988	NÃO	10	0	0	0	11	21
5	854	SINEIDE DE SOUZA SANTOS	06/07/1979	NÃO	10	0	4	0	0	14
6	589	ANTONIO ALTINO FERREIRA GATO	19/10/1971	NÃO	0	0	0	0	0	0
7	823	ANGLEICE BATISTA SOUZA DIAS	06/08/1994	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal São José / Comunidade Barra Mansa Rio Abacaxis										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	694	IZANIRA REIS DE SOUZA	12/12/1978	NÃO	10	0	8	0	50	68
2	769	ELIANE SILVA DOS SANTOS	13/01/1987	NÃO	10	0	8	0	50	68
3	328	ENÚBIA DIAS EVANGELISTA	20/03/1978	NÃO	10	0	3	0	50	63
4	615	KELIANE DA SILVA SERRÃO	07/04/1982	NÃO	0	0	4	0	50	54
5	617	JUSSARA DA SILVA DE SOUZA	18/03/1990	NÃO	0	0	2	0	48	50
6	554	IONARA MOREIRA TAVARES	08/04/1986	NÃO	0	0	0	0	11	11
Escola Municipal Cesário de Oliveira / Comunidade Axinim Rio Abacaxis										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	404	JUCIMAR LEMOS DA SILVA	24/10/1988	NÃO	10	0	8	0	50	68
2	563	DAIANE CARLOS DE MORAES	06/07/1992	NÃO	0	0	1	0	30	31
3	553	IONARA MOREIRA TAVARES	08/04/1986	NÃO	0	0	0	0	11	11
4	568	RAIMUNDO BENTES DE SÁ	09/05/1981	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal Caramuri / Comunidade Pedral Rio Abacaxis										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic,	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial

							Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)			
1	635	ANDREZA PEREIRA BARBOSA	22/09/1986	NÃO	0	0	2	0	40	42
2	599	WANDERLEIA MARINHO TRINDADE	24/03/1987	NÃO	0	0	0	0	22	22
Escola Municipal São Lázaro / Comunidade Camarão Rio Abacaxis										
Quantidade de Vagas: 02										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	830	JACINEIDE PEREIRA VALENTE	13/06/1978	NÃO	10	0	5	0	50	65
2	211	SANDRA RODRIGUES BARBOSA	04/01/1968	NÃO	0	0	2	0	30	32
3	699	DAIANE CARLOS DE MORAES	06/07/1992	NÃO	0	0	1	0	30	31
4	598	WANDERLÉIA MARINHO TRINDADE	29/03/1987	NÃO	0	0	1	0	12	13
5	125	LUAN DE SOUZA CORREA	22/11/1993	NÃO	0	0	0	0	3	3
6	284	MAIARA DE OLIVEIRA DA CRUZ	06/05/1997	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal São Sebastião III / Comunidade Maruim Rio Abacaxis										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	680	JANE PEREIRA DE SOUZA	31/10/1972	NÃO	10	0	10	0	50	70
Escola Municipal Divino Espírito Santo / Comunidade Terra Preta Rio Abacaxis										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	636	ANDREZA PEREIRA BARBOSA	22/09/1986	NÃO	0	0	2	0	40	42
2	564	NATANIELE LEITE DA SILVA	25/12/1987	NÃO	0	0	0	0	30	30
3	578	RAIMUNDO ALVES FERREIRA NETO	15/01/1992	NÃO	0	0	1	0	20	21
Escola Municipal Boa Esperança / Comunidade Monte Sinai Rio Sucundurí										
Quantidade de Vagas: 02										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	321	PAULO SOUZA COSTA	20/09/1978	NÃO	0	0	5	0	50	55
2	473	CLAUDINEI DOS SANTOS FERREIRA	09/10/1986	NÃO	0	0	5	0	19	24
Escola Municipal Bom Jesus/ Comunidade Bom Jesus Rio Sucundurí										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	323	UZIAS GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	05/07/1987	NÃO	0	0	2	0	36	38
2	837	ERLICE MACHADO PINHEIRO	17/07/1991	NÃO	0	0	0	0	10	10
Escola Municipal Edivan Trindade Figueiredo / Comunidade Vale da Benção Rio Sucundurí										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	41	SIDINEY MACHADO PINHEIRO	21/03/1981	NÃO	0	0	2	0	44	46
Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré / Comunidade Peixinho Rio Sucundurí										
Quantidade de Vagas: 02										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	50	EMERSOM FERREIRA MOREIRA	11/09/1985	NÃO	10	0	10	0	50	70
2	46	EMERSOM FERREIRA MOREIRA	11/09/1985	NÃO	10	0	10	0	50	70

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:2A6B21F9

MUNICÍPIO DE BORBA
EDITAL Nº 002/2016 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANEXO I PARTE 3/3

CARGO: PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA / ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º ao 9º ANO ENSINO MÉDIO e EJA II

Escola Municipal Indígena São Sebastião / Comunidade Mamiá - Rio Mapiá

Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: Língua Portuguesa

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	433	ROSINALDO LIMA TEIXEIRA	22/10/1986	NÃO	0	0	2	0	42	42

Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: Historia

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	432	LUIZ ROBERTO DE SOUZA PIMENTEL	05/07/1988	NÃO	0	0	0	0	9	9

Escola Municipal Indígena São Sebastião Disciplina: Ciências 6º ao 9º

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	196	GELCIMAR DA SILVA QUEIROZ	12/09/1990	NÃO	0	0	1	0	22	23

Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: Educação Física

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	217	TIAGO SÁ DE PAULA	30/01/1991	NÃO	10	0	0	0	38	48
2	433	ROSINALDO LIMA TEIXEIRA	22/10/1986	NÃO	0	0	0	0	0	0

Escola Municipal Indígena São Thomé / Comunidade Piranha - Igapó-açu

Escola Municipal Indígena São Thomé - Disciplina: Portugues

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	460	MARENILTON DO NASCIMENTO ANVERES	21/12/1992	NÃO	10	0	1	0	5	16

Escola Municipal Indígena São Thomé - Disciplina: Matemática

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	464	MARENILDO BRAGA DO NASCIMENTO	27/10/1987	NÃO	0	0	6	0	50	56

Escola Municipal Indígena São Thomé - Disciplina: História

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	389	MAGNO BENTES DE SOUZA	08/05/1980	NÃO	0	0	1	0	50	51

Escola Municipal Indígena Menino Deus (BOM JESUS) / Comunidade Limão

Escola Municipal Indígena Menino Deus - Disciplina: Portugues

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	105	MARIA SIMONE BARBOSA CORREA	18/07/1983	NÃO	10	0	0		6	16

Escola Municipal Indígena Menino Deus - Disciplina: História

Quantidade de Vagas: 01

Classificação	Nº da	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena	Especialização na	Formação	Especialização na	Experiência	Nota Parcial

Provisória	Inscrição				na área espefícica	área de educação	continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	área específica	profissional Em Docência	
1	340	ODAIR JOSÉ MOTA DOS SANTOS	15/11/1976	NÃO	0	0	8	0	50	58
Escola Municipal Indígena Menino Deus - Disciplina: Ciências										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	132	ANDRÉ PANTOJA DE SOUZA	17/02/1989	NÃO	10	0	9	0	50	69
2	5	NEY RAMOS DA SILVA	26/08/1981	NÃO	10	0	3	0	50	63
Escola Municipal Indígena Menino Deus - Disciplina: Educação Física										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	696	JOSIMAR OLIVEIRA DE FREITAS	11/12/1981	NÃO	0	0	1	0	44	45
Escola Municipal Indígena São Sebastião / Comunidade Mucajá										
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: Portugues										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	838	MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA BENTES	25/11/1981	NÃO	0	0	0	0	49	49
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: História										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	770	EDNILSON VIEIRA DA COSTA ASSIS	09/01/1987	NÃO	0	0	1	0	50	51
2	806	CLEISE NICELE DE SOUZA MOTA	01/07/1995	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: Ciências										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	616	JUSSARA DA SILVA DE SOUZA	18/03/1990	NÃO	10	0	3	0	49	62
2	593	JOELMA RODRIGUES CARDOSO	14/10/1989	NÃO	0	0	1	0	21	22
Escola Municipal Indígena São Sebastião / Comunidade Fronteira										
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: Portugues										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	136	PAULO GILBERTO CARDOSO	04/11/1976	NÃO	0	0	0	0	50	50
Escola Municipal Indígena São Sebastião Disciplina: Matemática										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	658	DENILDO CUNHA DE CARVALHO	30/06/1990	NÃO	10	0	0	0	38	48
2	448	ELIEZER BELEZA DE ARAÚJO	09/01/1980	NÃO	0	0	4	0	38	42
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: Ciências										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	517	ELIEZER BELEZA DE ARAÚJO	09/11/1980	NÃO	10	0	3	0	29	42
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: Geografia										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área	Especialização na área específica	Experiência profissional Em	Nota Parcial

							de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)		Docência	
1	212	ERISSO CARDOSO DA SILVA	03/08/1983	NÃO	0	0	1	0	45	46
Escola Municipal Indígena São Francisco / Comunidade Vila Nova										
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Disciplina: Portugues										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	719	RAIMUNDO NONATO GLORIA DA SILVA	08/11/1986	NÃO	10	0	10	0	50	70
Escola Municipal Indígena São Francisco - Disciplina: História										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	561	DAMARINHO MIRANDA DE ALMEIDA	22/03/1967	NÃO	0	0	5	0	50	55
Escola Municipal Indígena São Francisco - Disciplina: Geografia										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	890	ENISON DA FONSECA ALVES	12/02/1988	NÃO	10	0	0	0	50	60
CARGO: PROFESSOR INFORMÁTICA ZONA DO CAMPO / ENSINO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA I										
Escola Municipal Manoel Lopo Saraiva Comunidade: Caiçara Rio Madeira										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Informática Avançada - 100 horas	Experiência profissional	Nota Parcial
1	746	CLEONIRA ALMEIDA MADEIRA	19/09/1982	NÃO	0	0	10	0	43	53
2	507	ALEXANDRO COLARES GONZAGA	08/06/1982	NÃO	0	0	0	0	41	41
3	437	HYRISON CRUZ PAES	20/06/1991	NÃO	0	0	10	0	29	39
4	675	VICTOR LOPES NETO	11/12/1992	NÃO	10	0	10	0	14	34
5	828	MISAEL DE SENA REIS	15/11/1983	NÃO	10	0	10	0	0	20
6	228	IGOR PINHEIRO RODRIGUES	12/10/1993	NÃO	10	0	0	0	0	10
7	567	ITE DE ABREU BORGES	16/08/1985	NÃO	0	0	0	0	0	0
8	623	CLIANE ALBUQUERQUE DE SOUZA	07/12/1990	NÃO	0	0	0	0	0	0
9	265	DOUGLAS SANTANA MACIEL	03/05/1995	NÃO	0	0	0	0	0	0
10	584	VIVIANE CORREA MACHADO	04/01/1996	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal São José Comunidade: Barra Mansa Rio Abacaxis										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Informática Avançada - 100 horas	Experiência profissional	Nota Parcial
1	737	ELTON FREIRE DA SILVA	11/01/1985	NÃO	0	0	0	0	50	50
2	571	JAELSON CORREA REGIS	18/03/1989	NÃO	0	0	0	0	21	21
3	489	MAIARA OLIVEIRA DA CRUZ	06/05/1997	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal Pedro Olimpio Ribeiro - Comunidade: Ponta Alegre Alto madeira										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Informática Avançada - 100 horas	Experiência profissional	Nota Parcial
1	609	DÉRICK DA COSTA DA FONSECA	28/09/1994	NÃO	0	0	10	0	0	10
2	682	EDUARDO FELIPE MARQUES ANVERES	31/07/1995	NÃO	0	0	10	0	0	10
3	76	JOSÉ HILDINEY PANTOJA DE MOURA	19/02/1976	NÃO	0	0	1	0	0	1
Escola Municipal José Pereira Pinheiro - Comunidade: Sempre Viva Santana Alto madeira										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola	Informática Avançada - 100 horas	Experiência profissional	Nota Parcial

							Ativa, Proformação)			
1	721	ANTONIO JORGE GOMES DE CASTRO	15/12/1988	NÃO	0	0	2	0	20	22
2	577	GEANE DA SILVA NÓBREGA	28/09/1989	NÃO	0	0	0	0	21	21
Escola Municipal N. Senhora Aparecida - Comunidade: Vila Isabel Alto madeira										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Informática Avançada - 100 horas	Experiência profissional na área	Nota Parcial
1	678	VEIGAS OLIVEIRA DOS SANTOS	29/10/1985	NÃO	10	0	10	0	42	62
2	338	ANDREIA CASTRO DE SÁ	21/06/1988	NÃO	0	0	0	0	41	41
3	560	MARIA FRANCENICE PINTO DE SOUZA	21/02/1990	NÃO	0	0	0	0	28	28
4	496	JOÃO DOS SANTOS VALENTE	05/07/1995	NÃO	0	0	0	0	21	21
5	225	GENILSON COSTA ALVES	05/12/1991	NÃO	0	0	0	0	10	10
6	765	VANDERSON RODRIGUES PINHEIRO	07/01/1994	NÃO	0	0	10	0	0	10
7	667	EDUARDO FELIPE MAQUES ANVERES	31/07/1995	NÃO	0	0	10	0	0	10
8	351	IVAN PANTOJA FERNANDES	06/08/1996	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal Maria Borges de Almeida Comunidade: São Joaquim Alto madeira										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de Educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Informática Avançada - 100 horas	Experiência profissional na área	Nota Parcial
1	766	VANDERSON RODRIGUES PINHEIRO	07/01/1994	NÃO	0	0	10	0	0	10
2	620	JOSÉ AUGUSTO BRAGA ALHO	19/09/1996	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal São José - Comunidade: Divino Espírito Santo Autaz-açu										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de Educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Informática Avançada - 100 horas	Experiência profissional na área	Nota Parcial
1	44	MARIA JOSÉ SOUZA DA SILVA	25/10/1997	NÃO	0	0	10	0	0	10
2	832	PATRICK CLAUDIO SILVA MEDEIROS	10/03/1994	NÃO	0	0	0	0	0	0
3	712	RONALDO COLARES GOMES	03/07/1994	NÃO	0	0	0	0	0	0
CARGO: PROFESSOR INFORMÁTICA ZONA DO CAMPO INDÍGENA / ENSINO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA I										
Escola Municipal São Sebastião - Comunidade: Mucajá Rio mar-mari										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de Educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Informática Avançada - 100 horas	Experiência profissional na área	Nota Parcial
1	771	EDENILSON VIEIRA DA COSTA ASSIS	09/01/1987	NÃO	0	0	0	0	50	50
2	893	ANILTON MOREIRA MACIEL	06/09/1986	NÃO	0	0	0	0	0	0
3	791	WAGNER DOS SANTOS SANTOS	05/04/1997	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal Indígena Kasopta I - Comunidade: Kwatá Rio Canumã										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de Educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Informática Avançada - 100 horas	Experiência profissional na área	Nota Parcial
1	429	ALCIONE QUEIROZ CARDOSO	09/03/1989	NÃO	0	0	0	0	23	23
2	633	ADELCINHO CARDOSO DE OLIVEIRA	10/03/1990	NÃO	10	0	0	0	8	18
3	867	LUCAS GUEDES LOPES	08/06/1995	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal indigena São Sebastião - Comunidade: Fronteira Rio Canumã										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de Educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Informática Avançada - 100 horas	Experiência profissional na área	Nota Parcial
1	263	SILVETRE NUNES RAMOS	13/07/1994	NÃO	0	0	10	0	0	10
Escola Municipal indigena Bom Jesus - Comunidade: Limão Rio Autaz-açu										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de Educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro	Informática Avançada - 100 horas	Experiência profissional na área	Nota Parcial

							Gestar, Escola Ativa, Proformação)				
1	479	DEWHUSTY PANTOJA FERREIRA	06/01/1994	NÃO	0	0	0	0	1	1
2	373	TATIANA BARBOSA CORREA	12/04/1992	NÃO	0	0	0	0	0	0

CARGO: PROFESSOR INFORMÁTICA ZONA URBANA / ENSINO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA I

ZONA URBANA

Quantidade de Vagas: 04

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena em área espefícica	Especialização na área de Educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Informática Avançada - 100 horas	Experiência profissional na área	Nota Parcial
1	317	ELIVALDA SOUZA DE OLIVEIRA	23/05/1986	NÃO	10	10	5	10	50	85
2	653	JODICILEI GONZAGA DE PAULA	24/05/1973	N ÃO	10	0	2	10	50	72
3	12	IVANEY DE CASTRO PINTO	14/07/1992	NÃO	10	0	10	10	29	59
4	215	JAINARA DOS SANTOS MACIEL	08/05/1985	NÃO	10	0	3	10	33	56
5	415	ABRAÃO COLARES BUZAGLO	08/10/1982	NÃO	10	0	0	0	45	55
6	564	PAULO ALEX CARDOSO RODRIGUES	26/08/1989	NÃO	10	0	3	0	32	45
7	510	ALEXANDRO COLARES GONZAGA	08/06/1982	NÃO	0	0	2	0	41	43
8	470	HYRISON CRUZ PAES	20/06/1991	NÃO	0	0	0	10	29	39
9	462	AURÉLIO DE CASTRO CARLOS	28/08/1989	NÃO	0	0	0	10	22	32
10	584	CHACKNER RAMOS RODRIGUES	30/05/1989	NÃO	0	0	2	0	24	26
11	698	MARIA RAIMUNDA CARVALHO DE SOUZA	22/08/1971	NÃO	10	0	3	10	0	23
12	221	ADAMIR DE PAULA SERRÃO	03/10/1989	NÃO	0	0	2	0	21	23
13	869	THAYNER MACHADO DE OLIVEIRA	31/07/1991	NÃO	10	0	2	10	1	23
14	835	JHONATAN FONSECA NEVES	25/06/1994	NÃO	10	0	2	10	1	23
15	754	KELLYANE CARRIL DE PAULA	08/12/1994	NÃO	10	0	2	10	1	23
16	495	JOÃO DOS SANTOS VALENTE	05/07/1995	NÃO	0	0	2	0	21	23
17	643	ANNÁLIA SOUZA SILVA	13/09/1984	NÃO	10	0	2	0	10	22
18	84	ANA PAULA DE GÓES LOPES	08/02/1990	NÃO	10	0	2	10	0	22
19	833	ANTONIO JUNIOR ALVES DA PALMA	16/02/1992	NÃO	0	0	5	10	0	15
20	435	ERNANDO COUTINHO DE LIMA	10/10/1993	NÃO	0	0	4	0	10	14
21	597	VALCINEIA RAMOS TEIXEIRA	21/10/1977	NÃO	0	0	2	0	11	13
22	608	WESLEY RICARDO SALGADO	13/12/1987	NÃO	10	0	3	0	0	13
23	582	ANGELINA BARBOSA CORREA	21/12/1992	NÃO	0	0	3	10	0	13
24	73	LAIANA DOS SANTOS BENTES	18/09/1995	NÃO	0	0	3	0	10	13
25	664	REJANE PINTO DE SÁ	08/08/1980	NÃO	10	0	2	0	0	12
26	314	GABRIEL GOMES DE CASTRO	20/12/1996	NÃO	0	0	2	10	0	12
27	819	MAURO DA FONSECA COUTINHO	05/06/1985	NÃO	0	0	0	10	0	10
28	812	JANEIZA DE SÁ	21/10/1985	NÃO	10	0	0	0	0	10
29	657	KASSIA REGIANE ABREU DA COSTA	06/06/1988	NÃO	10	0	0	0	0	10
30	801	RITA GONZAGA DA FONSECA	07/07/1992	NÃO	0	0	0	10	0	10
31	439	ROSIELY SOUZA CORREA	09/10/1993	NÃO	0	0	0	10	0	10
32	452	FRANK PALHETA MAR	10/11/1995	NÃO	0	0	0	10	0	10
33	604	JOSÉ HILDINEI PANTOJA DE MOURA	19/03/1976	NÃO	0	0	3	0	0	3
34	440	JAQUELINE DOS SANTOS COLARES	10/03/1997	NÃO	0	0	3	0	0	3
35	566	ITE DE ABREU BORGES	16/08/1985	NÃO	0	0	2	0	0	2
36	581	MARIA BEATRIZ GÓES COSTA	21/09/1991	NÃO	0	0	2	0	0	2
37	802	JOÃO DUARTE DE SOUZA NETO	11/08/1992	NÃO	0	0	2	0	0	2
38	702	MARGILA ADRIÃO DE SOUZA	19/07/1991	NÃO	0	0	1	0	0	1
39	346	ADRIENE COUTINHO FADOUL	15/03/1994	NÃO	0	0	0	0	0	0

CARGO: PROFESSOR I ZONA URBANA / ENSINO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ZONA URBANA

Quantidade de Vagas: 12

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial

1	673	MARGARIDA MARIA MARQUES	16/12/1966	NÃO	10	0	9	20	50	89
2	151	MARCILENE BARBOSA DE LIMA	05/02/1974	NÃO	10	0	7	20	50	87
3	332	ALCINEIA DE ALMEIDA COSTA	12/04/1974	NÃO	10	0	7	20	50	87
4	614	ANTONIA CLAUDIA RODRIGUES	25/01/1975	NÃO	10	0	6	20	50	86
5	789	VALDENORA DE SÁ	27/02/1969	NÃO	10	0	4	20	50	84
6	253	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOARES DE LIMA	07/04/1968	NÃO	10	0	3	20	50	83
7	414	BENILZE GÓES MONTEIRO	19/12/1967	NÃO	10	10	3	0	50	73
8	120	LUZIA DE LIMA MARQUES	14/12/1960	NÃO	10	0	10	0	50	70
9	1	MARIA DO ROSÁRIO DA FONSECA ASSUNÇÃO	17/07/1962	NÃO	10	0	8	0	50	68
10	116	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SÁ GÓES	17/07/1967	NÃO	10	0	8	0	50	68
11	23	DANUBIA RABELO BANDEIRA	18/02/1972	NÃO	10	0	8	0	50	68
12	552	MARCILENE MARQUES VALENTE	13/04/1980	NÃO	10	0	8	0	50	68
13	61	DOMINGOS MOREIRA	19/05/1957	NÃO	10	0	7	0	50	67
14	182	MARIA ROSA DE SÁ	05/09/1975	NÃO	10	0	7	0	50	67
15	312	GIRNEIDA COUTINHO DE LIMA	26/02/1977	NÃO	10	0	7	0	50	67
16	873	MARIA MARTA PEREIRA SOARES	09/03/1980	NÃO	10	0	7	0	50	67
17	13	NEUZA CLOTILDE DE GÓES BARROS	27/04/1988	NÃO	10	0	7	0	50	67
18	152	ELDENORA PANTOJA MARQUES	15/04/1973	NÃO	10	0	6	0	50	66
19	663	EDIVAR VIEIRA PINTO	25/02/1974	NÃO	10	0	6	0	50	66
20	257	HELYONE CRISTINA DOS SANTOS RAMOS	08/02/1976	NÃO	10	0	6	0	50	66
21	537	GILDA SILVA DE ALMEIDA	06/09/1977	NÃO	10	0	6	0	50	66
22	486	JUCILANDE RAMOS DOS REIS	03/09/1978	NÃO	10	0	6	0	50	66
23	24	DANUZIA RABELO BANDEIRA	24/03/1979	NÃO	10	0	6	0	50	66
24	239	PEDRO NASCIMENTO DOS SANTOS	29/06/1980	NÃO	10	0	6	0	50	66
25	504	ORILENE DE SOUZA FERREIRA	09/04/1984	NÃO	10	0	6	0	50	66
26	454	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MOREIRA	23/10/1958	NÃO	10	0	5	0	50	65
27	176	MARIA JULIA DE CASTRO GUIMARÃES	07/03/1960	NÃO	10	0	5	0	50	65
28	349	MARIA VANUZA COLARES DE SOUZA	01/09/1976	NÃO	10	0	5	0	50	65
29	191	REJANE PINTO DE SÁ	08/08/1980	NÃO	10	0	5	0	50	65
30	391	RAIMUNDA VALENTE DE SOUZA	16/08/1967	NÃO	10	0	4	0	50	64
31	457	LUCILENE DA FONSECA TEIXEIRA	08/08/1970	NÃO	10	0	4	0	50	64
32	77	MARIA JOSÉ PEREIRA DE LIMA	01/08/1971	NÃO	10	0	4	0	50	64
33	163	DEUZA GOMES LOPES	07/01/1972	NÃO	10	0	4	0	50	64
34	303	ANA LUCIA NEVES COUTINHO	18/06/1973	NÃO	10	0	4	0	50	64
35	743	ELIZANGELA BARBOSA MOTA	26/09/1976	NÃO	10	0	4	0	50	64
36	545	ARMANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO	03/05/1980	NÃO	10	0	4	0	50	64
37	347	MARIVANE SOUZA DO NASCIMENTO	16/12/1983	NÃO	10	0	4	0	50	64
38	174	VANDELENIA PALHETA TIAGO	27/12/1966	NÃO	10	0	3	0	50	63
39	206	MARIA RAIMUNDA BENTES RIBEIRO	25/04/1971	NÃO	10	0	3	0	50	63
40	269	MARIA DO ROSÁRIO GOMES DOS SANTOS	17/12/1971	NÃO	10	0	3	0	50	63
41	809	GRECYMARA LOBO RAMOS	02/08/1977	NÃO	10	0	3	0	50	63
42	540	EDYONE WESLEY DIAS CHAVES	03/08/1980	NÃO	10	0	3	0	50	63
43	156	TEREZINHA DE JESUS MACHADO SARAIVA	18/05/1953	NÃO	10	0	2	0	50	62
44	476	MARIA AUXILIADORA DE PAULA	06/11/1963	NÃO	10	0	2	0	50	62
45	9	VERA LÚCIA MARQUES	21/03/1964	NÃO	10	0	2	0	50	62
46	246	RAIMUNDA DINIZ VALENTE	08/06/1966	NÃO	10	0	2	0	50	62
47	3	VALDÉCIA MONTEIRO DOS SANTOS	19/08/1968	NÃO	10	0	2	0	50	62
48	626	WALDEMARINA PRESTES LINHARES	10/12/1969	NÃO	10	0	2	0	50	62
49	326	SARA GUTERRES PANTOJA	11/10/1970	NÃO	10	0	2	0	50	62
50	874	REJANE MACIEL BORGES	22/05/1974	NÃO	10	0	2	0	50	62
51	334	TELESDRAN DE	31/05/1979	NÃO	10	0	2	0	50	62

		OLIVEIRA								
52	341	SALETE COLARES NOGUEIRA	04/10/1979	NÃO	10	0	2	0	50	62
53	521	CLEIDIANE RAMOS DA SILVA	24/07/1984	NÃO	10	0	2	0	50	62
54	425	ARINOS REGIS BARROS	06/08/1965	NÃO	10	0	1	0	50	61
55	36	DELCIDE CASTRO	17/12/1965	NÃO	10	0	1	0	50	61
56	190	MARENILDE QUEIROZ PANTOJA	23/03/1967	NÃO	10	0	1	0	50	61
57	14	NILZETE CARDOSO FERREIRA	23/06/1979	NÃO	10	0	1	0	50	61
58	573	MARIA DO SOCORRO SOARES VILAÇA	18/04/1958	NÃO	10	0	6	0	50	60
59	624	GETULIO ALVES NOGUEIRA	06/08/1965	NÃO	10	0	0	0	50	60
60	456	MARIA DO SOCORRO MODA DA FONSECA	22/01/1966	NÃO	10	0	0	0	50	60
61	213	ZAIRA ALFON REIS	01/11/1961	NÃO	10	10	5	0	32	57
62	175	CELINA MARIA VALENTE DE SOUZA	18/08/1969	NÃO	0	0	7	0	50	57
63	260	LILIAN RUTH LEAL GONÇALVES	28/04/1965	NÃO	0	0	5	0	50	55
64	2	MARIA DE LOURDES FERREIRA	27/12/1973	NÃO	0	0	4	0	50	54
65	297	ARLENE MEIRELES MACHADO COSTA DE CARVALHO	07/09/1983	NÃO	0	0	4	0	50	54
66	567	RUTE PACÍFICA VALENTE	06/01/1965	NÃO	0	0	2	0	50	52
67	559	MARILIS SILVA MOTTA	31/05/1967	NÃO	0	0	2	0	50	52
68	16	LUSIETE PEREIRA DOS SANTOS	14/03/1976	NÃO	0	0	2	0	50	52
69	192	NEIVA MARQUES FERREIRA	01/01/1981	NÃO	0	0	2	0	50	52
70	894	VALDEMILSON DA PALMA CARRIL	30/04/1971	NÃO	0	0	1	0	50	51
71	847	MARIA SONIA SOARES DE ALBUQUERQUE	22/07/1973	NÃO	0	0	1	0	50	51
72	113	MARIA DE NAZARÉ ATAIDE DE SANTOS	22/12/1951	NÃO	0	0	0	0	50	50
73	333	BELVANETE DIAS SOARES	07/01/1964	NÃO	0	0	0	0	50	50
74	560	ARIANA ALVES MACHADO	09/04/1977	NÃO	0	0	0	0	50	50
75	348	HILDETH LINDOSO MOTA	15/08/1980	NÃO	0	0	0	0	50	50
76	648	KELIANNE CORREA PANTOJA	10/02/1986	NÃO	10	10	0	0	29	49
77	252	MARIA OLINDA GOMES DIAS RODRIGUES	22/09/1978	NÃO	0	0	0	0	45	45
78	451	IESA BARBOSA DE SOUZA	05/04/1983	NÃO	0	0	0	0	37	37
79	900	ROSA DE LIMA GÓES	30/08/1961	NÃO	0	0	0	0	34	34
80	498	TÂMARA CAVALCANTE ALVES	26/03/1983	NÃO	0	0	0	0	32	32
81	422	JOSÉ WASHINGTON ACÁCIO GUEDES	13/04/1963	NÃO	10	0	0	20	0	30
82	17	SIMONARA DA CRUZ	10/01/1978	NÃO	0	0	0	0	30	30
83	488	MARIA CLEI DE CASTRO	07/09/1961	NÃO	0	0	3	0	22	25
84	595	MARIVALDA MOREIRA DE OLIVEIRA	09/12/1974	NÃO	0	0	0	0	25	25
85	341	LUCILENE NOGUEIRA MOTA	09/05/1978	NÃO	0	0	0	0	21	21
86	6	MARIALDA IZEL CABRAL	07/04/1971	NÃO	0	0	1	0	16	17
87	898	MARIA NEIDE NOGUEIRA DE SOUZA	15/02/1971	NÃO	0	0	0	0	10	10
88	322	KAREN DABIELLE DA CRUZ OLIVEIRA	25/12/1987	NÃO	10	0	0	0	0	10
89	858	IARA DA SILVA CAMPOS	09/11/1993	NÃO	10	0	0	0	0	10
90	574	GLAUCIA SERRAO VINHOTE	12/07/1983	NÃO	0	0	0	0	7	7
91	888	JOSÉ PEDRO VASCONCELOS SÊMEM MARQUES	29/06/1970	NÃO	0	0	5	0	0	5
92	108	ELAINE CRISTINA CORREA DE ALMEIDA	17/01/1982	NÃO	0	0	3	0	0	3
93	779	EDNYSSAN NAATHE DA SILVA DO NASCIMENTO	25/12/1982	NÃO	0	0	3	0	0	3
94	565	RAIMUNDA DA FONSECA LEÃO	26/11/1952	NÃO	0	0	1	0	0	1
95	724	ELIANA DA CRUZ OLIVEIRA	11/07/1965	NÃO	0	0	0	0	1	1
96	640	WILDILEY COLARES DE LIMA	20/03/1974	NÃO	0	0	0	0	1	1
97	715	ALCILENE SENA REIS	28/03/1962	NÃO	0	0	0	0	0	0
98	367	SANDRA DO CARMO BARBOSA	03/05/1967	NÃO	0	0	0	0	0	0
99	751	ROSILENE DE CASTRO PINTO	03/10/1969	NÃO	0	0	0	0	0	0
100	391	DILZA CARDOSO	19/09/1971	NÃO	0	0	0	0	0	0

101	483	FRANCISCA VICENTINA CARNEIRO CABRAL	09/03/1972	NÃO	0	0	0	0	0	0
102	781	BARTIRA VALENTE MARQUES	23/03/1973	NÃO	0	0	0	0	0	0
103	393	MAURO SÉRGIO GONZAGA PANTOJA	29/07/1973	NÃO	0	0	0	0	0	0
104	491	LAURIMAR SOARES	31/08/1973	NÃO	0	0	0	0	0	0
105	572	EDMILSON GOMES DE CASTRO	14/07/1975	NÃO	0	0	0	0	0	0
106	345	CELIMAR DE ASSUNÇÃO PRADO	01/09/1975	NÃO	0	0	0	0	0	0
107	861	VALENTINA FERREIRA DOS SANTOS	29/12/1975	NÃO	0	0	0	0	0	0
108	37	ROZINETE NUNES PEREIRA	22/02/1977	NÃO	0	0	0	0	0	0
109	642	MARLUCI BENTES SOARES	01/03/1979	NÃO	0	0	0	0	0	0
110	492	MICHELE PUTON VEIVERBERG	10/02/1981	NÃO	0	0	0	0	0	0
111	731	HIANE GAMA NEVES	03/12/1983	NÃO	0	0	0	0	0	0
112	848	CLIVIA RAPOSO DE ALEMIDA	20/01/1986	NÃO	0	0	0	0	0	0
113	799	CERLY GOMES CAMPOS	08/03/1988	NÃO	0	0	0	0	0	0
114	889	DERLANE COSTA MAR	15/02/1990	NÃO	0	0	0	0	0	0
115	430	SEBASTIANA DE SOUZA CARDOSO	19/01/1992	NÃO	0	0	0	0	0	0
116	270	SILVIANE CÔRREA MACHADO	17/05/1992	NÃO	0	0	0	0	0	0
117	756	KLEBERSON CAMPOS PALHETA	09/07/1992	NÃO	0	0	0	0	0	0
118	708	SANDRA FERREIRA PALHETA	17/07/1993	NÃO	0	0	0	0	0	0
119	860	TAISE FERREIRA DA FONSECA	25/07/1994	NÃO	0	0	0	0	0	0
120	885	KELEN DO NASCIMENTO ANVERES	01/04/1995	NÃO	0	0	0	0	0	0
121	637	JANAINA MENDONÇA LEON	06/05/1996	NÃO	0	0	0	0	0	0
122	324	JOICIANE DAMASCENO DE SÁ	05/08/1997	NÃO	0	0	0	0	0	0

CARGO: PROFESSOR I I ZONA URBANA / ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º , EJA II e ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Quantidade de Vagas: 02

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	433	JOÃO BOSCO DA SILVA RAMOS	12/04/1972	NÃO	10	0	10	20	50	90
2	79	JOENILSON SARAIVA REIS	02/07/1980	NÃO	10	0	10	20	50	90
3	750	LAEL BARBOSA CETAURO	16/06/1981	NÃO	10	0	8	0	50	68
4	345	ABRÃO COLARES BUZAGLO JÚNIOR	06/10/1982	NÃO	10	0	0	0	50	60
5	625	GETÚLIO ALVES NOGUEIRA	06/08/1965	NÃO	0	0	5	0	50	55
6	697	MARIA RAIMUNDO CARVALHO DE SOUZA	22/08/1971	NÃO	10	0	2	0	0	12
7	713	DEUZA MARIA CARVALHO DA SILVA	21/10/1959	NÃO	10	0	0	0	0	10
8	887	JOSÉ GOMES BRANDÃO	18/10/1968	NÃO	0	0	0	0	0	0
9	891	EZEQUIAS DE SOUZA DO NASCIMENTO	24/10/1979	NÃO	0	0	0	0	0	0
10	40	KELLEN DO NASCIMENTO ANVERES	01/04/1995	NÃO	0	0	0	0	0	0

LÍNGUA INGLESA

Quantidade de Vagas: 02

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	131	ADENILDE RAMOS DE OLIVEIRA	27/07/1971	NÃO	10	0	4	20	0	34
2	308	TAMIRES PANTOJA PEREIRA	06/07/1993	NÃO	0	0	0	0	21	21

GEOGRAFIA

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	318	ELIVALDA SOUZA DE OLIVEIRA	23/05/1986	NÃO	0	0	4	0	50	54
2	612	OSVALDO NUNES VALENTE	09/12/1951	NÃO	0	0	1	0	50	51
3	423	GLAUCIA SERRÃO	12/07/1983	NÃO	10	0	0	0	28	38

		VINHOTE								
4	80	MARCUS ANTONIO COLARES SOARES	29/09/1984	NÃO	0	0	10	0	24	34
5	388	MILENA DE SOUZA MARQUES	18/01/1979	NÃO	0	0	0	0	21	21
6	597	MARIVALDA MOREIRA DE OLIVEIRA	09/12/1974	NÃO	0	0	0	0	20	20
7	204	SÉRGIO REVERSON MOREIRA CRUZ	21/07/1991	NÃO	10	0	1	0	0	11
8	753	JOELISON DE MELO DA FONSECA	09/07/1993	NÃO	10	0	0	0	0	10
9	418	GRACINEI MONTEIRO DE SÁ	14/10/1973	NÃO	0	0	0	0	0	0
10	714	RAIDE PEREIRA CARVALHO	19/08/1989	NÃO	0	0	0	0	0	0

EDUCAÇÃO FÍSICA

Quantidade de Vagas: 03

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena em área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	102	UILAMES DA SILVA PEREIRA	17/04/1979	NÃO	10	0	7	20	50	87
2	692	ROGGER MIRANDA DE LIMA	12/07/1988	NÃO	10	0	10	20	34	74
3	27	EMINA LINDOSO	07/03/1977	NÃO	10	0	10	0	50	70
4	294	MANOEL VICENTE RAMOS JUNIOR	12/10/1977	NÃO	10	0	6	0	50	66
5	784	ADREIA MARQUES FERREIRA	23/11/1978	NÃO	10	0	6	0	50	66
6	691	ERNANDO COUTINHO DE LIMA	15/10/1962	NÃO	10	0	5	0	50	65
7	170	CELIMAR NUNES TEIXEIRA	03/04/1972	NÃO	10	0	4	0	50	64
8	864	DEISEANE CASTILHO DA FONSECA	06/10/1980	NÃO	10	0	4	0	50	64
9	558	MARILIS SILVA MOTA	31/05/1967	NÃO	10	0	3	0	50	63
10	627	INGRID DA CRUZ ANDRADE	13/08/1994	NÃO	10	0	8	0	0	18
11	805	ÍTALO ROGÉRIO DE PAULA SERRÃO	20/02/1988	NÃO	10	0	5	0	0	15
12	111	TIAGO MORENO DOS SANTOS	23/04/1986	NÃO	10	0	3	0	0	13
13	602	MANOEL PEDRAÇA MARTINS	23/02/1989	NÃO	10	0	2	0	0	12
14	551	RENAN AUGUSTO VALENTE	21/05/1991	NÃO	10	0	1	0	0	11
15	185	ERIKA FRANCYETE CARVALHO GUIMARÃES	01/10/1897	NÃO	10	0	1	0	0	11
16	184	LAIS PAES FONSECA	01/01/1989	NÃO	10	0	0	0	0	10
17	840	MARIA ANTONIA DA GUIA DE MELO	01/03/1989	NÃO	10	0	0	0	0	10
18	810	RAIZA COELHO BEZERRA	04/07/1993	NÃO	10	0	0	0	0	10
19	443	GILDSON ANVERES SILVA	13/09/1994	NÃO	10	0	0	0	0	10

PROFESSOR TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Quantidade de Vagas: 02

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	209	ISAQUE ARAÚJO GOULART	05/06/1975	NÃO	10	20	0	0	34	64

QUÍMICA

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	240	MANOEL VICENTE RAMOS JUNIOR	12/10/1977	NÃO	0	10	9	0	50	69
2	808	ALDINEY DE SOUZA MARQUES	12/10/1990	NÃO	10	0	0	0	24	34
3	811	JANEIZA DE SÁ	21/10/1985	NÃO	10	0	6	0	0	16
4	579	JOSE RAIMUNDO DA SILVA PINHEIRO	19/03/1986	NÃO	10	0	1	0	0	11
5	688	RAIMUNDA DIELY SANTANA RODRIGUES	27/01/1990	NÃO	10	0	0	0	0	10
6	793	LUCÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS	05/04/1993	NÃO	10	0	0	0	0	10

FÍSICA

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	220	MIRIAM DE SOUZA NOGUEIRA	01/08/1968	NÃO	10	0	3	20	50	83

2	871	VANILSON BATISTA MARQUES	30/01/1976	NÃO	10	0	1	0	50	61
3	92	FRANCISCO BRANDÃO VALENTE	28/05/1983	NÃO	10	0	0	0	50	60
4	580	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA PINHEIRO	19/03/1986	NÃO	10	0	1	0	18	29
5	541	DARLENE DE LIMA RIBEIRO	04/06/1993	NÃO	0	0	0	0	19	19
6	411	MIGUEL MUNIZ MENDES NETO	22/05/1975	NÃO	10	0	1	0	0	11
7	607	WESLEY RICARDO SALGADO	13/12/1987	NÃO	10	0	0	0	0	10

PROFESSOR TÉCNICO EM FLORESTA

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	31	RAIDÊ FERREIRA CARVALHO	19/08/1989	NÃO	10	0	2	20	0	32
2	381	TAMIRES PANTOJA PEREIRA	06/07/1993	NÃO	0	0	0	0	21	21
3	563	MARILDE PEDRAÇA MARTINS	20/10/1984	NÃO	10	0	2	0	0	12
4	613	CLICE ANNE PALHETA DE ALMEIDA	26/07/1984	NÃO	10	0	0	0	0	10

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:90D64C3F

MUNICÍPIO DE BORBA
EDITAL Nº 002/2016 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANEXO I PARTE 2/3

CARGO: PROFESSOR II ZONA DO CAMPO / ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO, EJA II e ENSINO MÉDIO

Escola Municipal Pedro Olimpio Ribeiro / Comunidade Ponta Alegre Alto Madeira

Escola Municipal Pedro Olimpio Ribeiro - Disciplina: Língua Portuguesa

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	718	FRANCINEY SOUZA DOS SANTOS	25/11/1974	NÃO	0	0	6	0	50	56

Escola Municipal Pedro Olimpio Ribeiro Disciplina: Matemática 6ª ao 9º

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	573	GILMAR CARLOS MORAES	09/08/1985	NÃO	10	0	2	0	31	43

Escola Municipal Pedro Olimpio Ribeiro Disciplina: História

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	527	ELIUDE CRUZ DA SILVA	25/10/1984	NÃO	10	0	1	0	12	23
2	484	DANIELE PEREIRA FROTA	25/03/1992	NÃO	0	0	0	0	0	0

Escola Municipal Pedro Olimpio Ribeiro Disciplina: Ciências 6º ao 9º

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	578	GENIVAL DOS SANTOS RAMOS	28/05/1979	NÃO	10	0	9	0	50	69
2	29	HILEIA DA SILVA RODRIGUES	04/01/1978	NÃO	10	0	8	0	50	68
3	594	MILENA RIBEIRO DO NASCIMENTO	01/05/1983	NÃO	10	0	3	0	50	63
4	23	ANDREA DE SOUZA PINTO	14/12/1985	NÃO	10	0	5	0	9	24

Escola Municipal Pedro Olimpio Ribeiro - Disciplina: Educação Física

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	596	JUNIER PEREIRA DE SÁ	27/08/1991	NÃO	10	0	1	0	20	31

Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida / Comunidade Vila Isabel Alto Madeira

Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida - Disciplina: História

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	477	IANE LIMA DE SOUZA	19/05/1989	NÃO	10	10	4	0	34	58
2	407	VORCINEIDE RAMOS	30/03/1967	NÃO	0	0	4	0	50	54
3	214	VALDINÉIA DOS SANTOS COELHO	01/05/1975	NÃO	10	0	0	0	9	19
4	219	ERENILSON QUEIROZ DA CRUZ	07/09/1995	NÃO	10	0	0	0	0	10

Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida - Disciplina: Ciências

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	480	ANDRÉ PANTOJA DE SOUZA	17/02/1989	NÃO	10	0	4	0	50	64
2	382	ONIRA BARROS DE CASTRO	29/06/1983	NÃO	10	0	3	0	50	63
3	402	DANIEL PANTOJA FERNANDES	11/05/1991	NÃO	10	0	0	0	49	59
4	705	RAYDSON QUEIROZ DOS SANTOS	09/05/1990	NÃO	10	0	4	0	44	58
5	549	VEIGAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	29/10/1985	NÃO	10	0	4	0	42	56

Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida - Disciplina: Geografia

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	236	JEAN FERREIRA DA SILVA	05/02/1995	NÃO	10	0	1	0	0	11
2	787	GREICY MOREIRA VINHOTE	14/10/1987	NÃO	10	0	0	0	0	10
3	203	JOEL VALENTE DE OLIVEIRA	12/03/1982	NÃO	0	0	7	0	0	7
4	56	GERCINEY RAMOS DOS REIS	11/09/1984	NÃO	0	0	6	0	0	6

Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida - Disciplina: Educação Física

Quantidade de Vagas: 02

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	248	JAILSON VALES BARBOSA	06/02/1982	NÃO	0	0	10	0	50	60
2	677	DANIEL SANTOS DE SOUZA	12/11/1992	NÃO	10	0	0	0	0	10
3	562	VALÉRIA MOTA CÔRREA	27/01/1995	NÃO	10	0	0	0	0	10

Escola Municipal Américo Costa Branco / Comunidade Espiríto Santo Alto Madeira

Escola Municipal Américo Costa Branco Disciplina: História

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	282	HELIO MIGUEL MARQUES GONZAGA	07/10/1988	NÃO	0	0	10	0	50	60
2	780	DANIELE PEREIRA FROTA	25/03/1992	NÃO	0	0	0	0	0	0

Escola Municipal Américo Costa Branco Disciplina: Ciências

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	114	MANOEL ANTONIO BRANDÃO DE SOUZA	01/11/1970	NÃO	10	0	2	0	50	62
2	115	HUDSON MARCELO ALVES DOS SANTOS	19/05/1985	NÃO	10	0	2	0	50	62
3	249	ANTONIA VALES BARBOSA	31/10/1986	NÃO	10	0	7	0	42	59
4	298	GIULYAN DA SILVA RIBEIRO	07/11/1987	NÃO	10	0	2	0	41	53

Escola Municipal Américo Costa Branco Disciplina: Geografia

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	570	JEAN FERREIRA DA SILVA	05/02/1995	NÃO	10	0	1	0	0	11

Escola Municipal Américo Costa Branco Disciplina: Educação Física

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	285	SARA MARQUES GONZAGA	14/03/1990	NÃO	0	0	0	0	8	8

Escola Municipal José Pereira Pinheiro / Comunidade Sempre Viva Santana Rio Madeirinha

Escola Municipal José Pereira Pinheiro Disciplina: Matemática

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	234	EUDE DE SENA REIS	22/06/1975	NÃO	0	0	4	0	50	54

Escola Municipal José Pereira Pinheiro Disciplina: História

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	654	ELIÚDE CRUZ DA SILVA	25/10/1984	NÃO	10	0	1	0	24	35
2	603	RONANDE PINHEIRO ALVES	03/11/1993	NÃO	10	0	0	0	0	10
3	587	MESSIAS DE SÁ DOS ANJOS	12/07/1984	NÃO	0	0	0	0	0	0

Escola Municipal José Pereira Pinheiro Disciplina: Ciências

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	161	HASDRUBOL NAZARÉ DE ALMEIDA SILVA	06/05/1981	NÃO	10	0	0	0	0	10

Escola Municipal José Pereira Pinheiro Disciplina: Geografia

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	475	DANIEL FARIAS DA CRUZ	18/07/1984	NÃO	0	0	9	0	50	59

Escola Municipal São José / Comunidade Divino Espírito Santo

Escola Municipal São José - Disciplina: Língua Portuguesa

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	846	DEUZA MARIA CARVALHO DA SILVA	21/10/1959	NÃO	10	0	0	0	0	10

Escola Municipal São José - Disciplina: História

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	679	ODAIR JOSÉ MOTA DOS SANTOS	15/11/1976	NÃO	0	0	5	0	50	55
2	528	ILANA TAMIRES GOMES	04/05/1990	NÃO	0	0	0	0	0	0

Escola Municipal São José - Disciplina: Ciências

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	518	JACKELINE RABELO VIEIRA	10/10/1990	NÃO	10	0	0	0	46	56

Escola Municipal São José - Disciplina: Geografia

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	555	MAIRA MOREIRA DE LEMOS	10/08/1981	NÃO	10	0	0	0	0	10

Escola Municipal São José - Disciplina: Educação Física

Quantidade de Vagas: 01

Classificação	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena	Especialização na	Formação	Especialização na	Experiência	Nota Parcial

Provisória					na área espefícica	área de educação	continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	área específica	profissional Em Docência	
1	774	NATÁLIA DINIZ DA SILVA	14/08/1987	NÃO	0	0	2	0	50	52
Escola Municipal Maria Borges de Almeida / Comunidade São Joaquim										
Escola Municipal Maria Borges Disciplina: Língua Portuguesa										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	62	ODEVAL COSTA DOS SANTOS	05/07/1984	NÃO	0	0	3	0	30	33
Escola Municipal Maria Borges Disciplina: Matemática										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	622	MAGNO PESO CAJUAEIRO	07/02/1984	NÃO	0	0	0	0	32	32
Escola Municipal Maria Borges Disciplina: História										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	570	FRANCIANE LUZ DE SOUZA	25/05/1984	NÃO	10	0	0	0	0	10
2	247	EDIANA QUEIROZ DE SÁ	23/06/1995	NÃO	10	0	0	0	0	10
Escola Municipal Maria Borges Disciplina: Ciências										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	666	RAUL BARBOSA ALHO FILHO	18/06/1976	NÃO	10	0	0	0	50	60
2	534	DILSON SILVA DE ALMEIDA	28/06/1960	NÃO	0	0	7	0	50	57
Escola Municipal Maria Borges Disciplina: Geografia										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	205	SÉRGIO REVERSON MOREIRA DA CRUZ	21/07/1991	NÃO	10	0	1	0	0	11
Escola Municipal Maria Borges Disciplina: Educação Física										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	119	MÁRIO RIBEIRO TEIXEIRA	14/06/1972	NÃO	10	0	10	0	50	70
Escola Municipal Ataliba Ribeiro Sobrinho / Comunidade Mandií										
Escola Municipal Ataliba Ribeiro Sobrinho - Disciplina: Ciências										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	266	LAELSON BARBOSA CENTAURO	29/08/1989	NÃO	10	0	5	0	50	65
Escola Municipal Manoel Corrêa / Comunidade Castanhal										
Escola Municipal Manoel Corrêa Disciplina: Português										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	610	JOÃO BOSCO DA SILVA RAMOS	12/04/1972	NÃO	10	0	10	20	50	90
2	146	ROSICLEI DE MELO E SILVA	04/01/1976	NÃO	0	0	2	0	50	52
Escola Municipal Manoel Corrêa Disciplina: Matemática										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área	Especialização na área específica	Experiência profissional Em	Nota Parcial

							de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)		Docência	
1	843	VANILSON BATISTA MARQUES	30/01/1976	NÃO	10	0	1	0	50	61
2	565	FRANCISCO BRANDÃO VALENTE	28/05/1983	NÃO	10	0	0	0	50	60
3	329	FRANCISLENA PEIXOTO GUIMARÃES	31/03/1971	NÃO	10	0	0	0	46	56
4	78	ANA PAULA DE GÓES LOPES	08/02/1990	NÃO	10	0	0	0	21	31
5	410	MIGUEL MUNIZ MENDES NETO	22/05/1975	NÃO	10	0	2	0	0	12
6	693	RAIMUNDA DIELY SANTANA RODRIGUES	27/01/1990	NÃO	10	0	0	0	2	12
7	785	FRANKLEN SOARES DA FONSECA	29/05/1991	NÃO	10	0	0	0	0	10

Escola Municipal Manoel Lopo Saraiva / Comunidade Caiçara

Escola Municipal Manoel Lopo Saraiva Disciplina: Português

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	249	ELISONIA MARIA MOREIRA DE SANTANA	21/09/1983	NÃO	10	0	0	0	43	53
2	672	REGINA MACIEL DE SOUZA	13/11/1974	NÃO	10	0	0	0	0	10

Escola Municipal Manoel Lopo Saraiva Disciplina: Ciências 6º AO 9º ANO

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	28	ANA LÚCIA VASCONCELOS DA SILVA	19/11/1978	NÃO	10	0	10	0	50	70
2	450	IESA BARBOSA DE SOUZA	05/04/1983	NÃO	10	0	0	0	37	47

Escola Municipal Manoel Lopo Saraiva - Disciplina: Educação Física

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	535	MISAEL DE SENA REIS	15/11/1983	NÃO	10	0	0	0	0	10
2	563	VALÉRIA MOTA CÔRREA	27/01/1995	NÃO	10	0	0	0	0	10

Escola Municipal Francisco Bezerra / Comunidade Vila Axinim

Escola Municipal Manoel Corrêa Disciplina: Ciências

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	821	MIRIAN BATISTA CAETANO SARAIVA	28/09/1977	NÃO	10	0	3	0	50	63
2	64	ANA MARIA PIRES MACIEL	30/05/1974	NÃO	10	0	2	0	50	62
3	336	ANTONIA ELCY TENORIO PALHETA	29/11/1976	NÃO	0	0	0	0	29	29

Escola Municipal Manoel Corrêa Disciplina: Matemática

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	778	NEWMAR DOS SANTOS BATISTA	11/07/1983	NÃO	10	0	0	0	39	49

Escola Municipal São José / Comunidade Barra Mansa

Escola Municipal São José Disciplina: Portugues

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	736	ELIANE SILVA DOS SANTOS	13/01/1987	NÃO	10	0	6	0	50	66
2	723	MARCELO BENTES DA SILVA	07/09/1988	NÃO	10	0	5	0	50	65

Escola Municipal São José Disciplina: Matemática

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial

							Gestar, Escola Ativa, Proformação)				
1	311	ROGÉRIO DE SOUZA RODRIGUES	19/02/1988	NÃO	10	0	0	0	37	47
Escola Municipal Aprígio Batista / Comunidade Foz Canumã											
Escola Municipal Aprígio Batista - Disciplina: Português											
Quantidade de Vagas: 02											
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial	
1	738	CÉLIA MARIA RODRIGUES VIEIRA	01/06/1965	NÃO	0	0	1	0	37	38	
CARGO: PROFESSOR I ZONA DO CAMPO INDÍGENA / ENSINO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA I											
Escola Municipal Indígena Clodomiro dos Santos - Comunidade: Lago do Cawa Alto madeira											
Quantidade de Vagas: 01											
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial	
1	54	JAILSON VALES BARBOSA	06/02/1982	NÃO	10	0	7	0	50	67	
2	232	JUCINÉIA ALVES DOS SANTOS	26/10/1988	NÃO	0	0	0	0	0	0	
Escola Municipal Indígena São Francisco - Comunidade: Boca do Arari Alto madeira											
Quantidade de Vagas: 01											
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial	
1	135	ALESSANDRA NASCIMENTO ARAÚJO	23/08/1996	NÃO	0	0	0	0	11	11	
Escola Municipal Indígena Boa Esperança - Comunidade: Costa do do Arari Alto madeira											
Quantidade de Vagas: 05											
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial	
1	59	GIVANILDO DA GAMA RIBEIRO	29/05/1976	NÃO	0	0	1	0	50	51	
2	57	ALIZOMAR COSTA BRAGA	30/11/1987	NÃO	0	0	1	0	50	51	
3	237	SONIA MARIA DOS SANTOS COSTA	29/09/1989	NÃO	0	0	0	0	20	20	
4	42	ADALTO DE AQUINO COSTA BRANCO	08/02/1992	NÃO	0	0	0	0	20	20	
5	459	MARIA CLARA DE ALMEIDA BARBOSA	12/08/1972	NÃO	0	0	1	0	0	1	
6	408	GILVÂNIO DA GAMA RIBEIRO	17/07/1979	NÃO	0	0	0	0	0	0	
7	831	QUELDESON PINHEIRO DE SOUZA	06/06/1991	NÃO	0	0	0	0	0	0	
Escola Municipal Indígena São Luiz Comunidade: Macambira Rio Canumã											
Quantidade de Vagas: 01											
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial	
1	379	RAIMUNDA CUNHA CARDOSO	29/08/1981	NÃO	10	0	2	0	50	62	
Escola Municipal Indígena Saurú Comunidade: Saurú Rio Canumã											
Quantidade de Vagas: 02											
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial	
1	574	EDEM FIGUEIREDO DE CASTRO	14/04/1986	NÃO	10	0	0	0	50	60	
2	531	EDILON ALFAIA GUERREIRO	07/12/1989	NÃO	0	0	0	0	9	9	
Escola Municipal Indígena Xirará - Comunidade: Tartaruguinha Rio Canumã											
Quantidade de Vagas: 01											
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial	
1	369	ADELMO RODRIGUES BELEZA	19/05/1979	NÃO	10	0	2	0	49	61	
2	815	NELCIERLI LOPES DE FREITAS	29/04/1988	NÃO	0	0	0	0	0	0	
3	760	EDILANE VIEIRA GUEDES	07/06/1997	NÃO	0	0	0	0	0	0	
Escola Municipal Indígena Kasoptá II - Comunidade: Kwatá Rio Canumã											
Quantidade de Vagas: 02											
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área	Especialização na área específica	Experiência profissional Em	Nota Parcial	

							de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)		Docência	
1	74	ROSANA BRASIL CARDOSO	28/11/1975	NÃO	10	0	4	0	50	64
2	701	ADELFRANK CARDOSO DE OLIVEIRA	10/04/1986	NÃO	10	0	2	0	50	62
3	832	MOISES BARBOSA RODRIGUES	23/11/1973	NÃO	10	0	0	0	50	60
4	458	EDERSON CARDOSO DE OLIVEIRA	28/09/1981	NÃO	10	0	0	0	50	60
5	669	ELCIANI CARDOSO QUEIROS	10/05/1983	NÃO	0	0	2	0	44	46
6	210	JOELMA RODRIGUES CARDOSO	14/10/1989	NÃO	10	0	1	0	20	31
7	569	LUZIENE BARBOSA DOS SANTOS	01/01/1982	NÃO	10	0	0	0	0	10
8	144	AGNALDO CARDOSO NOGUEIRA	20/07/1975	NÃO	0	0	0	0	0	0
9	516	SELMA CARDOSO DE ARAÚJO	21/02/1989	NÃO	0	0	0	0	0	0
10	740	MARIA DO SOCORRO GONZAGA SEIXAS	02/07/1995	NÃO	0	0	0	0	0	0

Escola Municipal Indígena São Sebastião - Comunidade: Fronteira Rio Canumã

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	370	MARIVALDO RIBEIRO DA SILVA	16/12/1964	NÃO	10	0	0	0	50	60
2	371	ZENILCE MOREIRA PALHETA	13/10/1978	NÃO	10	0	0	0	50	60
3	833	VALDEIR DOS SANTOS BARBOSA	10/06/1982	NÃO	10	0	0	0	50	60
4	639	NEUZIANE RIBEIRO LABORDA	02/11/1986	NÃO	0	0	1	0	50	51

Escola Municipal Indígena Cel. Jorge Teixeira - Comunidade: Arú Rio Canumã

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	426	VALDETI DE SOUZA CARDOSO	11/08/1983	NÃO	0	0	0	0	1	1

Escola Municipal Indígena Warura Comunidade: Cobras Rio Canumã

Quantidade de Vagas: 03

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	881	FAGNER FONSECA ANVERES	13/04/1984	NÃO	0	0	1	0	36	37
2	526	NERIELSE LOPES DE FREITAS	27/10/1992	NÃO	0	0	0	0	20	20
3	341	JOSÉ ADMILSON LOPES GOMES	04/02/1995	NÃO	0	0	0	0	8	8
4	759	WILSON LABORDA CARDOSO	24/08/1994	NÃO	0	0	0	0	0	0

Escola Municipal Indígena Malocão - Comunidade: Jutaí Rio Canumã

Quantidade de Vagas: 02

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	290	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA DE SOUZA	04/08/1981	NÃO	10	0	5	0	50	65
2	291	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA DE SOUZA	04/08/1981	NÃO	10	0	5	0	50	65

Escola Municipal Indígena Axiwaa - Comunidade: Niterói Rio Canumã

Quantidade de Vagas: 02

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	773	VALDINEI MOREIRA RODRIGUES	07/02/1984	NÃO	0	0	1	0	50	51
2	816	NILCEIA LOPES DOS SANTOS	07/12/1993	NÃO	0	0	0	0	0	0

Escola Municipal Indígena Pussuru - Comunidade: apuí Rio Canumã

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial

1	728	DARIELSON PEREIRA SOARES	25/01/1993	NÃO	0	0	0	0	10	10
Escola Municipal Indígena Santa Maria - Comunidade: Varre vento Rio Mari-Mari										
Quantidade de Vagas: 02										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	94	GERALDA PINHEIRO COELHO	13/11/1977	NÃO	10	0	9	0	50	69
2	436	SILVÉRIO VIANA DE OLIVEIRA	20/06/1962	NÃO	0	0	4	0	50	54
3	313	BRUNO FERREIRA GUIMARÃES	19/09/1986	NÃO	0	0	0	0	21	21
4	396	ANDRADE VIEIRA VIANA	01/10/1992	NÃO	0	0	0	0	11	11
Escola Municipal Indígena Santa Maria - Comunidade: Sorval Rio Mari-Mari										
Quantidade de Vagas: 02										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	368	EDIVAN DOS SANTOS MOREIRA	12/04/1979	NÃO	0	0	1	0	50	51
2	339	SILVIO MAGNO DA CUNHA NETO	27/03/1988	NÃO	0	0	1	0	21	22
Escola Municipal Indígena Gilberto Pinto Figueiredo Comunidade: Laranjal Rio Mari-Mari										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	737	ALCINEIA AZEVEDO DOS SANTOS	30/03/1981	NÃO	10	0	2	0	50	62
2	738	RUTH MACEDO DOS SANTOS	25/09/1972	NÃO	10	0	1	0	50	61
3	892	CHARLES SANTANA DOS SANTOS	30/03/1991	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal Indígena Novo Oriente - Comunidade: Vila Batista Rio Mari-Mari										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	882	LICINHO PEREIRA BATISTA	15/03/1975	NÃO	10	0	0	0	50	60
2	685	NELITO PEREIRA BATISTA	18/11/1973	NÃO	0	0	0	0	50	50
Escola Municipal Indígena São Francisco - Comunidade: Vila Nova Rio Mari-Mari										
Quantidade de Vagas: 03										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	286	DIONÍZIO BATISTA ELIAS	14/12/1982	NÃO	10	0	4	0	50	64
2	684	GELCIMAR FREIRE JAPECA	29/03/1982	NÃO	10	0	3	0	50	63
3	529	ROSIEL PEREIRA BATISTA	12/01/1972	NÃO	10	0	0	0	50	60
4	825	PAULO VIANA RIBEIRO	15/12/1981	NÃO	0	0	0	0	50	50
5	655	CHARLES ALMEIDA JAPECA	08/08/1987	NÃO	0	0	0	0	36	36
6	741	MARIA DO SOCORRO GONZAGA SEIXAS	02/07/1995	NÃO	0	0	0	0	24	24
Escola Municipal Indígena Boa Hora - Comunidade: Terra Preta Rio Mari-Mari										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	530	MARIVAL BRITO DE OLIVEIRA	26/06/1985	NÃO	0	0	0	0	50	50
Escola Municipal Indígena Manoel Antonio Marques - Comunidade: Tapagem Rio Igapó-açu										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	96	JUBILEU DE ALMEIDA ARAÚJO	13/09/1987	NÃO	0	0	0	0	50	50
Escola Municipal Indígena N. Senhora Aparecida - Comunidade: Sapucaia Rio Igapó-açu										
Quantidade de Vagas: 03										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic,	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial

							Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)			
1	505	LUCILO SOUZA DO NASCIMENTO	29/07/1970	NÃO	10	0	4	0	50	64
2	834	EDMILSON ROBERTO DA SILVA	05/02/1984	NÃO	0	0	2	0	50	52
3	403	JOAQUIM DA GAMA RODRIGUES	16/08/1969	NÃO	0	0	1	0	50	51
4	98	LEONICE DE SOUZA MAR	25/11/1978	NÃO	0	0	0	0	50	50
5	129	ELISON MENDES ARAÚJO	28/03/1996	NÃO	0	0	0	0	0	0
6	124	JAICIANE DE CASTRO FERREIRA	16/07/1995	NÃO	0	0	0	0	0	0

Escola Municipal Indígena São Tomé - Comunidade: Piranha Rio Igapó-açu

Quantidade de Vagas: 04

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	548	MAGNO BENTES DE SOUZA	08/05/1980	NÃO	10	0	2	0	50	62
2	776	BEL BENTES DE SOUZA	24/12/1987	NÃO	0	0	4	0	50	54
3	427	ITAMAR BENTES DE SOUZA	26/01/1987	NÃO	0	0	1	0	50	51
4	472	DÉBORA ROBERTO DA SILVA	09/05/1989	NÃO	0	0	1	0	50	51
5	420	EDINEI VIEIRA GÓES	29/07/1982	NÃO	0	0	0	0	50	50
6	621	VALDINA DE SOUZA ALHO	12/02/1990	NÃO	0	0	0	0	50	50
7	446	JULIANA DA SILVA GOMES	14/09/1993	NÃO	0	0	0	0	46	46
8	618	SELMA DO NASCIMENTO FERREIRA	21/10/1989	NÃO	0	0	0	0	42	42
9	868	MARCOS DA SILVA PINTO	13/10/1990	NÃO	0	0	0	0	0	0
10	619	ANTONIA DE SOUZA ALHO	06/12/1993	NÃO	0	0	0	0	0	0

Escola Municipal Indígena Santa Luzia Comunidade: Fé em Deus Rio Igapó-açu

Quantidade de Vagas: 03

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	401	OSVALDO ALMEIDA DE MELO	22/08/1981	NÃO	10	0	5	0	50	65
2	244	ROSILANE DE SOUZA NASCIMENTO	08/05/1982	NÃO	0	0	1	0	39	40
3	438	FRANKMAR DA CRUZ ASSUNÇÃO	09/11/1990	NÃO	0	0	0	0	34	34
4	243	ALDILENE DO NASCIMENTO DA LUZ	16/02/1982	NÃO	0	0	0	0	19	19
5	245	MILENA DO NASCIMENTO DA LUZ	05/06/1995	NÃO	0	0	0	0	0	0

Escola Municipal Indígena Alvaro Maia - Comunidade: Forno Rio Igapó-açu

Quantidade de Vagas: 02

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	344	ERENITA SOUZA DO NASCIMENTO	23/01/1982	NÃO	10	0	9	0	50	69
2	295	GERLI BARROS BRASIL	19/11/1984	NÃO	0	0	6	0	50	56
3	248	JOSE ALDENOR SARMENTO ROLLIM	04/01/1985	NÃO	0	0	1	0	20	21
4	399	CLEIDIANE ALMEIDA SÁ	02/01/1988	NÃO	0	0	2	0	12	14

Escola Municipal Indígena São Raimundo - Comunidade: Pacovão Rio Igapó-açu

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	134	VALDINEI DE SOUZA NASCIMENTO	13/11/1979	NÃO	10	0	3	0	50	63
2	207	VALDENICE DE SOUZA DO NASCIMENTO	14/09/1983	NÃO	0	0	0	0	20	20

Escola Municipal Indígena Santo Antonio - Comunidade: Igapó-açu Rio Igapó-açu

Quantidade de Vagas: 01

Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	392	NAYANE DE CASTRO SOARES	06/08/1986	NÃO	0	0	2	0	32	34
2	398	JOSÉ DA CUNHA CARDOSO	23/06/1988	NÃO	0	0	0	0	4	4
3	142	DAYENE DE CASTRO	28/12/1992	NÃO	0	0	0	0	2	2

		SOARES								
Escola Municipal Indígena Eva Lacerda - Comunidade: Igarapé Grande Rio Igapó-açu										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	660	EDIEL COSTA DA CRUZ	13/04/1993	NÃO	0	0	1	0	21	22
Escola Municipal Indígena N. Senhora Aparecida (NAZARÉ) - Comunidade: Jutaí Rio Igapó-açu										
Quantidade de Vagas: 05										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	394	PEDRO VIEIRA DA CRUZ	10/07/1969	NÃO	0	0	1	0	50	51
2	393	GILSON GOMES DE SOUZA	05/12/1986	NÃO	0	0	1	0	46	47
3	138	JUCIMAR RODRIGUES PEREIRA	02/08/1987	NÃO	0	0	0	0	13	13
4	75	EDISSANDRO COSTA DA CRUZ	14/06/1995	NÃO	0	0	0	0	10	10
Escola Municipal Indígena São Sebastião - Comunidade: Mamiá Rio Mapiá										
Quantidade de Vagas: 02										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	226	NILDA DA FONSECA LEMOS	02/07/1976	NÃO	10	0	10	0	50	70
2	199	THAMIRES CARIL MIRANDA	20/12/1989	NÃO	10	0	1	0	50	61
3	468	MARIVAN DA SILVA QUEIROZ	21/12/1974	NÃO	0	0	2	0	50	52
4	469	MIGUEL VIANA GOMES	18/05/1982	NÃO	0	0	2	0	42	44
5	227	SIRLEN CRISTO COSTA	24/10/1994	NÃO	10	0	0	0	11	21
6	159	ANA DA SILVA DO NASCIMENTO	07/09/1993	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal Indígena Boa Esperança Comunidade: Terra Preta Rio Mapiá										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	216	ADILSON GUERREIRO DOS SANTOS	04/04/1978	NÃO	0	0	0	0	10	10
Escola Municipal Indígena Glorioso Menino Deus Comunidade: Pajurá Rio Mapiá										
Quantidade de Vagas: 03										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	103	AILTON MERCEDES DOS SANTOS	06/10/1977	NÃO	10	0	1	0	50	61
2	104	REGIANE BARBOSA CARDOSO	24/03/1993	NÃO	10	0	1	0	50	61
3	634	DOMINGOS CARDOSO DE OLIVEIRA	29/01/1995	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal Indígena Santa Luzia Comunidade: Açaizal Rio Mapiá										
Quantidade de Vagas: 01										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	726	VALCLEDIONOR DE ASSIS CHAGAS	02/12/1967	NÃO	0	0	0	0	50	50
Escola Municipal Indígena Bom Jesus - Comunidade: Limão Rio Mapiá										
Quantidade de Vagas: 02										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	141	ODAIR JOSÉ MOTA DOS SANTOS	15/11/1976	NÃO	10	0	9	0	50	69
2	107	RAURISON SIDAFÉ DA SILVA	17/04/1979	NÃO	10	0	7	0	50	67
3	35	AURIMAR BARBOSA DA SILVA	06/09/1981	NÃO	10	0	5	0	50	65
4	99	RUDEMAR DO NASCIMENTO FERREIRA	27/08/1984	NÃO	0	0	2	0	50	52
5	101	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	07/01/1959	NÃO	0	0	0	0	50	50
6	376	JOSIMAR OLIVEIRA DE FREITAS	11/12/1981	NÃO	0	0	2	0	44	46

7	596	MARIA SIMONE BARBOSA CORREA	18/07/1983	NÃO	10	0	0	0	6	16
8	587	RITHIAN SARMENTO GUEDES	11/09/1985	NÃO	0	0	0	0	0	0
9	374	TATIANA BARBOSA CORREA	12/04/1992	NÃO	0	0	0	0	0	0
Escola Municipal Indígena Santa Fé - Comunidade: Escondido Rio Mapiá										
Quantidade de Vagas: 02										
Classificação Provisória	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data nasc.	Defic.	Licenciatura Plena na área espefícica	Especialização na área de educação	Formação continuada na área de educação (Pnaic, Pro Letramento, Pro Gestar, Escola Ativa, Proformação)	Especialização na área específica	Experiência profissional Em Docência	Nota Parcial
1	575	MESSIAS ALFAIA GUERREIRO	05/06/1984	NÃO	0	0	2	0	50	52
2	506	ROZELE BARROS DOS SANTOS	04/09/1985	NÃO	0	0	0	0	21	21
3	576	GEANE DA SILVA NÓBREGA	28/09/1989	NÃO	0	0	0	0	21	21

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:A021D708

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016 - CPL/CMC

Ao sétimo dia do mês de março do ano de 2016, a Câmara Municipal de Coari, inscrita no CNPJ sob o n. 04.262.366/0001-90, situada na Travessa Raimundo Mota, nº 192, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **ILISEU MONTEIRO DA SILVA** e de outro lado a empresa **E. MIRANDA DA S. JUNIOR INFORMÁTICA – ME, CNPJ.: 07.685.638/0001 - 52,** representado pelo Sr. Elino Miranda da Silva Junior, portador da C. I. nº. 1337673-0 SSP/AM e CPF nº 726.713.432-72, residente e domiciliado na Cidade de Coari/AM, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço n.º **002/2015 – CPL/CMC**, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SISTEMA DE LINKS DE INTERNET PARA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI,** conforme processo administrativo de n.º 010/2015 DG/CMC, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: E. MIRANDA DA S. JUNIOR – INFORMÁTICA - ME
ENDEREÇO: ESTRADA DO AEROPORTO, 67 – ESPIRITO SANTO
CEP.: 69460-000 - COARI-AM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL UNITARIO (ESTIMADO)	VALOR GLOBAL (ESTIMADO)	PRESTADOR DE SERVIÇO
1	Serviço técnicos do sistema de Links de internet com capacidade 4MB/2MB (4.096 kbps DOWNLOAD 2.048 kbps UPLOAD), compartilhado com garantia de 30% sendo 32 (trinta e dois) pontos com 128 kbps (DOWLOAD/64 kbps Upload, com servidor LINUX (controle de internet, bloqueios de site, velocidade e monitoramento) a serviço do Poder Legislativo de Coari	SERV	32	R$ 460,00	R$ 14.720,00	E. MIRANDA DA S. JUNIOR – INFORMATICA - ME

2- Os quantitativos estimados dos serviços, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal, mediante autorização e/ou ordem formal, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3 - O prazo de execução dos serviços solicitados será imediato após o recebimento da autorização e/ou ordem formal.

4 - A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços.

5 - A avaliação da qualidade dos serviços ora licitados poderá ser requisitada pela Câmara Municipal de Coari, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

6 - Na hipótese dos **serviços** entregues não corresponderem às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer **tempo** e condicionado à substituição pelo fornecedor.

7- Em caso de troca dos **serviços** em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

8 - A avaliação da qualidade dos serviços efetuada por parte da Câmara Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos mesmos executados dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

09 - O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 13 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

10- A existência dos preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Coari, a adquirir os produtos registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11- A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reajustando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 13 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais motivarem o reajuste dos preços praticados no mercado atacadista.

12- A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**.**

13 - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

13.1- **Pela Câmara Municipal**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Presidente.

13.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preço.

13.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço.

13.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

13.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

13.2 – **Pela Contratada quando**:

13.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preço.

13.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Câmara Municipal de Coari, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

13.3 – A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preço deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preço da Câmara Municipal de Coari.

14 - A empresa **E. MIRANDA DA S. JUNIOR – INFORMÇATICA – ME, CNPJ: 07.685.638/0001-52 detentora** do Registro de preço assume o compromisso de atender os serviços licitados, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preço.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Coari, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

16 - E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas), vias de igual teor, forma e data.

Coari-AM, 07 de março de 2016.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Camara Municipal de Coari

E. MIRANDA DA S. JUNIOR – INFORMATICA - ME
Empresa

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:9E42B8DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-A/2015 - CPL

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, representado neste ato por seu Secretario (a) **Elaine de Lima Vasques**, *brasileira, servidor(a) público*, doravante denominado **Secretaria**, e as empresa: **MARIA SONIA C. DE OLIVEIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **18.055.290/0001-36**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua Gonçalves Ledo nº 254 Bairro Centro Coari/AM, neste ato representado pelo seu Proprietário, a senhora **Maria Sonia Cordovil de Oliveira,** portador da carteira de identidade n° 1241079-9 SSP/AM e CPF: n° 633.365.372-15; **SEBASTIANA DA S. NOGUEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **11.286.004/0001-02**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua Rui Barbosa, nº 402 Bairro Taua - Mirim, Coari/AM, neste ato representado pela sua Proprietária a Sr.ª **Sebastiana da Silva Nogueira**, portadora da carteira de identidade n° 1137770-4 - SSP/AM e CPF: n° 465.139.732-87; **MAICON B. DE CARVALHO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **21.902.658/0001-69**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua Ajurimaua, nº 61 Bairro, Espirito Santo Coari/AM, neste ato representado pelo seu Proprietário, o senhor **Maicon Barroso B. de Carvalho**, portador da carteira de identidade n° 3075624-3SSP/AM e CPF: n° 044.323.242-36; **HIPER M.P COM. PROD. ALIM. E CONST. DE EDIF EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **13.492.755/0001-00**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Praça Ribeiro Junior nº 451 Bairro Espirito Santo Coari/AM, neste ato representado pelo seu Proprietário, o senhor **Josiel Linhares de Oliveira,** portador da carteira de identidade n° 1269176-3 SSP/AM e CPF: n° 630.042.162-72; **WALDENIZA S. MATOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **15.307.522/0001-08**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua Rui Barbosa nº 451 Bairro Centro Coari/AM, neste ato representado pela sua Proprietária, a S.ª **Waldeniza Soares Matos,** portador da carteira de identidade n° 2433290-9 SSP/AM e CPF: n° 010.022.142-46; doravante denominados **Fornecedores** firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS – MERENDA ESCOLAR DESTINADO A ATENDER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE COARI PARA O ANO LETIVO DE 2016"** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Coari, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **044-A/2015- CPL**, conforme o quadro abaixo:

- MARIA SONIA C. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 18.055.290/0001-36, vencedora dos itens relacionados abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário licitado	Empresa Vencedora
02	AÇUCAR CRISTAL	KG	60.000	R$ 3,10	MARIA SONIA C. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 18.055.290/0001-36
05	ARROZ	KG	80.000	R$ 3,50	MARIA SONIA C. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 18.055.290/0001-36
20	MACARRÃO	PCT	40.000	R$ 3,00	MARIA SONIA C. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 18.055.290/0001-36
23	ÓLEO DE SOJA	UNID	20.000	R$ 6,02	MARIA SONIA C. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 18.055.290/0001-36
27	SAL	KG	40.000	R$ 1,50	MARIA SONIA C. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 18.055.290/0001-36
28	SELETA DE LEGUMES COM MILHO	LATA	200.000	R$ 2,90	MARIA SONIA C. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 18.055.290/0001-36
39	ADOÇANTE	UNIDADE	600	R$ 4,90	MARIA SONIA C. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 18.055.290/0001-36
41	BISCOITO DOCE	PCT	600	R$ 4,55	MARIA SONIA C. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 18.055.290/0001-36

- SEBASTIANA DA S. NOGUEIRA - ME, CNPJ: 11.286.004/0001-02, vencedora dos itens relacionados abaixo.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor unitário licitado	Empresa Vencedora
1	ACHOCOLOTADO EM PÓ	PCT	140.000	R$ 4,95	SEBASTIANA DA S. NOGUEIRA - ME, CNPJ: 11.286.004/0001-02
6	BISCOITO SALGADO	PCT	120.000	R$ 4,65	SEBASTIANA DA S. NOGUEIRA - ME, CNPJ: 11.286.004/0001-02
14	FARINHA LÁCTEA	PCT	6.000	R$ 4,00	SEBASTIANA DA S. NOGUEIRA - ME, CNPJ: 11.286.004/0001-02
16	FRANGO	KG	60.000	R$ 7,20	SEBASTIANA DA S. NOGUEIRA - ME, CNPJ: 11.286.004/0001-02
19	MASSA PARA SOPA	PCT	80.000	R$ 5,90	SEBASTIANA DA S. NOGUEIRA - ME, CNPJ: 11.286.004/0001-02
21	MILHO BRANCO	PCT	80.000	R$ 4,50	SEBASTIANA DA S. NOGUEIRA - ME, CNPJ: 11.286.004/0001-02
22	MUCILAGEM DE ARROZ	PCT	70.000	R$ 3,90	SEBASTIANA DA S. NOGUEIRA - ME, CNPJ: 11.286.004/0001-02

- MAICON B. DE CARVALHO - ME, CNPJ: 21.902.658/0001-69, vencedora dos itens relacionados abaixo.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor unitário licitado	Empresa Vencedora
08	CARNE BOVINA	KG	60.000	R$ 32,20	MAICON B. DE CARVALHO - ME, CNPJ: 21.902.658/0001-69
09	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	60.000	R$ 21,50	MAICON B. DE CARVALHO - ME, CNPJ: 21.902.658/0001-69
15	FEIJÃO	KG	40.000	R$ 9,90	MAICON B. DE CARVALHO - ME, CNPJ: 21.902.658/0001-69
18	LEITE EM PÓ	PCT	160.000	R$ 10,90	MAICON B. DE CARVALHO - ME, CNPJ: 21.902.658/0001-69

- HIPER M.P COM. PROD. ALIM. E CONST. DE EDIF EIRELI – ME, CNPJ: 13.492.755/0001-00, vencedora dos itens relacionados abaixo.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário licitado	Empresa Vencedora
10	CARNE BOVINA SALGADA	KG	40.000	R$ 31,20	HIPER M.P COM. PROD. ALIM. E CONST. DE EDIF EIRELI – ME, CNPJ: 13.492.755/0001-00
24	PÃO	UNID	500.000	R$ 0,57	HIPER M.P COM. PROD. ALIM. E CONST. DE EDIF EIRELI – ME, CNPJ: 13.492.755/0001-00
25	SALSICHA EM CONSERVA	LATA	200.000	R$ 4,95	HIPER M.P COM. PROD. ALIM. E CONST. DE EDIF EIRELI – ME, CNPJ: 13.492.755/0001-00
26	SARDINHA EM CONSERVA	LATA	300.000	R$ 5,05	HIPER M.P COM. PROD. ALIM. E CONST. DE EDIF EIRELI – ME, CNPJ: 13.492.755/0001-00
29	SUCO DE CAJU	GARRAFA	14.285	R$ 3,35	HIPER M.P COM. PROD. ALIM. E CONST. DE EDIF EIRELI – ME, CNPJ: 13.492.755/0001-00
30	SUCO DE GOIABA	GARRAFA	14.285	R$ 5,57	HIPER M.P COM. PROD. ALIM. E CONST. DE EDIF EIRELI – ME, CNPJ: 13.492.755/0001-00
31	SUCO DE UVA	GARRAFA	14.285	R$ 5,57	HIPER M.P COM. PROD. ALIM. E CONST. DE EDIF EIRELI – ME, CNPJ: 13.492.755/0001-00
32	SUCO DE MANGA	GARRAFA	14.285	R$ 5,57	HIPER M.P COM. PROD. ALIM. E CONST. DE EDIF EIRELI – ME, CNPJ: 13.492.755/0001-00
33	SUCO DE ABACAXI	GARRAFA	14.285	R$ 5,57	HIPER M.P COM. PROD. ALIM. E CONST. DE EDIF EIRELI – ME, CNPJ: 13.492.755/0001-00
34	SUCO DE ACEROLA	GARRAFA	14.285	R$ 5,57	HIPER M.P COM. PROD. ALIM. E CONST. DE EDIF EIRELI – ME, CNPJ: 13.492.755/0001-00
35	SUCO DE MARACUJÁ	GARRAFA	14.285	R$ 5,57	HIPER M.P COM. PROD. ALIM. E CONST. DE EDIF EIRELI – ME, CNPJ: 13.492.755/0001-00

- WALDENIZA S. MATOS - ME, CNPJ: 15.307.522/0001-08, vencedora dos itens relacionados abaixo.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário licitado	Empresa Vencedora
03	ALHO - IN NATURA	KG	6.000	R$ 25,33	**WALDENIZA S. MATOS - ME, CNPJ: 15.307.522/0001-08**
04	AVEIA	CAIXA	70.000	R$ 4,80	**WALDENIZA S. MATOS - ME, CNPJ: 15.307.522/0001-08**
07	BATATA PORTUGUESA	KG	28.000	R$ 9,10	**WALDENIZA S. MATOS - ME, CNPJ: 15.307.522/0001-08**
11	CEBOLA DE CABEÇA	KG	6.000	R$ 8,00	**WALDENIZA S. MATOS - ME, CNPJ: 15.307.522/0001-08**
12	CENOURA	KG	10.000	R$ 8,90	**WALDENIZA S. MATOS - ME, CNPJ: 15.307.522/0001-08**
13	COLORAU EM PÓ	KG	6.000	R$ 17,00	**WALDENIZA S. MATOS - ME, CNPJ: 15.307.522/0001-08**
17	IOGURTE	UNIDADE	160.000	R$ 16,65	**WALDENIZA S. MATOS - ME, CNPJ: 15.307.522/0001-08**
36	TOMATE	KG	14.000	R$ 11,00	**WALDENIZA S. MATOS - ME, CNPJ: 15.307.522/0001-08**
37	LEITE DESNATADO	LATA	600	R$ 15,20	**WALDENIZA S. MATOS - ME, CNPJ: 15.307.522/0001-08**
38	LEITE SEM LACTOSE	LATA	576	R$ 24,90	**WALDENIZA S. MATOS - ME, CNPJ: 15.307.522/0001-08**
40	BISCOITO ASSADO DE POLVILHO	KG	600	R$ 3,15	**WALDENIZA S. MATOS - ME, CNPJ: 15.307.522/0001-08**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Coari ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Educação.

10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Coari - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coari/AM, 14 de dezembro de 2015.

ELAINE DE LIMA VASQUES
Secretária Municipal de Educação

Empresas:

MARIA SONIA C. DE OLIVEIRA – ME
CNPJ: 18.055.290/0001-36

SEBASTIANA DA S. NOGUEIRA - ME
CNPJ: 11.286.004/0001-02

MAICON B. DE CARVALHO - ME
CNPJ: 21.902.658/0001-69

HIPER M.P COM. PROD. ALIM. E CONST. DE EDIF EIRELI – ME
CNPJ: 13.492.755/0001-00

WALDENIZA S. MATOS - ME
CNPJ: 15.307.522/0001-08

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:A552611C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RETIFICAÇÃO - ERRATA II DO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016–PMP/AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD
EDITAL DE CONCURSO nº. 001/2016–PMP/AM

ERRATA II – RETIFICAÇÃO
Onde se lê:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM, em cumprimento ao Artigo 7º. e Artigo 6º. da Lei 8.666/99 e alterações, bem como, Artigo 37, Inciso II, III e IV, da Constituição Federal, para atender as necessidades de provimento de cargos permanentes no regime estatutário, conforme a Lei Complementar 016/2014, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos Cargos em caráter efetivo adiante mencionados com vagas sob Regime Jurídico Estatutário, conforme anexos a este Edital. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo do **INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA – IPRO,** conforme Processo Administrativo nº. 001/2016 e Edital de Pregão Presencial nº. 001/2016 e demais atos pertinentes ao certame público.

Leia – se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM, em cumprimento ao Artigo 7º. e Artigo 6º. da Lei 8.666/99 e alterações, bem como, Artigo 37, Inciso II, III e IV, da Constituição Federal, para atender as necessidades de provimento de cargos permanentes no regime estatutário, conforme as Leis nº. 218/99, Lei nº. 511/2011, Lei nº. 286/2002 e Lei Complementar 016/2014, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos Cargos em caráter efetivo adiante mencionados com vagas sob Regime Jurídico Estatutário, conforme anexos a este Edital. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo do **INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA – IPRO,** conforme Processo Administrativo nº. 001/2016 e Edital de Pregão Presencial nº. 001/2016 e demais atos pertinentes ao certame público.

ANEXO I – QUADRO DE DISPOSIÇÃO DE VAGAS

Onde se lê:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
20	**7824-10**	MOTORISTA CATEGORIA D - ÔNIBUS URBANO	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D.	40 H	15	-	R$ 1.500,00

Leia – se:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
20	**7824-10**	MOTORISTA CATEGORIA D	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D.	40 H	7	-	R$ 1.500,00

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
20	**7824-10**	MOTORISTA CATEGORIA D – ZONA URBANA	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D.	40 H	8	-	R$ 1.500,00

Onde se lê:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
33	**3425-10**	DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO	Ensino Médio Completo	40 H	3	-	R$ 880,00

Leia – se:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
33	**3425-10**	DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO (OPERADOR DE RAIX)	Ensino Médio Completo	40 H	3	-	R$ 880,00

Onde se lê:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
69	**2522-05**	AUDITOR MUNICIPAL	Graduação em nível superior (contabilidade, direito, administração, economia e engenharia civil).	40 H	2	-	R$ 8.754,68

Leia – se:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
69	**2522-05**	AUDITOR MUNICIPAL	Graduação em nível superior (contabilidade, direito, administração, economia e engenharia civil).	40 H	3	-	R$ 8.754,68

Onde se lê:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
66*	-	-	-	-	-	-	-

*Cargo Excluído

Leia -se:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
66	**1225-20**	ANALISTA EM TURISMO	Graduação em Turismo, com Curso de Língua Estrangeira.	40 H	2	-	R$ 2.537,36

Onde se lê:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
80	**2234-10**	FARMACÊUTICO, BIOQUIMICO E BIOMÉDICO	Curso superior em Farmácia, Bioquímica e Biomédicina com Registro no Conselho Competente.	30 H	7	-	R$ 2.537,36

Leia -se:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
80	**2234-05**	FARMACÊUTICO	Curso superior completo em Farmácia (Generalista) com Registro no Órgão de Classe Competente.	30 H	2	-	R$ 2.537,36
	2234-15	FARMACÊUTICO ANALISTA CLÍNICO (BIOQUÍMICO)	Curso superior completo em Farmácia com Especialização em Análises Cínicas ou Bioquímica com Registro no Órgão de Classe Competente.	30 H	2	-	R$ 2.537,36
	2212-05	BIOMÉDICO	Curso Superior em Biomedicina com Registro no Órgão de Classe Competente.	30 H	3	-	R$ 2.537,36

Onde se lê:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO	ADICIONAL
120	2313 -10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Artes Plásticas	25 H	3		R$ 1.201,18	R$ 420,41

Leia-se:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO	ADICIONAL
120	2313 -10	PROFESSOR DE ARTES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Artes	25 H	3		R$ 1.201,18	R$ 420,41

Onde se lê:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO TOTAL R$
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
1	**5121**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL	Ensino Fundamental Incompleto.	40 H	110	-	R$ 880,00
2	**5121**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	Ensino Fundamental Incompleto.	40 H	110	-	R$ 880,00
3	**7155-05**	CARPINTEIRO	Ensino Fundamental Incompleto e Curso Básico de Qualificação Profissional na área.	40 H	4	-	R$ 880,00
4	**5134-25**	COPEIRA - ZONA URBANA	Ensino Fundamental Incompleto	40 H	23	-	R$ 880,00
5	**5166-10**	COVEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40 H	6	-	R$ 880,00
6	**5132-05**	COZINHEIRA - ZONA RURAL	Ensino Fundamental Incompleto, Curso de Manipulação de Alimentos ou Curso de Cozinheiro.	40 H	62	-	R$ 880,00
7	**5132-05**	COZINHEIRA - ZONA URBANA	Ensino Fundamental Incompleto, Curso de Manipulação de Alimentos ou Curso de Cozinheiro.	40 H	60	-	R$ 880,00
8	**5142-15**	GARI	Ensino Fundamental Incompleto.	40 H	150	-	R$ 880,00
9	**5142-25**	TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AREAS PÚBLICAS (CAPINADOR)	Ensino Fundamental Incompleto	40 H	45	-	R$ 880,00
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
10	**5171-05**	BOMBEIRO DE AERÓDROMO	Ensino Fundamental Completo e Curso de Especialização em Combate a Incêndio e Salvamento.	40 H	6	-	R$ 880,00
11	**9511-05**	ELETRICISTA	Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Eletricista.	40 H	6	-	R$ 880,00
12	**7241-10**	ENCANADOR	Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Instalador Hidráulico.	40 H	2	-	R$ 880,00
13	**5172-15**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - ZONA RURAL	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado.	40 H	20	-	R$ 880,00
14	**5172-15**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - ZONA URBANA	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado.	40 H	155	-	R$ 880,00
15	**7827-05**	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	Ensino Fundamental Completo, Curso de Marinheiro Fluvial de Convés, Carta Náutica.	40 H	7	-	R$ 1.000,00
16	**9144-05**	MECÂNICO DE AUTO EM GERAL	Ensino Fundamental Completo e curso profissionalizante em mecânica de manutenção de veículos automotores.	40 H	2	-	R$ 880,00
17	**9112-05**	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	Ensino Fundamental Completo, Curso profissionalizante na área.	40 H	2	-	R$ 1.000,00
18	**7823-10**	MOTORISTA CATEGORIA B - FURGÃO OU SIMILAR	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação B.	40 H	11	-	R$ 1.000,00
19	**7825-10**	MOTORISTA CATEGORIA C - CAMINHÃO	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação C.	40 H	4	-	R$ 1.200,00
20	**7824-10**	MOTORISTA CATEGORIA D - ÔNIBUS URBANO	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D.	40 H	15	-	R$ 1.500,00
21	**7823-10**	MOTORISTA SOCORRISTA (BOMBEIRO) - CATEGORIA D	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D, Curso de Especialização em Combate à Incêndio e Salvamento.	40 H	2	-	R$ 1.500,00
22	**7152-10**	PEDREIRO	Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Qualificação Profissional na área.	40 H	4	-	R$ 880,00
23	**7166-10**	PINTOR DE OBRAS	Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Qualificação Profissional na área.	40 H	2	-	R$ 880,00
24	**7170-20**	SERVENTE DE OBRAS	Ensino Fundamental Completo.	40 H	20	-	R$ 880,00
25	**5174-20**	VIGIA - ZONA RURAL	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado.	40 H	100	-	R$ 880,00
26	**5174-20**	VIGIA - ZONA URBANA	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado.	40 H	130	-	R$ 880,00
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO							
27	**5173-05**	AGENTE DE PROTEÇÃO DE AEROPORTO	Ensino Médio Completo, Curso profissionalizante na área	40 H	4	-	R$ 880,00
28	**3522-10**	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA (AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - ZOONOSES) - ZONA URBANA	Ensino Médio Completo com Curso de Capacitação na área.	40 H	5	-	R$ 880,00
29	**4110-10**	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	40 H	34	-	R$ 1.229,28
30	**4110-10**	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO -	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	40 H	88	-	R$ 1.229,28

		ZONA URBANA					
31	**3711-05**	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	40 H	5	-	R$ 880,00
32	**3181-05**	DESENHISTA TÉCNICO (ARQUITETURA) - CADISTA	Ensino Médio Completo, Curso Básico de Qualificação em Computer Aided Design - AutoCAD.	40 H	3	-	R$ 1.000,00
33	**3425-10**	DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO	Ensino Médio Completo	40 H	3	-	R$ 880,00
34	**3425-10**	DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO (SINALIZADOR DE AERONAVES)	Ensino Médio Completo	40 H	2	-	R$ 880,00
35	**3425-15**	FISCAL DE AVIAÇÃO CIVIL (FISCAL DE PÁTIO)	Ensino Médio Completo mais cursos de especialização	40 H	2	-	R$ 880,00
36	**5151-20**	FISCAL SANITÁRIO E ENDEMIAS	Ensino Médio Completo e Curso de Capacitação na área.	40 H	12	-	R$ 1.500,00
37	**3522-10**	FISCAL DE OBRAS	Ensino Médio Completo.	40 H	6	-	R$ 1.500,00
38	**3341-10**	INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA - ZONA RURAL	Ensino Médio Completo com Curso de Relações Humanas.	40 H	6	-	R$ 880,00
39	**3341-10**	INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA - ZONA URBANA	Ensino Médio Completo com Curso de Relações Humanas.	40 H	22	-	R$ 880,00
40	**3341-10**	INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) ZONA RURAL	Ensino Médio Completo ou Magistério, Curso de Qualificação na área.	40 H	6	-	R$ 880,00
41	**3341-10**	INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) ZONA URBANA	Ensino Médio Completo ou Magistério, Curso de Qualificação na área.	40 H	37	-	R$ 880,00
42	**2332-25**	INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA - ZONA RURAL	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática.	25 H	14	-	R$ 880,00
43	**2332-25**	INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA - ZONA URBANA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática	25 H	23	-	R$ 880,00
44	**3714-10**	RECREADOR (ESPORTE E LAZER)	Ensino Médio Completo.	40 H	12	-	R$ 880,00
45	**2611-35**	REPÓRTER CINEMATOGRÁFICO	Ensino Médio Completo, Formação específica na área de cinegrafia.	30 H	2	-	R$ 1.000,00
46	**2618-20**	REPÓRTER FOTOGRÁFICO	Ensino Médio Completo, Formação específica na área de fotografia.	30 H	2	-	R$ 1.000,00
47	**5171-10**	SOCORRISTAS (BOMBEIRO CIVIL)	Ensino Médio Completo, Curso de Bombeiro Civil e Primeiros Socorros	40 H	8	-	R$ 880,00
48	**3522-05**	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Ensino Médio Completo e Curso de Capacitação na área.	40 H	8	-	R$ 1.500,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO							
49	**5162-10**	CUIDADOR DE IDOSOS	Ensino médio completo e Curso Técnico de Cuidador de Idosos.	30 H	5	-	R$ 1.503,23
50	**3224-10**	PROTÉTICO DENTÁRIO (TÉCNICO DE PROTESE DENTÁRIA)	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Prótese Dentária.	40 H	4	-	R$ 1.503,23
51	**3252-05**	TÉCNICO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.	40 H	3	-	R$ 1.503,23
52	**3222-05**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ZONA RURAL	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no Conselho Competente.	30 H	10	-	R$ 1.503,23
53	**3222-05**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA URBANA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no Conselho Competente.	30 H	25	-	R$ 1.503,23
54	**2544-20**	TÉCNICO DE TRIBUTOS MUNICIPAL	Ensino Médio Completo.	40 H	4	-	R$ 1.503,23
55	**3222-05**	TÉCNICO EM HEMOTRANSFUSÃO (HEMOTERAPIA)	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Hemoterapia com Registro no Conselho Competente.	30 H	4	-	R$ 1.503,23
56	**3132-20**	TÉCNICO EM MANUT. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática.	40 H	19	-	R$ 1.503,23
57	**3242-05**	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Patologia Clinica com Registro no Conselho Competente.	30 H	20	-	R$ 1.503,23
58	**3241-15**	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia com Registro no Conselho Competente.	20 H	2	-	R$ 1.503,23
59	**3224-05**	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em higiene dental com Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.	30 H	25	-	R$ 1.503,23
60	**3516-05**	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Segurança no Trabalho.	40 H	3	-	R$ 1.503,23
61	**3211-10**	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	Curso técnico agrícola ou em agropecuária.	40 H	5	-	R$ 1.503,23
62	**3123-20**	TOPOGRAFO	Curso técnico de nível médio em geomática ou correlatas como: téc. em geodésia e cartografia, téc. em agrimensura, téc. em hidrografia, téc. em topografia.	40 H	1	-	R$ 2.537,36

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
63	**1115-10**	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Curso Superior Completo em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis.	40 H	4	-	R$ 2.537,36
64	**2524-05**	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Curso Superior Completo em Administração.	40 H	3	-	R$ 2.537,36
65	**2124-20**	ANALISTA DE SUPORTE DE BANCO DE DADOS E SISTEMA	Curso Superior Completo em Ciência da Computação ou Curso Superior com Especialização na área de Informática.	40 H	6	-	R$ 2.537,36
66	**1225-20**	ANALISTA EM TURISMO	Graduação em Turismo, com Curso de Língua Estrangeira.	40 H	2	-	R$ 2.537,36
67	**2141-05**	ARQUITETO	Curso Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo, com Registro no Conselho competente.	40 H	2	-	R$ 3.732,00
68	**2516-05**	ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Serviço Social com Registro no Conselho Competente.	30 H	16	-	R$ 2.537,36
69	**2522-05**	AUDITOR MUNICIPAL	Graduação em nível superior (contabilidade, direito, administração, economia e engenharia civil).	40 H	3	-	R$ 8.754,68
70	**2612-05**	BIBLIOTECÁRIO - ZONA URBANA	Curso Superior Completo em Biblioteconomia com Registro no Conselho de Classe - (CRB); Curso Básico de Informática.	40 H	2	-	R$ 2.537,36
71	**2211-05**	BIÓLOGO	Curso Superior Completo em Biologia com Registro no Conselho Competente.	40 H	3	-	R$ 2.537,36
72	**2522-10**	CONTADOR	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis com Registro no Conselho de Classe (CRC).	40 H	1	-	R$ 2.537,36
73	**2512-05**	ECONOMISTA	Curso Superior Completo em Ciências Econômicas com Registro no Conselho Regional de Economia.	40 H	2	-	R$ 2.537,36
74	**2235-05**	ENFERMEIRO	Curso Superior de Enfermagem com Registro no COREN.	30 H	23	-	R$ 3.400,00
75	**2221-10**	ENGENHEIRO AGRONOMO	Curso Superior em Agronomia e Registro no Conselho Competente.	40 H	2	-	R$ 2.537,36
76	**2140-05**	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Curso Superior em Engenharia Ambiental ou Cursos de Tecnologia na Área Ambiental e registro no	30 H	2	-	R$ 2.537,36

			respectivo conselho de classe.				
77	**2142-05**	ENGENHEIRO CIVIL	Curso Superior em Engenharia Civil com Registro no CREA.	40 H	2	-	R$ 3.732,00
78	**2221-15**	ENGENHEIRO DE PESCA	Curso Superior em Engenharia de Pesca com Registro no Conselho Competente.	40 H	1	-	R$ 2.537,36
79	**2221-20**	ENGENHEIRO FLORESTAL	Curso Superior em Engenharia Florestal com Registro no Conselho Competente.	30 H	1	-	R$ 2.537,36
80	**2234-10**	FARMACÊUTICO, BIOQUIMICO E BIOMÉDICO	Curso superior em Farmácia, Bioquímica e Biomédicina com Registro no Conselho Competente.	30 H	7	-	R$ 2.537,36
81	**2544-10**	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas ou Administração ou Ciências Contábeis.	40 H	8	-	R$ 1.900,00
82	**2236-05**	FISIOTERAPEUTA	Curso Superior em Fisioterapia com Registro no Conselho Competente.	30 H	13	-	R$ 2.537,36
83	**2238-10**	FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro no Conselho Competente.	30 H	7	-	R$ 2.537,36
84	**2513-05**	GEÓGRAFO	Curso Superior Completo em Geografia.	30 H	1	-	R$ 2.537,36
85	**2134-05**	GEÓLOGO	Curso Superior Completo em Geologia.	30 H	1	-	R$ 2.537,36
86	**2614-25**	INTÉRPRETE DE LIBRAS	Curso Superior Completo e Especialização na área ou Certificado de Proficiência.	20 H	2	-	R$ 880,00
87	**2611-25**	JORNALISTA	Curso Superior Completo em Comunicação Social/Jornalismo ou Registro Profissional na Delegacia Regional do Trabalho na função.	30 H	2	-	R$ 2.537,36
88	**2231-04**	MÉDICO ANESTESISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	3	-	R$ 9.200,00
89	**2231-06**	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	R$ 9.200,00
90	**2231-10**	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	3	-	R$ 9.200,00
91	**2251-42**	MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com curso de especialização na área específica.	30 H	24	-	R$ 9.200,00
92	**2231-17**	MÉDICO DERMATOLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	R$ 9.200,00
93	**2231-24**	MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA)	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	4	-	R$ 9.200,00
94	**2231-28**	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	1	-	R$ 9.200,00
95	**2231-29**	MÉDICO GENERALISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	30 H	15	-	R$ 9.200,00
96	**2231-31**	MÉDICO GERIATRA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	R$ 9.200,00
97	**2231-32**	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	6	-	R$ 9.200,00
98	**2231-36**	MÉDICO INFECTOLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	1	-	R$ 9.200,00
99	**2231-42**	MÉDICO NEUROLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	R$ 9.200,00
100	**2231-44**	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	R$ 9.200,00
101	**2231-46**	MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	R$ 9.200,00
102	**2231-47**	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	1	-	R$ 9.200,00
103	**2231-49**	MÉDICO PEDIATRA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	4	-	R$ 9.200,00
104	**2231-49**	MÉDICO PEDIATRA (NEONATOLOGISTA)	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	R$ 9.200,00
105	**2231-53**	MÉDICO PSIQUIATRA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	R$ 9.200,00
106	**2231-57**	MÉDICO UROLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	R$ 9.200,00
107	**2233-05**	MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária com Registro no Conselho Competente.	20 H	2	-	R$ 3.732,00
108	**2237-10**	NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição com Registro no Conselho de Classe.	30 H	6	-	R$ 2.537,36
109	**2232-08**	ODONTOLOGO	Curso Superior Completo em Odontologia, Registro no Conselho de Classe (CRC).	20 H	21	-	R$ 3.400,00

110	**2394-15**	PEDAGOGO	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia.	30 H	7	-	R$ 2.537,36
111	**2412-25**	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	Curso Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	40 H	2	-	R$ 8.754,68
112	**2515-30**	PSICOLOGO	Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho Competente.	30 H	7	-	R$ 2.537,36
113	**2611-35**	REPÓRTER	Curso Superior Completo em Comunicação Social/Jornalismo ou Registro Profissional na Delegacia Regional do Trabalho na função.	40 H	2	-	R$ 1.000,00
114	**2140-10**	TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA	Curso Superior em Tecnologia em Agroecologia e Registro no Conselho Competente.	40 H	2	-	R$ 1.503,23
115	**2239-05**	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional, com Registro no Conselho Competente.	30 H	2	-	R$ 2.537,36
116	**2233-10**	ZOOTECNISTA	Curso Superior Completo em Zootecnia.	30 H	1	-	R$ 2.537,36

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PROFESSOR						**CADASTRO DE RESERVA**	**SALÁRIO**	**ADICIONAL**
117	**2392**	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (A.E.E) - ZONA URBANA	Curso Superior para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial e/ou Inclusiva.	25 H	17	CR	R$ 1.201,18	R$ 420,41
118	**2313-05**	PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biologia, Ciências Naturais, Química ou Física.	25 H	20	CR	R$ 1.201,18	R$ 420,41
119	**2313-05**	PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biologia, Ciências Naturais, Química ou Física.	25 H	3	CR	R$ 1.201,18	R$ 420,41
120	**2313-10**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Artes Plásticas.	25 H	3	CR	R$ 1.201,18	R$ 420,41
121	**2313-15**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Física.	25 H	3	CR	R$ 1.201,18	R$ 420,41
122	**2313-15**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Física.	25 H	4	CR	R$ 1.201,18	R$ 420,41
123	**2313-20**	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Geografia.	25 H	15	CR	R$ 1.201,18	R$ 420,41
124	**2313-20**	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Geografia.	25 H	8	CR	R$ 1.201,18	R$ 420,41
125	**2313-25**	PROFESSOR DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em História.	25 H	13	CR	R$ 1.201,18	R$ 420,41
126	**2313-25**	PROFESSOR DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em História.	25 H	3	CR	R$ 1.201,18	R$ 420,41
127	**2313-30**	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA ESPANHOLA) - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Espanhola.	25 H	3	CR	R$ 1.201,18	R$ 420,41
128	**2313-30**	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA INGLESA) - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa.	25 H	3	CR	R$ 1.201,18	R$ 420,41
129	**2313-35**	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	25 H	23	CR	R$ 1.201,18	R$ 1.201,18
130	**2313-35**	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	25 H	5	CR	R$ 420,41	R$ 1.201,18
131	**2313-40**	PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática.	25 H	30	CR	R$ 420,41	R$ 1.201,18
132	**2313-40**	PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática.	25 H	20	CR	R$ 420,41	R$ 1.201,18
133	**2312-10**	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	25 H	59	CR	R$ 420,41	R$ 1.201,18
134	**2311-05**	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	25 H	33	CR	R$ 420,41	R$ 1.201,18
135	**2312-10**	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	25 H	30	CR	R$ 420,41	R$ 1.201,18
136	**2311-05**	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	25 H	20	CR	R$ 420,41	R$ 1.201,18
TOTAL DE VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO					**2.055**			

Leia-se:

Nº	**CÓDIGO CBO**	**CARGO/FUNÇÃO**	**PRÉ-REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**CADASTRO DE RESERVA**	**PcD***	**SALÁRIO TOTAL R$**
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
1	**5121**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL	Ensino Fundamental Incompleto.	40 H	110	-	5	R$ 880,00
2	**5121**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	Ensino Fundamental Incompleto.	40 H	113	-	6	R$ 880,00
3	**7155-05**	CARPINTEIRO	Ensino Fundamental Incompleto e Curso Básico de Qualificação Profissional na área.	40 H	4	-	0	R$ 880,00
4	**5134-25**	COPEIRA - ZONA URBANA	Ensino Fundamental Incompleto	40 H	23	-	1	R$ 880,00
5	**5166-10**	COVEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40 H	6	-	0	R$ 880,00
6	**5132-05**	COZINHEIRA - ZONA RURAL	Ensino Fundamental Incompleto, Curso de Manipulação de Alimentos ou Curso de Cozinheiro.	40 H	62	-	3	R$ 880,00
7	**5132-05**	COZINHEIRA - ZONA URBANA	Ensino Fundamental Incompleto, Curso de Manipulação de Alimentos ou Curso de Cozinheiro.	40 H	60	-	3	R$ 880,00
8	**5142-15**	GARI	Ensino Fundamental Incompleto.	40 H	150	-	7	R$ 880,00
9	**5142-25**	TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AREAS PÚBLICAS (CAPINADOR)	Ensino Fundamental Incompleto	40 H	45	-	2	R$ 880,00

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO								
10	**5171-05**	BOMBEIRO DE AERÓDROMO	Ensino Fundamental Completo e Curso de Especialização em Combate a Incêndio e Salvamento.	40 H	6	-	0	R$ 880,00
11	**9511-05**	ELETRICISTA	Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Eletricista.	40 H	6	-	0	R$ 880,00
12	**7241-10**	ENCANADOR	Ensino Fundamental Completo, Curso	40 H	2	-	0	R$ 880,00

			Básico de Instalador Hidráulico.					
13	**5172-15**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - ZONA RURAL	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado.	40 H	20	-	1	R$ 880,00
14	**5172-15**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - ZONA URBANA	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado.	40 H	155	-	8	R$ 880,00
15	**7827-05**	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	Ensino Fundamental Completo, Curso de Marinheiro Fluvial de Convés, Carta Náutica.	40 H	7	-	0	R$ 1.000,00
16	**9144-05**	MECÂNICO DE AUTO EM GERAL	Ensino Fundamental Completo e curso profissionalizante em mecânica de manutenção de veículos automotores.	40 H	2	-	0	R$ 880,00
17	**9112-05**	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	Ensino Fundamental Completo, Curso profissionalizante na área.	40 H	2	-	0	R$ 1.000,00
18	**7823-10**	MOTORISTA CATEGORIA B - FURGÃO OU SIMILAR	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação B.	40 H	11	-	0	R$ 1.000,00
19	**7825-10**	MOTORISTA CATEGORIA C - CAMINHÃO	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação C.	40 H	4	-	0	R$ 1.200,00
20	**7824-10**	MOTORISTA CATEGORIA D	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D.	40 H	7	-	0	R$ 1.500,00
20 - A	**7824-10**	MOTORISTA CATEGORIA D – ZONA URBANA	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D.	40 H	8	-	0	R$ 1.500,00
21	**7823-10**	MOTORISTA SOCORRISTA (BOMBEIRO) - CATEGORIA D	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D, Curso de Especialização em Combate à Incêndio e Salvamento.	40 H	2	-	0	R$ 1.500,00
22	**7152-10**	PEDREIRO	Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Qualificação Profissional na área.	40 H	4	-	0	R$ 880,00
23	**7166-10**	PINTOR DE OBRAS	Ensino Fundamental Completo, Curso Básico de Qualificação Profissional na área.	40 H	2	-	0	R$ 880,00
24	**7170-20**	SERVENTE DE OBRAS	Ensino Fundamental Completo.	40 H	20	-	1	R$ 880,00
25	**5174-20**	VIGIA - ZONA RURAL	Ensino Fundamental Completo.	40 H	100	-	5	R$ 880,00
26	**5174-20**	VIGIA - ZONA URBANA	Ensino Fundamental Completo.	40 H	130	-	6	R$ 880,00
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO								
27	**5173-05**	AGENTE DE PROTEÇÃO DE AEROPORTO	Ensino Médio Completo, Curso profissionalizante na área	40 H	4	-	0	R$ 880,00
28	**3522-10**	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA (AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - ZOONOSES) - ZONA URBANA	Ensino Médio Completo com Curso de Capacitação na área.	40 H	5	-	0	R$ 880,00
29	**4110-10**	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	40 H	34	-	2	R$ 1.229,28
30	**4110-10**	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	40 H	88	-	4	R$ 1.229,28
31	**3711-05**	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	40 H	5	-	0	R$ 880,00
32	**3181-05**	DESENHISTA TÉCNICO (ARQUITETURA) - CADISTA	Ensino Médio Completo, Curso Básico de Qualificação em Computer Aided Design - AutoCAD.	40 H	3	-	0	R$ 1.000,00
33	**3425-10**	DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO (OPERADOR DE RAIX)	Ensino Médio Completo	40 H	3	-	0	R$ 880,00
34	**3425-10**	DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO (SINALIZADOR DE AERONAVES)	Ensino Médio Completo	40 H	2	-	0	R$ 880,00
35	**3425-15**	FISCAL DE AVIAÇÃO CIVIL (FISCAL DE PÁTIO)	Ensino Médio Completo mais cursos de especialização	40 H	2	-	0	R$ 880,00
36	**5151-20**	FISCAL SANITÁRIO E ENDEMIAS	Ensino Médio Completo e Curso de Capacitação na área.	40 H	12	-	0	R$ 1.500,00
37	**3522-10**	FISCAL DE OBRAS	Ensino Médio Completo.	40 H	6	-	0	R$ 1.500,00
38	**3341-10**	INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA - ZONA RURAL	Ensino Médio Completo com Curso de Relações Humanas.	40 H	6	-	0	R$ 880,00
39	**3341-10**	INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA - ZONA URBANA	Ensino Médio Completo com Curso de Relações Humanas.	40 H	22	-	1	R$ 880,00
40	**3341-10**	INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) ZONA RURAL	Ensino Médio Completo ou Magistério, Curso de Qualificação na área.	40 H	6	-	0	R$ 880,00
41	**3341-10**	INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) ZONA URBANA	Ensino Médio Completo ou Magistério, Curso de Qualificação na área.	40 H	37	-	2	R$ 880,00
42	**2332-25**	INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA - ZONA RURAL	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática.	25 H	14	-	0	R$ 880,00
43	**2332-25**	INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA - ZONA URBANA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática	25 H	23	-	1	R$ 880,00
44	**3714-10**	RECREADOR (ESPORTE E LAZER)	Ensino Médio Completo.	40 H	12	-	0	R$ 880,00
45	**2611-35**	REPÓRTER CINEMATOGRÁFICO	Ensino Médio Completo, Formação específica na área de cinegrafia.	30 H	2	-	0	R$ 1.000,00
46	**2618-20**	REPÓRTER FOTOGRÁFICO	Ensino Médio Completo, Formação específica na área de fotografia.	30 H	2	-	0	R$ 1.000,00
47	**5171-10**	SOCORRISTAS (BOMBEIRO CIVIL)	Ensino Médio Completo, Curso de Bombeiro Civil e Primeiros Socorros	40 H	8	-	0	R$ 880,00
48	**3522-05**	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Ensino Médio Completo e Curso de Capacitação na área.	40 H	8	-	0	R$ 1.500,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO								
49	**5162-10**	CUIDADOR DE IDOSOS	Ensino médio completo e Curso Técnico de Cuidador de Idosos.	30 H	5	-	0	R$ 1.503,23
50	**3224-10**	PROTÉTICO DENTÁRIO (TÉCNICO DE PROTESE DENTÁRIA)	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Prótese Dentária.	40 H	4	-	0	R$ 1.503,23
51	**3252-05**	TÉCNICO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.	40 H	3	-	0	R$ 1.503,23
52	**3222-05**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ZONA RURAL	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no Conselho Competente.	30 H	10	-	0	R$ 1.503,23
53	**3222-05**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA URBANA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no Conselho Competente.	30 H	25	-	1	R$ 1.503,23
54	**2544-20**	TÉCNICO DE TRIBUTOS MUNICIPAL	Ensino Médio Completo.	40 H	4	-	0	R$ 1.503,23
55	**3222-05**	TÉCNICO EM HEMOTRANSFUSÃO (HEMOTERAPIA)	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Hemoterapia com Registro no Conselho Competente.	30 H	4	-	0	R$ 1.503,23
56	**3132-20**	TÉCNICO EM MANUT. DE EQUIPAMENTOS	Ensino Médio Completo e Curso Técnico	40 H	19	-	0	R$ 1.503,23

		DE INFORMÁTICA	em Informática.					
57	**3242-05**	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Patologia Clinica com Registro no Conselho Competente.	30 H	20	-	1	R$ 1.503,23
58	**3241-15**	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia com Registro no Conselho Competente.	20 H	2	-	0	R$ 1.503,23
59	**3224-05**	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em higiene dental com Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.	30 H	25	-	1	R$ 1.503,23
60	**3516-05**	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Segurança no Trabalho.	40 H	3	-	0	R$ 1.503,23
61	**3211-10**	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	Curso técnico agrícola ou em agropecuária.	40 H	5	-	0	R$ 1.503,23
62	**3123-20**	TOPOGRAFO	Curso técnico de nível médio em geomática ou correlatas como: téc. em geodésia e cartografia, téc. em agrimensura, téc. em hidrografia, téc. em topografia.	40 H	1	-	0	R$ 2.537,36

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR								
63	**1115-10**	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Curso Superior Completo em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis.	40 H	4	-	0	R$ 2.537,36
64	**2524-05**	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Curso Superior Completo em Administração.	40 H	3	-	0	R$ 2.537,36
65	**2124-20**	ANALISTA DE SUPORTE DE BANCO DE DADOS E SISTEMA	Curso Superior Completo em Ciência da Computação ou Curso Superior com Especialização na área de Informática.	40 H	6	-	0	R$ 2.537,36
66	**1225-20**	ANALISTA EM TURISMO	Graduação em Turismo, com Curso de Língua Estrangeira.	40 H	2	-	0	R$ 2.537,36
67	**2141-05**	ARQUITETO	Curso Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo, com Registro no Conselho competente.	40 H	2	-	0	R$ 3.732,00
68	**2516-05**	ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Serviço Social com Registro no Conselho Competente.	30 H	16	-	0	R$ 2.537,36
69	**2522-05**	AUDITOR MUNICIPAL	Graduação em nível superior (contabilidade, direito, administração, economia e engenharia civil).	40 H	3	-	0	R$ 8.754,68
70	**2612-05**	BIBLIOTECÁRIO - ZONA URBANA	Curso Superior Completo em Biblioteconomia com Registro no Conselho de Classe - (CRB); Curso Básico de Informática.	40 H	2	-	0	R$ 2.537,36
71	**2211-05**	BIÓLOGO	Curso Superior Completo em Biologia com Registro no Conselho Competente.	40 H	3	-	0	R$ 2.537,36
72	**2522-10**	CONTADOR	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis com Registro no Conselho de Classe (CRC).	40 H	1	-	0	R$ 2.537,36
73	**2512-05**	ECONOMISTA	Curso Superior Completo em Ciências Econômicas com Registro no Conselho Regional de Economia.	40 H	2	-	0	R$ 2.537,36
74	**2235-05**	ENFERMEIRO	Curso Superior de Enfermagem com Registro no COREN.	30 H	23	-	1	R$ 3.400,00
75	**2221-10**	ENGENHEIRO AGRONOMO	Curso Superior em Agronomia e Registro no Conselho Competente.	40 H	2	-	0	R$ 2.537,36
76	**2140-05**	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Curso Superior em Engenharia Ambiental ou Cursos de Tecnologia na Área Ambiental e registro no respectivo conselho de classe.	30 H	2	-	0	R$ 2.537,36
77	**2142-05**	ENGENHEIRO CIVIL	Curso Superior em Engenharia Civil com Registro no CREA.	40 H	2	-	0	R$ 3.732,00
78	**2221-15**	ENGENHEIRO DE PESCA	Curso Superior em Engenharia de Pesca com Registro no Conselho Competente.	40 H	1	-	0	R$ 2.537,36
79	**2221-20**	ENGENHEIRO FLORESTAL	Curso Superior em Engenharia Florestal com Registro no Conselho Competente.	30 H	1	-	0	R$ 2.537,36
80	**2234-05**	FARMACÊUTICO	Curso superior completo em Farmácia (Generalista) com Registro no Órgão de Classe Competente.	30 H	2	-	0	R$ 2.537,36
80	**2234-15**	FARMACÊUTICO ANALISTA CLÍNICO (BIOQUÍMICO)	Curso superior completo em Farmácia com Especialização em Análises Cínicas ou Bioquímica com Registro no Órgão de Classe Competente.	30 H	2	-	0	R$ 2.537,36
	2212-05	BIOMÉDICO	Curso Superior em Biomedicina com Registro no Órgão de Classe Competente.	30 H	3	-	0	R$ 2.537,36
81	**2544-10**	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas ou Administração ou Ciências Contábeis.	40 H	8	-	0	R$ 1.900,00
82	**2236-05**	FISIOTERAPEUTA	Curso Superior em Fisioterapia com Registro no Conselho Competente.	30 H	13	-	0	R$ 2.537,36
83	**2238-10**	FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro no Conselho Competente.	30 H	7	-	0	R$ 2.537,36
84	**2513-05**	GEÓGRAFO	Curso Superior Completo em Geografia.	30 H	1	-	0	R$ 2.537,36
85	**2134-05**	GEÓLOGO	Curso Superior Completo em Geologia.	30 H	1	-	0	R$ 2.537,36
86	**2614-25**	INTÉRPRETE DE LIBRAS	Curso Superior Completo e Especialização na área ou Certificado de Proficiência.	20 H	2	-	0	R$ 880,00
87	**2611-25**	JORNALISTA	Curso Superior Completo em Comunicação Social/Jornalismo ou Registro Profissional na Delegacia	30 H	2	-	0	R$ 2.537,36

			Regional do Trabalho na função.					
88	**2231-04**	MÉDICO ANESTESISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	3	-	0	R$ 9.200,00
89	**2231-06**	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	0	R$ 9.200,00
90	**2231-10**	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	3	-	0	R$ 9.200,00
91	**2251-42**	MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com curso de especialização na área específica.	30 H	24	-	1	R$ 9.200,00
92	**2231-17**	MÉDICO DERMATOLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	0	R$ 9.200,00
93	**2231-24**	MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA)	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	4	-	0	R$ 9.200,00
94	**2231-28**	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	1	-	0	R$ 9.200,00
95	**2231-29**	MÉDICO GENERALISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	30 H	15	-	0	R$ 9.200,00
96	**2231-31**	MÉDICO GERIATRA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	0	R$ 9.200,00
97	**2231-32**	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	6	-	0	R$ 9.200,00
98	**2231-36**	MÉDICO INFECTOLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	1	-	0	R$ 9.200,00
99	**2231-42**	MÉDICO NEUROLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	0	R$ 9.200,00
100	**2231-44**	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	0	R$ 9.200,00
101	**2231-46**	MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	0	R$ 9.200,00
102	**2231-47**	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	1	-	0	R$ 9.200,00
103	**2231-49**	MÉDICO PEDIATRA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	4	-	0	R$ 9.200,00
104	**2231-49**	MÉDICO PEDIATRA (NEONATOLOGISTA)	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	0	R$ 9.200,00
105	**2231-53**	MÉDICO PSIQUIATRA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	0	R$ 9.200,00
106	**2231-57**	MÉDICO UROLOGISTA	Formação superior em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com título de especialista na área específica.	30 H	2	-	0	R$ 9.200,00
107	**2233-05**	MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária com Registro no Conselho Competente.	20 H	2	-	0	R$ 3.732,00
108	**2237-10**	NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição com Registro no Conselho de Classe.	30 H	6	-	0	R$ 2.537,36
109	**2232-08**	ODONTOLOGO	Curso Superior Completo em Odontologia, Registro no Conselho de Classe (CRC).	20 H	21	-	1	R$ 3.400,00
110	**2394-15**	PEDAGOGO	Curso Superior Completo em	30 H	7	-	0	R$ 2.537,36

			Licenciatura Plena em Pedagogia.					
111	**2412-25**	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	Curso Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	40 H	2	-	0	R$ 8.754,68
112	**2515-30**	PSICOLOGO	Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho Competente.	30 H	7	-	0	R$ 2.537,36
113	**2611-35**	REPÓRTER	Curso Superior Completo em Comunicação Social/Jornalismo ou Registro Profissional na Delegacia Regional do Trabalho na função.	40 H	2	-	0	R$ 1.000,00
114	**2140-10**	TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA	Curso Superior em Tecnologia em Agroecologia e Registro no Conselho Competente.	40 H	2	-	0	R$ 1.503,23
115	**2239-05**	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional, com Registro no Conselho Competente.	30 H	2	-	0	R$ 2.537,36
116	**2233-10**	ZOOTECNISTA	Curso Superior Completo em Zootecnia.	30 H	1	-	0	R$ 2.537,36

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PROFESSOR						**CADASTRO DE RESERVA**	**PcD***	**SALÁRIO**	**ADICIONAL**
117	**2392**	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (A.E.E) - ZONA URBANA	Curso Superior para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial e/ou Inclusiva.	25 H	17	CR	0	R$ 1.201,18	R$ 420,41
118	**2313-05**	PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biologia, Ciências Naturais, Química ou Física.	25 H	20	CR	1	R$ 1.201,18	R$ 420,41
119	**2313-05**	PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biologia, Ciências Naturais, Química ou Física.	25 H	3	CR	0	R$ 1.201,18	R$ 420,41
120	**2313-10**	PROFESSOR DE ARTES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Artes	25 H	3	CR	0	R$ 1.201,18	R$ 420,41
121	**2313-15**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Física.	25 H	3	CR	0	R$ 1.201,18	R$ 420,41
122	**2313-15**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Física.	25 H	4	CR	0	R$ 1.201,18	R$ 420,41
123	**2313-20**	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Geografia.	25 H	15	CR	0	R$ 1.201,18	R$ 420,41
124	**2313-20**	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Geografia.	25 H	8	CR	0	R$ 1.201,18	R$ 420,41
125	**2313-25**	PROFESSOR DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em História.	25 H	13	CR	0	R$ 1.201,18	R$ 420,41
126	**2313-25**	PROFESSOR DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em História.	25 H	3	CR	0	R$ 1.201,18	R$ 420,41
127	**2313-30**	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA ESPANHOLA) - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Espanhola.	25 H	3	CR	0	R$ 1.201,18	R$ 420,41
128	**2313-30**	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA INGLESA) - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa.	25 H	3	CR	0	R$ 1.201,18	R$ 420,41
129	**2313-35**	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	25 H	23	CR	1	R$ 1.201,18	R$ 420,41
130	**2313-35**	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	25 H	5	CR	0	R$ 1.201,18	R$ 420,41
131	**2313-40**	PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática.	25 H	30	CR	1	R$ 1.201,18	R$ 420,41
132	**2313-40**	PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática.	25 H	20	CR	1	R$ 1.201,18	R$ 420,41
133	**2312-10**	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	25 H	59	CR	3	R$ 1.201,18	R$ 420,41
134	**2311-05**	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	25 H	33	CR	1	R$ 1.201,18	R$ 420,41
135	**2312-10**	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	25 H	30	CR	1	R$ 1.201,18	R$ 420,41
136	**2311-05**	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	25 H	20	CR	1	R$ 1.201,18	R$ 420,41
TOTAL DE VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO					**2.055**				

***PcD = Pessoa com Deficiência**

ANEXO II – DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EFETIVO
Onde se lê:

Nº	**CÓDIGO CBO**	**CARGO**	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**	**PRÉ-REQUISITOS**
89	**2313-10**	**Professor de Educação Artística do Ensino Fundamental**	Promover a educação artística de 6ª a 9ª séries do Ensino Fundamental. Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Artes Plásticas

Leia-se:

Nº	CÓDIGO CBO	CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
89	2313-10	Professor de Artes do Ensino Fundamental	Promover a educação artística de 6ª a 9ª séries do Ensino Fundamental. Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.	Curso Superior em Licenciatura Plena em Artes

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Onde se lê:
CARGO: **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS:** Analisar e executar as atividades técnico-administrativas na área de Gestão de Pessoas, Concurso Público, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, Avaliação de Desempenho, Cargos e Salários e demais serviços na área, de acordo com as normas da Administração Pública. Exercer outras atividades correlatas.

Leia-se:
CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS: Recrutamento e seleção. Escolha o método de seleção. Entrevista de seleção. Análise Curricular. Teste de seleção. Análise de candidatos e testes de seleção. O Currículo. Rh e o cargo. Indicadores de Recrutamento. Indicadores de Seleção. Indicadores de Avaliação de Resultados. ROI. Processo de R&S. Linguagem corporal. Fases da colocação de pessoal. Como organizar um trabalho em grupo. Avaliando o desempenho do funcionário. Gestão Estratégica de Recursos Humanos. Modelo de avaliação dos funcionários. Conceito e tipos de competência. Conceito sobre trabalho. Relações do trabalho – Origens e Evolução. Administração de Pessoal no Brasil. Responsabilidades principais dos departamentos. Departamento de Recrutamento e Seleção. Departamento Médico. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal. Relações do Trabalho e Sindicais. Administração de Cargos e Salários. Benefícios, Ações Sociais e Comunicações. Segurança e Higiene no Trabalho. Influências Internas. Organização do departamento de pessoal. Documentação e Registro. Processo de Admissão. Exame médico admissional. Autorização para desconto de convênio médico. Contrato de Trabalho. Contrato de trabalho por prazo determinado. Contrato de trabalho menor aprendiz. Alterações no contrato de Trabalho. Empregados que exercem cargos de confiança. Jornada de Trabalho. Jornada de trabalho noturna. Descanso semanal remunerado. Escala de revezamento. Acordo de prorrogação do horário de trabalho. Benefícios Sociais. Encargos Sociais. Contribuição Sindical. Rotinas Diárias do Departamento de Pessoal. Controle de horários e realização de horas extras. Afastamento por Doença ou Acidente do Trabalho. Movimentação e Efetivo de Pessoal. Atendimento à Fiscalização. Folha de Pagamento. Processamento da Folha de Pagamento. Cálculo da Folha. Recolhimento do FGTS. Férias. 13º Salário. Obrigações Legais. Imposto de Renda Retido na Fonte. Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). Rescisão do Contrato de Trabalho. O Aviso Prévio. Rescisão por Iniciativa do Empregado. Desligamento por rescisão indireta. Rescisão por Iniciativa do Empregador. Dispensa por justa causa. Aprendendo a Reconhecer Talentos. Tipos de inteligência. Conceitos de Aprendizagem. Tipos de Treinamento para o Trabalho. Aprendizagem de Adultos. Ferramentas de Treinamento. Compreendendo o PDCA. Psicologia e Dinâmica de Grupo. Dinâmica de Grupo: conceitos básicos. Introdução ao Coaching. Conceito de Clima Organizacional

Onde se lê:
CARGO: **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO:** Esterilização e desinfecção. Microbiologia. Parasitologia. Urinálise. Dosagens bioquímicas. Imunologia e Hematologia; Avaliação da função renal; Avaliação da função reprodutora masculina (dosagens hormonais, análise básica de sêmen, provas funcionais de espermatozóides, testes para separação de espermatozóides); Avaliação da função reprodutora feminina (dosagens hormonais e parâmetros de análise do muco cervical, teste de interação muco-sêmen); Diagnóstico laboratorial da uretrites e prostatites. Ética Profissional. Noções de química orgânica. Transformação de Energia nos Sistemas Vivos; Equação de NERNST; Eletrólitos; Ligações Covalentes: Homólise e Heterólise; Termodinâmica; Reagente Limitante; Interações Intermoleculares; Grau de Pureza; Patologia Renal; Preparo das soluções empregadas na coloração de GRAM. Farmacologia geral. Métodos fisiológicos aplicados à farmacologia. Ensaios biológicos. Estudo in vitro e in vivo. Penicilinas. Anestésicos. Cefalosporinas. Antibióticos. Receptores pré e pós-sinápticos. Interação droga-receptor. Líquidos nutridores. Farmacognosia. Sistema Único de Saúde - SUS.

Leia-se:
CARGO: **FARMACÊUTICO:** Legislação e Código de ética da profissão farmacêutica. Farmacocinética e Farmacodinâmica: Introdução à farmacologia; vias de administração e formar farmacêuticas; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interações medicamentosas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares; Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranqüilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; Autacoides e antagonistas; anti-inflamatório não esteróides; anti-inflamatório esteróides; Controle de infecção hospitalar. Controle de estoques de medicamentos correlatos. Planejamento de estoque. Medicamentos controlados e legislação vigente. Manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais. Farmácia hospitalar: estrutura, organização e atividades desenvolvidas em farmácia hospitalar; sistemas de distribuição de medicamentos; administração farmacêutica: aquisição de medicamentos, controle de estoque e farmacoeconomia; avaliação, preparo e dispensação de nutrição parental e medicamentos endovenosos para adultos e crianças; farmacovigilância: política nacional de medicamentos. Eventos e reações adversas a medicamentos. Sistema Único de Saúde.

CARGO: **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO:** Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Imunologia – Propriedades gerais da resposta imune. Antígenos. Anticorpos: Imunidade humoral, imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Testes sorológicos para diagnóstico de sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV. Microbiologia. Técnicas de esterilização, coleta, transporte e processamento de amostras para exames microbiológicos. Métodos de coloração utilizados em microbiologia. Características morfortintoriais das bactérias. Diagnóstico das estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram-negativos não fermentadores. Neisseria, Haemophilus. Hemocultura, coprocultura, exame microbiológico do liquor. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Parasitologia – ciclo vital dos pirncipais parasitos de importância para o homem. Métodos para diagnóstico de protozoários intestinais, helitos intestinais e parasitos de sangue e tecidos. Hematologia – realização e interpretação do hemograma. Alterações da série eritroide. Principais anemias. Hemoglobinopatias mais freqüentes. Aspectos hemataológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sanguínea ABO/Rh. Teste de líquidos biológicos. Bioquímica – Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e

doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: princípios, correlações clínico-patológicas. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem correlações patológicas. Urinálise – coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento. Farmacologia – interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Legislação e Código de ética. Sistema Único de Saúde.

CARGO: **BIOMÉDICO:** Materiais biológicos, bromatológicos e ambientais. Análise físico-químicas e microbiológicas de água. Bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas. Operação com equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia. Produção de vacinas, biofármacos e reagentes (bioindústria e bioempresa). Reprodução assistida e circulação extracorpórea. Assessoria e consultoria técnico-científica. Normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação. Clinica com acupuntura. Análises Clínicas. Anatomia patológica. Auditoria. Biologia molecular e citologia. Diálise. Estética. Atividades relacionadas ao meio ambiente, segurança no trabalho, saúde ocupacional e responsabilidade social. Perfusão e toxicologia. Resíduos gerados de serviços da saúde. Citologia Oncótica. Controle de vetores de pragas urbanas. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde.

Onde se lê:
CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL:** Histórico do Ensino de Arte no Brasil e perspectivas; Teoria e Prática em Arte nas Escolas brasileiras; A Arte como objeto de conhecimento: o conhecimento artístico como produção, fruição e reflexão; Objetivos gerais de Arte no Ensino Fundamental; Os conteúdos de Arte no Ensino Fundamental; Artes visuais; Dança; Música; Teatro; Avaliação em Arte. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Conceito de educação. Princípios e fins da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069/1990). Projetos político-pedagógicos. Parâmetros Curriculares Nacionais.

Leia-se:
CARGO: **PROFESSOR DE ARTES DO ENSINO FUNDAMENTAL:** História da Arte; História da Arte no Brasil. Ensino de Arte no currículo escolar: legislação e prática. Linguagem Visual (Bi e Tridimensional) Procedimentos Gráficos; Ambientes Virtuais; Patrimônio; Portifólio; Técnicas de expressão e comunicação visual. Pintura: forma, cor e composição; Desenho de figura humana, de objeto, paisagem, de criação. Arte estética. Filosofia da Arte. Folclore. Conceitos básicos e conhecimentos elementares sobre artes visuais, cultura, dança, música e teatro. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); Parâmetros Curriculares Nacionais Artes. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069/1990).

Parintins – AM, 31 de março de 2016.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PARINTINS - AM

INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO

COMISSÃO TÉCNICA

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:B7EB02D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2015

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-SRP
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: HEIDERVAL RIBEIRO DA COSTA – EPP
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.999.008,40 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITO REIAS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	alcool etílico hidratado	CX	360	R$ 38,00	R$ 13.680,00
2	apagador em madeira p/ quadro verde	UN.	480	R$ 2,50	R$ 1.200,00
3	apagador p/ quadro branco	UN.	1.200	R$ 5,25	R$ 6.300,00
4	apontador de lápis inteligente	UN.	54.000	R$ 0,60	R$ 32.400,00
5	borracha branca 30x20x7 em látex natural	UN.	72.000	R$ 0,50	R$ 36.000,00
6	caderno 10 materias, grande, capa dura	UN.	60.000	R$ 8,00	R$ 480.000,00
7	caderno pequeno horizontal c/ 60fls	UN.	96.000	R$ 3,50	R$ 336.000,00
8	caixa p/ arquivo morto	UN.	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00
9	caneta esferográfica preta	UN.	60.000	R$ 0,99	R$ 59.400,00
10	caneta esferográfica vermelha	UN.	24.000	R$ 0,99	R$ 23.760,00
11	cartolina tamanho 50x60 cm branca	UN.	6.000	R$ 0,50	R$ 3.000,00
12	cartolina tamanho 50x60 cm azul	UN.	6.000	R$ 0,50	R$ 3.000,00
13	cartolina tamanho 50x60cm amarela	UN.	6.000	R$ 0,50	R$ 3.000,00
14	cartolina tamanho 50x60cm verde	UN.	6.000	R$ 0,50	R$ 3.000,00
15	cartolina tamanho 50x60cm vermelho	UN.	6.000	R$ 0,50	R$ 3.000,00
16	clipe tamanho 2/0 em aço carbono	CX	360	R$ 2,65	R$ 954,00
17	clipe tamanho 4/0 em aço carbono	CX	240	R$ 2,80	R$ 672,00
18	clipe tamanho 6/0 em aço carbono	CX	120	R$ 3,60	R$ 432,00
19	clipe tamanho 8/0 em aço carbono	CX	120	R$ 3,57	R$ 428,40
20	papel carbono preto, dupla face	CX	600	R$ 50,00	R$ 30.000,00

21	cola branca em polivinil acetato	UN.	36.000	R$ 1,50	R$ 54.000,00
22	cola gliter com 6 frascos de 25g cada	CX	240	R$ 13,50	R$ 3.240,00
23	cola de isopor de 90g	CX	480	R$ 39,00	R$ 18.720,00
24	envelope de papel, cor. Branca 24,2 X 33,6 cm	UN.	1.200	R$ 0,25	R$ 300,00
25	envelope de papel, cor. Branca 20 X 28 cm	UN.	9.600	R$ 0,30	R$ 2.880,00
26	envelope de papel, cor. Branca 11 X 22,9 cm	UN.	1.200	R$ 0,20	R$ 240,00
27	fita adesiva gomada 50mm X 50m	ROLO	3.600	R$ 1,50	R$ 5.400,00
28	fita adesiva em polipropeno	ROLO	3.600	R$ 1,50	R$ 5.400,00
29	fita crepe 18mm X 50m	ROLO	3.600	R$ 3,50	R$ 12.600,00
30	giz escolar branco p/ quadro negro	CX	24.000	R$ 2,95	R$ 70.800,00
31	lápis, corpo em madeira, grafite preto n 02	UN.	172.800	R$ 0,30	R$ 51.840,00
32	lápis de cor, caixa com 12 lápis	CX	24.000	R$ 4,00	R$ 96.000,00
33	papel almoço, celulose vegetal	CX	3.000	R$ 0,50	R$ 1.500,00
34	papel cartão fosco 50x70	UN.	18.000	R$ 0,97	R$ 17.460,00
35	papel oficio formato A4	RESMA	4.800	R$ 4,00	R$ 19.200,00
36	papel oficio formato A4	CX	480	R$ 169,00	R$ 81.120,00
37	papel oficio 2	UN.	120	R$ 235,00	R$ 28.200,00
38	papel vergê	PCT	240	R$ 13,00	R$ 3.120,00
39	papel laminado azul	PCT	12.000	R$ 32,00	R$ 384.000,00
40	papel laminado verde	PCT	12.000	R$ 32,00	R$ 384.000,00
41	papel laminado vermelho	PCT	12.000	R$ 32,00	R$ 384.000,00
42	papel laminado preto	PCT	6.000	R$ 32,00	R$ 192.000,00
43	papel madeira 99 x 66cm	FL	24.000	R$ 0,50	R$ 12.000,00
44	papel emborrachado, cores diversas	FL	36.000	R$ 2,40	R$ 86.400,00
45	pasta plástica com elástico	UN.	2.400	R$ 2,00	R$ 4.800,00
46	pasta plástica transparente	UN.	1.200	R$ 2,00	R$ 2.400,00
47	pincel atômico, cor azul	UN.	6.000	R$ 3,00	R$ 18.000,00
48	pincel atômico, cor preta	UN.	6.000	R$ 3,00	R$ 18.000,00
49	pincel atômico, cor vermelha	UN.	6.000	R$ 3,00	R$ 18.000,00
50	pincel atômico com 12 cores	JG	2.400	R$ 15,00	R$ 36.000,00
51	marcador para quadro branco, cor azul	CX	600	R$ 23,50	R$ 14.100,00
52	marcador para quadro branco, cor vermelho	CX	600	R$ 23,50	R$ 14.100,00
53	marcador para quadro branco, cor preto	CX	600	R$ 23,50	R$ 14.100,00
54	refil para marcador de quadro branco, cor azul	CX	480	R$ 60,00	R$ 28.800,00
55	refil para marcador de quadro branco, cor vermelha	CX	480	R$ 60,00	R$ 28.800,00
56	refil para marcador de quadro branco, cor preta	CX	480	R$ 60,00	R$ 28.800,00
57	régua para escritório, em acrílico, 30cm	UN.	12.000	R$ 1,00	R$ 12.000,00
58	régua para escritório, em acrílico, 50cm	UN.	600	R$ 2,25	R$ 1.350,00
59	têmpera guache, caixa com 6 unidades	CX	12.000	R$ 3,00	R$ 36.000,00
60	tesoura escolar, 13cm	UN.	12.000	R$ 4,00	R$ 48.000,00
61	grampo p/ grampeador, 26/6, caixa com 1000 unidades	CX	240	R$ 3,80	R$ 912,00
62	grampeador alicate anatômico, cor preta	UN.	180	R$ 28,00	R$ 5.040,00
63	grampeador metálico de mesa, p/ grampo 26/6	UN.	180	R$ 13,00	R$ 2.340,00
64	livro ata, em papel sulfite, com 100 folhas	UN.	360	R$ 11,00	R$ 3.960,00
65	livro de ponto, capa dura contendo 100 folhas.	UN.	600	R$ 16,50	R$ 9.900,00
66	quadro branco 2,50 x 1,20 metro.	UN.	300	R$ 175,00	R$ 52.500,00
67	qudro branco 3,0 x 1,50 metro	UN.	180	R$ 230,00	R$ 41.400,00
68	placa de isopor 5mm	UN.	1.200	R$ 1,50	R$ 1.800,00
69	placa de isopor 10mm	UN.	1.200	R$ 2,75	R$ 3.300,00
70	massa p/ modelar, caixa com 6 unidades	UN.	480	R$ 3,25	R$ 1.560,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 3.399.008,40**

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos produtos encontram-se disponíveis na Comissão Municipal de Licitação.

TIAGO DA SILVA GARCIA
Presidente da CML
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:D74F73BE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2015

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-SRP
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: WALDER RIBEIRO DA COSTA – EPP
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 525.800,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel Higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado medindo 60m x 10cm, fardo com 16 pacotes com 4 rolos cada (total 64 rolos)	2.500	Fardo	R$ 40,00	R$ 100.000,00
2	Água sanitária (caixa com 12unidades) – soluções aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e bicarbonato de sódio ou cálcio com estabilizante. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral. Garrafas de 1 litro.	1.200	CAIXA	R$ 20,00	R$ 24.000,00
3	Detergente liquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500ml com bico regulador para uso econômico contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido. (caixa com 24 unidades de 500ml cada – essências: maça, limão, neutro, etc).	1.000	CAIXA	R$ 42,00	R$ 42.000,00
4	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição	1.200	CAIXA	R$ 22,00	R$ 26.400,00

	química, forma de conservação e armazenamento; embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco liquido, para uso geral. (caixa com 06 unidades de 02 litros cada)				
5	Sabão em barra a base de glicerina (caixa com 10 pacotes com 05 unidades cada – Total de 55 unidades por caixa)	1.200	CAIXA	R$ 96,00	R$ 115.200,00
6	Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeira e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução biodegradável. Embalagem de no mínimo 500g. (caixa com 20 unidades)	1.200	CAIXA	R$ 42,00	R$ 50.400,00
7	Cera liquida perfumada incolor (caixa com 15 unidades) Embalagem de no Mínimo 500g. (caixa com 20 unidades)	360	CAIXA	R$ 27,00	R$ 9.720,00
8	Fósforo – curto, fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho. (caixa com 20 marços)	240	CAIXA	R$ 29,00	R$ 6.960,00
9	Esponja – dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, espuma de cor amarela e fibra de cor verde (pacote com 20 unidades).	440	PCT	R$ 20,00	R$ 8.800,00
10	Palha de aço – esponja de lã de aço c/ unidades 60g. 100% ecológico, composição: aço carbono. (caixa com 20 pacotes).	440	CAIXA	R$ 17,00	R$ 7.480,00
11	Escova sanitária plástica com cerdas de nylon, com comprimento de cabo de pelos menos 30cm e com encaixe para escova.	480	UN.	R$ 15,00	R$ 7.200,00
12	Saco de lixo capacidade para 100 litros, com preta, pra condicionamento resíduo, dimensões 80 x 90 cm, reforçado – espessura mínima de 0.10 micras. Pacotes com 100 unidades.	1.200	PCT	R$ 25,00	R$ 30.000,00
13	Saco de lixo capacidade para 50 litros, cor preta, pra condicionamento resíduo, dimensões 80 x 90cm, reforçado – espessura mínima de 0.10 micras. Pacotes com 100 unidades.	1.600	PCT	R$ 20,00	R$ 32.000,00
14	Saco de lixo capacidade para 30 litros, cor preta, pra condicionamento resíduo, dimensões 80 x 90cm, reforçado – espessura mínima de 0.10 micras. Pacotes com 100 unidades.	1.600	PCT	R$ 11,00	R$ 17.600,00
15	Panos p/ chão – alvejado, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% pesando o mínimo de 120g. por saco.	3600	UN.	R$ 2,00	R$ 7.200,00
16	Vassoura de piaçava – vassoura com cabo de madeira fixado ao taco e cerdas em piaçava, medindo de 26 a 30cm de comprimento 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura.	2.400	UN.	R$ 2,00	R$ 4.800,00
17	Vassoura de cipó – vassoura com cabo de madeira fixado ao taco e cerdas em cipó medindo de 26 a 30 cm de comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura.	1.920	UN.	R$ 3,00	R$ 5.760,00
18	Balde plástico, balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10l, cor preto pegador embutido.	300	UN.	R$ 9,79	R$ 2.937,00
19	Balde plástico, balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20l, cor preto pegador embutido.	300	UN.	R$ 15,00	R$ 4.500,00
20	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado com tampa, polipropileno, capacidade 15L, diâmetro 20cm, altura 34cm, cor cinza ou branco.	400	UN.	R$ 15,00	R$ 6.000,00
21	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 60L, tipo com tampa, diâmetro 48cm, altura 52cm, cor cinza ou branco.	400	UN.	R$ 35,00	R$ 14.000,00
22	Lustra móveis à base de óleos e solventes vegetais e minerais, fragrância de lavanda, frasco com 200ml	400	UN.	R$ 4,48	R$ 1.792,00
23	Rodo plástico duplo 40cm, com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal para secar e passar pano, com pontos que seguram o melhor pano.	100	UN.	R$ 10,51	R$ 1.051,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 525.800,00**

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos produtos encontram-se disponíveis na Comissão Municipal de Licitação.

TIAGO DA SILVA GARCIA
Presidente da CML
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:194CFE84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	104.084.380,03	101.239.862,28	98.227.150,49
Receita Tributária	5.484.761,22	4.732.502,07	6.185.703,98
I.P.T.U.	161.595,93	109.066,09	96.493,15
I.S.S.	3.844.562,52	2.871.024,74	4.128.485,85
I.T.B.I.	37.291,37	170.013,51	230.446,65
I.R.R.F.	1.379.780,64	1.335.621,42	1.476.670,96
Outras Receitas Tributárias	61.530,76	246.776,31	253.607,37
Receita de Contribuição	621.522,81	783.153,55	654.786,87
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	621.522,81	783.153,55	654.786,87
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	254.914,84	835.044,60	785.570,34
(-) Aplicações Financeiras	254.914,84	835.044,60	785.570,34
Transferências Correntes	96.751.209,96	95.697.303,36	91.372.704,14
F.P.M.	18.957.102,03	18.782.420,60	18.954.164,99
I.P.V.A.	198.887,30	335.366,84	301.582,52
I.C.M.S.	15.970.998,17	14.806.211,13	15.475.934,39
Convênios	2.402.571,89	1.373.904,62	1.140.775,84
Outras Transferências Correntes	59.221.650,57	60.399.400,17	55.500.246,40
Demais Receitas Correntes	1.226.886,04	26.903,30	13.955,50
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.226.886,04	26.903,30	13.955,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.248.828,45	0,00	5.271.327,04
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00

Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.248.828,45	0,00	5.271.327,04
Convênios	2.248.828,45	0,00	482.149,83
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	4.789.177,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.248.828,45	0,00	5.271.327,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	106.333.208,48	101.239.862,28	103.498.477,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	104.743.626,27	99.413.733,38	101.445.685,88	99.395.163,38	101.182.730,54	18.570,00	262.955,34
Pessoal e Encargos Sociais	55.868.091,64	53.631.774,84	53.648.599,53	53.631.774,84	53.631.238,41	0,00	17.361,12
Juros e Encargos da Dívida (IX)	12.488,98	0,00	1.651,67	0,00	1.651,67	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.863.045,65	45.781.958,54	47.795.434,68	45.763.388,54	47.549.840,46	18.570,00	245.594,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	104.731.137,29	99.413.733,38	101.444.034,21	99.395.163,38	101.181.078,87	18.570,00	262.955,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	21.414.048,49	4.896.241,86	4.313.749,58	4.896.241,86	4.313.749,58	0,00	0,00
Investimentos	19.885.792,21	3.459.217,06	4.286.692,61	3.459.217,06	4.286.692,61	0,00	0,00
Inversões Financeiras	7.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	21.414.048,49	4.896.241,86	4.313.749,58	4.896.241,86	4.313.749,58	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.520.785,05	1.437.024,80	27.056,97	1.437.024,80	27.056,97	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	19.893.263,44	3.459.217,06	4.286.692,61	3.459.217,06	4.286.692,61	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.116.854,20	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	125.741.254,93	102.872.950,44	105.730.726,82	102.854.380,44	105.467.771,48	18.570,00	262.955,34
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-19.408.046,45	-1.633.088,16	-2.232.249,29	-1.614.518,16	-1.969.293,95	101.221.292,28	103.235.522,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	235.440,00	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	235.440,00	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:73FAA30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Consolidação Administração Fundacional

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00

1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO4ENSINO	_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	0,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	0,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:E27D346F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Consolidação Administração Fundacional

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00

1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 +7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00

21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO4ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(30 + 31 + 32 + 33+ 34 + 35 + 36)	0,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	0,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	–

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:FCA231A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

Consolidação Administração Fundacional

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	_	0,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO4ENSINO	_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	0,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	0,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:64F31D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Consolidação Administração Fundacional

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	0,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	0,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

Tefé, 13/04/2016

FONTE:
1Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3Caput do art. 212 da CF/1988
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados
são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:BA83B973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

Consolidação Administração Fundacional

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00

1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	_	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100

22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO4ENSINO						_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)						_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						0,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))						0,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						_
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS					VALOR	
					FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014					0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício					0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar					0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					0,00	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:004E7253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AAGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

Consolidação Administração Fundacional

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00	0,00	
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	0,00	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU		0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00	0,00	
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI		0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00	0,00	
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS		0,00	0,00	0,00	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS		0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS		0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00	0,00	
1.4.1- IRRF		0,00	0,00	0,00	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF		0,00	0,00	0,00	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF		0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR		0,00	0,00	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		0,00	0,00	0,00	
2.1- Cota-Parte FPM		0,00	0,00	0,00	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		0,00	0,00	0,00	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		0,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS		0,00	0,00	0,00	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR		0,00	0,00	0,00	
2.6- Cota-Parte IPVA		0,00	0,00	0,00	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		0,00	0,00	0,00	
5.1- Transferências do Salário-Educação		0,00	0,00	0,00	
5.2- Transferências Diretas - PDDE		0,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE		0,00	0,00	0,00	
5.4- Transferências Diretas - PNATE		0,00	0,00	0,00	
5.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		0,00	0,00	0,00	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		0,00	0,00	0,00	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)		0,00	0,00	0,00	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		0,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)		0,00	0,00	0,00	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))		0,00	0,00	0,00	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		0,00	0,00	0,00	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO4ENSINO	_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	0,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	0,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:21293532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Consolidação Administração Fundacional

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU		0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI		0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS		0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS		0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS		0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF		0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF		0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF		0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR		0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM		0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR		0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA		0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação		0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE		0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE		0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE		0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 +7 + 8)		0,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		0,00	0,00	0,00

10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						_
16.1 - FUNDEB 60%						_
16.2 - FUNDEB 40%						_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO4ENSINO						_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)						_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						0,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))						0,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						_
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00
FONTE:		
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3] Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.		
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:A49D6B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Fundacional

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO4ENSINO	_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33+ 34 + 35 + 36)	0,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	0,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:F11A536D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Consolidação Administração Fundacional

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE= (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	0,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	0,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

Tefé, 13/04/2016

FONTE:
1Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3Caput do art. 212 da CF/1988
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:3A016F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Consolidação Administração Fundacional

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU		0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI		0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS		0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS		0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS		0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF		0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF		0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF		0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR		0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM		0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR		0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA		0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação		0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE		0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE		0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE		0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		0,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)		0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)		0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))		0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO4ENSINO	_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	0,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	0,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:ABF4FD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Consolidação Administração Fundacional

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 +7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO4ENSINO	_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	0,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	0,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00

46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:A08454C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Consolidação Administração Fundacional

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO4ENSINO	_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(30 + 31 + 32 + 33+ 34 + 35 + 36)	0,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	0,00

39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:E2EEE6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Consolidação Administração Fundacional

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00

1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO4ENSINO	_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	0,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	0,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E1AF3E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Consolidação Administração Fundacional

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) / % (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00 / 0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00 / 0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00 / 0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00 / 0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00 / 0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00 / 0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00 / 0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00 / 0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00 / 0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00 / 0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00 / 0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00 / 0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00 / 0,00

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00

21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO4ENSINO						_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)						_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						0,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))						0,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						_
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS					VALOR	
					FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014					0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício					0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar					0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					0,00	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:AB200487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00	0,00	0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR					Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:9986A01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00	0,00	0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR					Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:BBCD64B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO – JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

TOTAL					0,00	0,00	0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR					Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:7A62C2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00	0,00	0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR					Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:80A383BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00	0,00	0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR					Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:42CDABDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00	0,00	0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR					Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:8C4472C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.423.230,46	5.423.230,46	898.325,45	16,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.595,93	161.595,93	5.402,76	3,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	37.291,37	37.291,37	17.553,00	47,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.844.562,52	3.844.562,52	617.928,28	16,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.379.780,64	1.379.780,64	257.441,41	18,66
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.140.624,52	44.140.624,52	7.897.105,15	17,89
Cota-Parte FPM	23.696.377,53	23.696.377,53	4.821.736,28	20,35
Cota-Parte ITR	44.749,65	44.749,65	105,55	0,24
Cota-Parte IPVA	248.609,12	248.609,12	90.054,53	36,22
Cota-Parte ICMS	19.963.747,71	19.963.747,71	2.966.512,46	14,86
Cota-Parte IPI-Exportação	138.661,74	138.661,74	18.696,33	13,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.478,77	48.478,77	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.478,77	48.478,77	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	49.563.854,98	49.563.854,98	8.795.430,60	17,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.045.309,87	10.045.309,87	1.887.509,55	18,79
Provenientes da União	10.045.309,87	10.045.309,87	1.887.509,55	18,79
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	61.530,76	61.530,76	53.516,12	86,97
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.106.840,63	10.106.840,63	1.941.025,67	19,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.523.029,90	22.072.924,90	10.727.684,25	48,60	4.569.572,02	20,70
Pessoal e Encargos Sociais	12.360.352,38	12.631.692,38	6.585.000,00	52,13	2.131.341,42	16,87
Outras Despesas Correntes	9.162.677,52	9.441.232,52	4.142.684,25	43,88	2.438.230,60	25,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.861.794,11	364.455,19	19,58	0,00	0,00
Investimentos	1.536.222,88	1.805.322,88	364.455,19	20,19	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.861.794,11	364.455,19	19,58	0,00	0,00
Inversões Financeiras	56.471,23	56.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.115.724,01	23.934.719,01	11.092.139,44	46,34	4.569.572,02	19,09
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	168.194,00	168.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.913.737,31	12.297.837,31	5.604.947,56	50,53	2.183.464,39	47,78
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.913.737,31	12.297.837,31	5.604.947,56	50,53	2.183.464,39	47,78
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.081.931,31	12.466.031,31	5.604.947,56	50,53	2.183.464,39	47,78
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.033.792,70	11.468.687,70	5.487.191,88	49,47	2.386.107,63	52,22
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						27,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						1.066.793,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total i)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.975.953,13	6.035.953,13	2.582.225,39	23,28	951.227,82	20,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.330.770,67	13.507.495,67	7.623.344,50	68,73	3.378.761,52	73,94
Vigilância Sanitária	1.170.591,51	1.170.591,51	320.442,50	2,89	85.112,77	1,86
Outras Subfunções	4.638.408,70	3.220.678,70	566.127,05	5,10	154.469,91	3,38
TOTAL	23.115.724,01	23.934.719,01	11.092.139,44	100,00	4.569.572,02	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:93DCE63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.423.230,46	5.423.230,46	1.642.972,24	30,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.595,93	161.595,93	27.093,94	16,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	37.291,37	37.291,37	40.327,50	108,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.844.562,52	3.844.562,52	1.064.483,05	27,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.379.780,64	1.379.780,64	511.067,75	37,04
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.140.624,52	44.140.624,52	14.889.331,46	33,73
Cota-Parte FPM	23.696.377,53	23.696.377,53	8.510.441,29	35,91
Cota-Parte ITR	44.749,65	44.749,65	1.042,50	2,33
Cota-Parte IPVA	248.609,12	248.609,12	169.335,62	68,11
Cota-Parte ICMS	19.963.747,71	19.963.747,71	6.159.899,21	30,86
Cota-Parte IPI-Exportação	138.661,74	138.661,74	32.374,00	23,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.478,77	48.478,77	16.238,84	33,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.478,77	48.478,77	16.238,84	33,50
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	49.563.854,98	49.563.854,98	16.532.303,70	33,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.045.309,87	10.045.309,87	3.590.401,42	35,74
Provenientes da União	10.045.309,87	10.045.309,87	3.590.401,42	35,74
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	61.530,76	61.530,76	105.781,85	171,92
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.106.840,63	10.106.840,63	3.696.183,27	36,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.523.029,90	22.320.851,90	12.700.711,21	56,90	8.700.303,71	38,98
Pessoal e Encargos Sociais	12.360.352,38	12.515.092,38	7.438.089,74	59,43	4.482.209,66	35,81
Outras Despesas Correntes	9.162.677,52	9.805.759,52	5.262.621,47	53,67	4.218.094,05	43,02
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.837.999,11	481.649,52	26,21	51.911,56	2,82
Investimentos	1.536.222,88	1.781.527,88	481.649,52	27,04	51.911,56	2,91
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.837.999,11	481.649,52	26,21	51.911,56	2,82
Inversões Financeiras	56.471,23	56.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.115.724,01	24.158.851,01	13.182.360,73	54,57	8.752.215,27	36,23
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	168.194,00	67.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.913.737,31	12.525.714,31	6.896.664,80	52,32	4.410.498,22	50,39
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.913.737,31	12.525.714,31	6.896.664,80	52,32	4.410.498,22	50,39
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.081.931,31	12.593.468,31	6.896.664,80	52,32	4.410.498,22	50,39
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.033.792,70	11.565.382,70	6.285.695,93	47,68	4.341.717,05	49,61
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						26,26
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						1.861.871,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.975.953,13	6.035.953,13	3.402.586,31	25,81	1.953.545,45	22,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.330.770,67	14.333.315,67	8.702.717,06	66,02	6.164.055,84	70,43
Vigilância Sanitária	1.170.591,51	1.251.078,51	506.475,38	3,84	304.429,65	3,48
Outras Subfunções	4.638.408,70	2.538.503,70	570.581,98	4,33	330.184,33	3,77
TOTAL	23.115.724,01	24.158.851,01	13.182.360,73	100,00	8.752.215,27	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:DC5A7931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.423.230,46	5.423.230,46	2.348.912,31	43,31	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.595,93	161.595,93	72.582,96	44,92	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	37.291,37	37.291,37	95.335,51	255,65	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.844.562,52	3.844.562,52	1.462.796,64	38,05	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.379.780,64	1.379.780,64	718.197,20	52,05	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.140.624,52	44.140.624,52	22.648.819,41	51,31	
Cota-Parte FPM	23.696.377,53	23.696.377,53	12.913.595,83	54,50	
Cota-Parte ITR	44.749,65	44.749,65	1.087,86	2,43	
Cota-Parte IPVA	248.609,12	248.609,12	245.736,21	98,84	
Cota-Parte ICMS	19.963.747,71	19.963.747,71	9.416.162,48	47,17	
Cota-Parte IPI-Exportação	138.661,74	138.661,74	47.878,77	34,53	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.478,77	48.478,77	24.358,26	50,25	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.478,77	48.478,77	24.358,26	50,25	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	49.563.854,98	49.563.854,98	24.997.731,72	50,44	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.045.309,87	10.045.309,87	5.282.251,77	52,58	
Provenientes da União	10.045.309,87	10.045.309,87	5.282.251,77	52,58	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	61.530,76	61.530,76	201.462,95	327,42	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.106.840,63	10.106.840,63	5.483.714,72	54,26	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.523.029,90	22.983.821,90	17.280.266,55	75,18	12.586.555,31	54,76
Pessoal e Encargos Sociais	12.360.352,38	13.857.997,38	10.283.917,14	74,21	6.796.981,76	49,05
Outras Despesas Correntes	9.162.677,52	9.125.824,52	6.996.349,41	76,67	5.789.573,55	63,44
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.541.669,11	541.123,64	35,10	222.070,01	14,40
Investimentos	1.536.222,88	1.485.197,88	541.123,64	36,43	222.070,01	14,95
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.541.669,11	541.123,64	35,10	222.070,01	14,40
Inversões Financeiras	56.471,23	56.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.115.724,01	24.525.491,01	17.821.390,19	72,66	12.808.625,32	52,23
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	168.194,00	57.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.913.737,31	12.769.549,31	9.002.094,32	50,51	6.541.518,47	51,07
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.913.737,31	12.769.549,31	9.002.094,32	50,51	6.541.518,47	51,07
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM			0,00	0,00		
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-		-		-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.081.931,31	12.827.383,31	9.002.094,32	50,51	6.541.518,47	51,07
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.033.792,70	11.698.107,70	8.819.295,87	49,49	6.267.106,85	48,93
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						25,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						2.517.447,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100

Atenção Básica	5.975.953,13	6.175.793,13	3.732.253,91	20,94	2.886.819,89	22,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.330.770,67	15.886.495,67	12.974.112,10	72,80	9.032.699,48	70,52
Vigilância Sanitária	1.170.591,51	1.251.078,51	544.442,20	3,05	383.367,47	2,99
Outras Subfunções	4.638.408,70	1.212.123,70	570.581,98	3,20	505.738,48	3,95
TOTAL	23.115.724,01	24.525.491,01	17.821.390,19	100,00	12.808.625,32	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:8F0A33AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.423.230,46	5.423.230,46	2.965.476,35	54,68	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.595,93	161.595,93	86.513,02	53,54	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	37.291,37	37.291,37	111.404,51	298,74	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.844.562,52	3.844.562,52	1.859.599,91	48,37	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.379.780,64	1.379.780,64	907.958,91	65,80	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.140.624,52	44.140.624,52	28.899.465,66	65,47	
Cota-Parte FPM	23.696.377,53	23.696.377,53	16.212.252,51	68,42	
Cota-Parte ITR	44.749,65	44.749,65	1.172,07	2,62	
Cota-Parte IPVA	248.609,12	248.609,12	327.138,11	131,59	
Cota-Parte ICMS	19.963.747,71	19.963.747,71	12.264.382,22	61,43	
Cota-Parte IPI-Exportação	138.661,74	138.661,74	62.043,07	44,74	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.478,77	48.478,77	32.477,68	66,99	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.478,77	48.478,77	32.477,68	66,99	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	49.563.854,98	49.563.854,98	31.864.942,01	64,29	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.045.309,87	10.045.309,87	7.165.307,90	71,33	
Provenientes da União	10.045.309,87	10.045.309,87	7.165.307,90	71,33	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	61.530,76	61.530,76	217.233,14	353,05	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.106.840,63	10.106.840,63	7.382.541,04	73,04	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.523.029,90	23.324.536,90	20.558.511,27	88,14	16.531.830,36	70,88
Pessoal e Encargos Sociais	12.360.352,38	13.765.432,38	12.146.223,64	88,24	8.927.457,41	64,85
Outras Despesas Correntes	9.162.677,52	9.559.104,52	8.412.287,63	88,00	7.604.372,95	79,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	2.122.619,11	1.603.491,65	75,54	279.510,44	13,17
Investimentos	1.536.222,88	2.121.147,88	1.603.491,65	75,60	279.510,44	13,18
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	2.122.619,11	1.603.491,65	75,54	279.510,44	13,17
Inversões Financeiras	56.471,23	1.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.115.724,01	25.447.156,01	22.162.002,92	87,09	16.811.340,80	66,06
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	168.194,00	57.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.913.737,31	14.228.499,31	11.852.932,96	53,48	8.714.240,87	51,84
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.913.737,31	14.228.499,31	11.852.932,96	53,48	8.714.240,87	51,84
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.081.931,31	14.286.333,31	11.852.932,96	53,48	8.714.240,87	51,84

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.033.792,70	11.160.822,70	10.309.069,96	46,52	8.097.099,93	48,16
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						25,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						3.317.358,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.975.953,13	6.333.833,13	4.976.383,21	22,45	3.894.799,65	23,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.330.770,67	16.870.840,67	15.927.197,54	71,87	11.806.562,09	70,23
Vigilância Sanitária	1.170.591,51	1.360.048,51	714.367,68	3,22	589.924,57	3,51
Outras Subfunções	4.638.408,70	882.433,70	544.054,49	2,45	520.054,49	3,09
TOTAL	23.115.724,01	25.447.156,01	22.162.002,92	100,00	16.811.340,80	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:85A83753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.423.230,46	5.423.230,46	3.676.311,86	67,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.595,93	161.595,93	100.174,37	61,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	37.291,37	37.291,37	154.854,51	415,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.844.562,52	3.844.562,52	2.330.050,16	60,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.379.780,64	1.379.780,64	1.091.232,82	79,09
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.140.624,52	44.140.624,52	35.428.353,18	80,26
Cota-Parte FPM	23.696.377,53	23.696.377,53	19.382.141,59	81,79
Cota-Parte ITR	44.749,65	44.749,65	31.366,61	70,09
Cota-Parte IPVA	248.609,12	248.609,12	366.044,78	147,24
Cota-Parte ICMS	19.963.747,71	19.963.747,71	15.529.995,54	77,79
Cota-Parte IPI-Exportação	138.661,74	138.661,74	78.207,56	56,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.478,77	48.478,77	40.597,10	83,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.478,77	48.478,77	40.597,10	83,74
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	49.563.854,98	49.563.854,98	39.104.665,04	78,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.045.309,87	10.045.309,87	8.813.964,42	87,74
Provenientes da União	10.045.309,87	10.045.309,87	8.813.964,42	87,74
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	61.530,76	61.530,76	236.178,00	383,84
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.106.840,63	10.106.840,63	9.050.142,42	89,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.523.029,90	25.086.161,90	23.257.920,19	92,71	20.660.936,28	82,36
Pessoal e Encargos Sociais	12.360.352,38	14.408.412,38	13.200.310,54	91,62	11.093.923,10	77,00
Outras Despesas Correntes	9.162.677,52	10.677.749,52	10.057.609,65	94,19	9.567.013,18	89,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.784.849,11	1.603.491,65	89,84	476.982,60	26,72
Investimentos	1.536.222,88	1.783.377,88	1.603.491,65	89,91	476.982,60	26,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.784.849,11	1.603.491,65	89,84	476.982,60	26,72
Inversões Financeiras	56.471,23	1.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.115.724,01	26.871.011,01	24.861.411,84	92,52	21.137.918,88	78,66
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	168.194,00	2.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.913.737,31	15.751.374,31	13.997.511,97	56,30	11.507.754,39	54,44
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.913.737,31	15.751.374,31	13.997.511,97	56,30	11.507.754,39	54,44
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.081.931,31	15.754.208,31	13.997.511,97	56,30	11.507.754,39	54,44
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.033.792,70	11.116.802,70	10.863.899,87	43,70	9.630.164,49	45,56
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						24,63
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						3.764.464,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.975.953,13	6.944.888,13	5.897.102,70	23,72	5.405.600,60	25,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.330.770,67	17.877.595,67	17.574.862,17	70,69	14.425.063,64	68,24
Vigilância Sanitária	1.170.591,51	1.430.593,51	845.392,48	3,40	779.100,15	3,69
Outras Subfunções	4.638.408,70	617.933,70	544.054,49	2,19	528.154,49	2,50
TOTAL	23.115.724,01	26.871.011,01	24.861.411,84	100,00	21.137.918,88	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:4619FC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.423.230,46	5.423.230,46	4.485.725,76	82,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.595,93	161.595,93	109.066,09	67,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	37.291,37	37.291,37	170.013,51	455,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.844.562,52	3.844.562,52	2.871.024,74	74,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.379.780,64	1.379.780,64	1.335.621,42	96,80
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.140.624,52	44.140.624,52	42.579.983,56	96,46
Cota-Parte FPM	23.696.377,53	23.696.377,53	23.478.025,33	99,08
Cota-Parte ITR	44.749,65	44.749,65	32.453,53	72,52

Cota-Parte IPVA	248.609,12	248.609,12	419.207,29	168,62
Cota-Parte ICMS	19.963.747,71	19.963.747,71	18.507.763,89	92,71
Cota-Parte IPI-Exportação	138.661,74	138.661,74	93.817,00	67,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.478,77	48.478,77	48.716,52	100,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.478,77	48.478,77	48.716,52	100,49
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	49.563.854,98	49.563.854,98	47.065.709,32	94,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.045.309,87	10.045.309,87	11.176.248,05	111,26
Provenientes da União	10.045.309,87	10.045.309,87	11.176.248,05	111,26
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	61.530,76	61.530,76	246.776,31	401,06
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.106.840,63	10.106.840,63	11.423.024,36	113,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	21.523.029,90	26.188.855,00	24.796.263,77	94,68	24.796.263,77	94,68	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.360.352,38	14.479.970,18	13.628.704,43	94,12	13.628.704,43	94,12	0,00
Outras Despesas Correntes	9.162.677,52	11.708.884,82	11.167.559,34	95,38	11.167.559,34	95,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.727.444,11	476.982,60	27,61	476.982,60	27,61	0,00
Investimentos	1.536.222,88	1.725.972,88	476.982,60	27,64	476.982,60	27,64	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.727.444,11	476.982,60	27,61	476.982,60	27,61	0,00
Inversões Financeiras	56.471,23	1.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.115.724,01	27.916.299,11	25.273.246,37	90,53	25.273.246,37	90,53	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	168.194,00	2.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	11.913.737,31	16.156.212,41	14.008.580,62	55,43	14.008.580,62	55,43	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.913.737,31	16.156.212,41	14.008.580,62	55,43	14.008.580,62	55,43	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	12.081.931,31	16.159.046,41	14.008.580,62	55,43	14.008.580,62	55,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.033.792,70	11.757.252,70	11.264.665,75	44,57	11.264.665,75	44,57	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4							23,93
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]							4.204.809,35

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Atenção Básica	5.975.953,13	7.357.871,23	7.025.944,29	27,80	7.025.944,29	27,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.330.770,67	18.467.280,67	16.830.064,84	66,59	16.830.064,84	66,59	0,00
Vigilância Sanitária	1.170.591,51	1.472.938,51	876.182,75	3,47	876.182,75	3,47	0,00
Outras Subfunções	4.638.408,70	618.208,70	541.054,49	2,14	541.054,49	2,14	0,00
TOTAL	23.115.724,01	27.916.299,11	25.273.246,37	100,00	25.273.246,37	100,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[1]4Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:A5A79271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.423.230,46	5.423.230,46	898.325,45	16,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.595,93	161.595,93	5.402,76	3,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	37.291,37	37.291,37	17.553,00	47,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.844.562,52	3.844.562,52	617.928,28	16,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.379.780,64	1.379.780,64	257.441,41	18,66
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.140.624,52	44.140.624,52	7.897.105,15	17,89
Cota-Parte FPM	23.696.377,53	23.696.377,53	4.821.736,28	20,35
Cota-Parte ITR	44.749,65	44.749,65	105,55	0,24
Cota-Parte IPVA	248.609,12	248.609,12	90.054,53	36,22
Cota-Parte ICMS	19.963.747,71	19.963.747,71	2.966.512,46	14,86
Cota-Parte IPI-Exportação	138.661,74	138.661,74	18.696,33	13,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.478,77	48.478,77	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.478,77	48.478,77	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	49.563.854,98	49.563.854,98	8.795.430,60	17,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.045.309,87	10.045.309,87	1.887.509,55	18,79
Provenientes da União	10.045.309,87	10.045.309,87	1.887.509,55	18,79
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	61.530,76	61.530,76	53.516,12	86,97
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.106.840,63	10.106.840,63	1.941.025,67	19,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.523.029,90	22.072.924,90	10.727.684,25	48,60	4.569.572,02	20,70
Pessoal e Encargos Sociais	12.360.352,38	12.631.692,38	6.585.000,00	52,13	2.131.341,42	16,87
Outras Despesas Correntes	9.162.677,52	9.441.232,52	4.142.684,25	43,88	2.438.230,60	25,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.861.794,11	364.455,19	19,58	0,00	0,00
Investimentos	1.536.222,88	1.805.322,88	364.455,19	20,19	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.861.794,11	364.455,19	19,58	0,00	0,00
Inversões Financeiras	56.471,23	56.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.115.724,01	23.934.719,01	11.092.139,44	46,34	4.569.572,02	19,09
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	168.194,00	168.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.913.737,31	12.297.837,31	5.604.947,56	50,53	2.183.464,39	47,78
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.913.737,31	12.297.837,31	5.604.947,56	50,53	2.183.464,39	47,78
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.081.931,31	12.466.031,31	5.604.947,56	50,53	2.183.464,39	47,78
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.033.792,70	11.468.687,70	5.487.191,88	49,47	2.386.107,63	52,22
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						27,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] 6						1.066.793,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO	DESPESAS CUSTEADAS	SALDO FINAL(NÃO

	INICIAL	NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.975.953,13	6.035.953,13	2.582.225,39	23,28	951.227,82	20,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.330.770,67	13.507.495,67	7.623.344,50	68,73	3.378.761,52	73,94
Vigilância Sanitária	1.170.591,51	1.170.591,51	320.442,50	2,89	85.112,77	1,86
Outras Subfunções	4.638.408,70	3.220.678,70	566.127,05	5,10	154.469,91	3,38
TOTAL	23.115.724,01	23.934.719,01	11.092.139,44	100,00	4.569.572,02	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:09272422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.423.230,46	5.423.230,46	1.642.972,24	30,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.595,93	161.595,93	27.093,94	16,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	37.291,37	37.291,37	40.327,50	108,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.844.562,52	3.844.562,52	1.064.483,05	27,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.379.780,64	1.379.780,64	511.067,75	37,04
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.140.624,52	44.140.624,52	14.889.331,46	33,73
Cota-Parte FPM	23.696.377,53	23.696.377,53	8.510.441,29	35,91
Cota-Parte ITR	44.749,65	44.749,65	1.042,50	2,33
Cota-Parte IPVA	248.609,12	248.609,12	169.335,62	68,11
Cota-Parte ICMS	19.963.747,71	19.963.747,71	6.159.899,21	30,86
Cota-Parte IPI-Exportação	138.661,74	138.661,74	32.374,00	23,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.478,77	48.478,77	16.238,84	33,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.478,77	48.478,77	16.238,84	33,50
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	49.563.854,98	49.563.854,98	16.532.303,70	33,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.045.309,87	10.045.309,87	3.590.401,42	35,74
Provenientes da União	10.045.309,87	10.045.309,87	3.590.401,42	35,74
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	61.530,76	61.530,76	105.781,85	171,92
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.106.840,63	10.106.840,63	3.696.183,27	36,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.523.029,90	22.320.851,90	12.700.711,21	56,90	8.700.303,71	38,98
Pessoal e Encargos Sociais	12.360.352,38	12.515.092,38	7.438.089,74	59,43	4.482.209,66	35,81
Outras Despesas Correntes	9.162.677,52	9.805.759,52	5.262.621,47	53,67	4.218.094,05	43,02
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.837.999,11	481.649,52	26,21	51.911,56	2,82
Investimentos	1.536.222,88	1.781.527,88	481.649,52	27,04	51.911,56	2,91
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.837.999,11	481.649,52	26,21	51.911,56	2,82
Inversões Financeiras	56.471,23	56.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.115.724,01	24.158.851,01	13.182.360,73	54,57	8.752.215,27	36,23
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	168.194,00	67.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.913.737,31	12.525.714,31	6.896.664,80	52,32	4.410.498,22	50,39
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.913.737,31	12.525.714,31	6.896.664,80	52,32	4.410.498,22	50,39
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.081.931,31	12.593.468,31	6.896.664,80	52,32	4.410.498,22	50,39
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.033.792,70	11.565.382,70	6.285.695,93	47,68	4.341.717,05	49,61
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						26,26
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						1.861.871,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.975.953,13	6.035.953,13	3.402.586,31	25,81	1.953.545,45	22,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.330.770,67	14.333.315,67	8.702.717,06	66,02	6.164.055,84	70,43
Vigilância Sanitária	1.170.591,51	1.251.078,51	506.475,38	3,84	304.429,65	3,48
Outras Subfunções	4.638.408,70	2.538.503,70	570.581,98	4,33	330.184,33	3,77
TOTAL	23.115.724,01	24.158.851,01	13.182.360,73	100,00	8.752.215,27	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:85222A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.423.230,46	5.423.230,46	2.348.912,31	43,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.595,93	161.595,93	72.582,96	44,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	37.291,37	37.291,37	95.335,51	255,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.844.562,52	3.844.562,52	1.462.796,64	38,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.379.780,64	1.379.780,64	718.197,20	52,05
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.140.624,52	44.140.624,52	22.648.819,41	51,31
Cota-Parte FPM	23.696.377,53	23.696.377,53	12.913.595,83	54,50
Cota-Parte ITR	44.749,65	44.749,65	1.087,86	2,43
Cota-Parte IPVA	248.609,12	248.609,12	245.736,21	98,84
Cota-Parte ICMS	19.963.747,71	19.963.747,71	9.416.162,48	47,17
Cota-Parte IPI-Exportação	138.661,74	138.661,74	47.878,77	34,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.478,77	48.478,77	24.358,26	50,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.478,77	48.478,77	24.358,26	50,25
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	49.563.854,98	49.563.854,98	24.997.731,72	50,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.045.309,87	10.045.309,87	5.282.251,77	52,58
Provenientes da União	10.045.309,87	10.045.309,87	5.282.251,77	52,58

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	61.530,76	61.530,76	201.462,95	327,42
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.106.840,63	10.106.840,63	5.483.714,72	54,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.523.029,90	22.983.821,90	17.280.266,55	75,18	12.586.555,31	54,76
Pessoal e Encargos Sociais	12.360.352,38	13.857.997,38	10.283.917,14	74,21	6.796.981,76	49,05
Outras Despesas Correntes	9.162.677,52	9.125.824,52	6.996.349,41	76,67	5.789.573,55	63,44
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.541.669,11	541.123,64	35,10	222.070,01	14,40
Investimentos	1.536.222,88	1.485.197,88	541.123,64	36,43	222.070,01	14,95
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.541.669,11	541.123,64	35,10	222.070,01	14,40
Inversões Financeiras	56.471,23	56.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.115.724,01	24.525.491,01	17.821.390,19	72,66	12.808.625,32	52,23
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	168.194,00	57.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.913.737,31	12.769.549,31	9.002.094,32	50,51	6.541.518,47	51,07
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.913.737,31	12.769.549,31	9.002.094,32	50,51	6.541.518,47	51,07
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM			0,00	0,00		
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-		-		-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.081.931,31	12.827.383,31	9.002.094,32	50,51	6.541.518,47	51,07
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.033.792,70	11.698.107,70	8.819.295,87	49,49	6.267.106,85	48,93
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						25,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						2.517.447,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.975.953,13	6.175.793,13	3.732.253,91	20,94	2.886.819,89	22,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.330.770,67	15.886.495,67	12.974.112,10	72,80	9.032.699,48	70,52
Vigilância Sanitária	1.170.591,51	1.251.078,51	544.442,20	3,05	383.367,47	2,99
Outras Subfunções	4.638.408,70	1.212.123,70	570.581,98	3,20	505.738,48	3,95
TOTAL	23.115.724,01	24.525.491,01	17.821.390,19	100,00	12.808.625,32	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:233E974D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AAGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.423.230,46	5.423.230,46	2.965.476,35	54,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.595,93	161.595,93	86.513,02	53,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	37.291,37	37.291,37	111.404,51	298,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.844.562,52	3.844.562,52	1.859.599,91	48,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.379.780,64	1.379.780,64	907.958,91	65,80
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.140.624,52	44.140.624,52	28.899.465,66	65,47
Cota-Parte FPM	23.696.377,53	23.696.377,53	16.212.252,51	68,42
Cota-Parte ITR	44.749,65	44.749,65	1.172,07	2,62
Cota-Parte IPVA	248.609,12	248.609,12	327.138,11	131,59
Cota-Parte ICMS	19.963.747,71	19.963.747,71	12.264.382,22	61,43
Cota-Parte IPI-Exportação	138.661,74	138.661,74	62.043,07	44,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.478,77	48.478,77	32.477,68	66,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.478,77	48.478,77	32.477,68	66,99
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	49.563.854,98	49.563.854,98	31.864.942,01	64,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.045.309,87	10.045.309,87	7.165.307,90	71,33
Provenientes da União	10.045.309,87	10.045.309,87	7.165.307,90	71,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	61.530,76	61.530,76	217.233,14	353,05
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.106.840,63	10.106.840,63	7.382.541,04	73,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.523.029,90	23.324.536,90	20.558.511,27	88,14	16.531.830,36	70,88
Pessoal e Encargos Sociais	12.360.352,38	13.765.432,38	12.146.223,64	88,24	8.927.457,41	64,85
Outras Despesas Correntes	9.162.677,52	9.559.104,52	8.412.287,63	88,00	7.604.372,95	79,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	2.122.619,11	1.603.491,65	75,54	279.510,44	13,17
Investimentos	1.536.222,88	2.121.147,88	1.603.491,65	75,60	279.510,44	13,18
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	2.122.619,11	1.603.491,65	75,54	279.510,44	13,17
Inversões Financeiras	56.471,23	1.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.115.724,01	25.447.156,01	22.162.002,92	87,09	16.811.340,80	66,06
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	168.194,00	57.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.913.737,31	14.228.499,31	11.852.932,96	53,48	8.714.240,87	51,84
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.913.737,31	14.228.499,31	11.852.932,96	53,48	8.714.240,87	51,84
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.081.931,31	14.286.333,31	11.852.932,96	53,48	8.714.240,87	51,84
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.033.792,70	11.160.822,70	10.309.069,96	46,52	8.097.099,93	48,16
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						25,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						3.317.358,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)

					REFERÊNCIA (k)	
				-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	%(m/Total m)*100
Atenção Básica	5.975.953,13	6.333.833,13	4.976.383,21	22,45	3.894.799,65	23,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.330.770,67	16.870.840,67	15.927.197,54	71,87	11.806.562,09	70,23
Vigilância Sanitária	1.170.591,51	1.360.048,51	714.367,68	3,22	589.924,57	3,51
Outras Subfunções	4.638.408,70	882.433,70	544.054,49	2,45	520.054,49	3,09
TOTAL	23.115.724,01	25.447.156,01	22.162.002,92	100,00	16.811.340,80	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:055A71B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.423.230,46	5.423.230,46	3.676.311,86	67,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.595,93	161.595,93	100.174,37	61,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	37.291,37	37.291,37	154.854,51	415,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.844.562,52	3.844.562,52	2.330.050,16	60,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.379.780,64	1.379.780,64	1.091.232,82	79,09
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.140.624,52	44.140.624,52	35.428.353,18	80,26
Cota-Parte FPM	23.696.377,53	23.696.377,53	19.382.141,59	81,79
Cota-Parte ITR	44.749,65	44.749,65	31.366,61	70,09
Cota-Parte IPVA	248.609,12	248.609,12	366.044,78	147,24
Cota-Parte ICMS	19.963.747,71	19.963.747,71	15.529.995,54	77,79
Cota-Parte IPI-Exportação	138.661,74	138.661,74	78.207,56	56,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.478,77	48.478,77	40.597,10	83,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.478,77	48.478,77	40.597,10	83,74
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	49.563.854,98	49.563.854,98	39.104.665,04	78,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.045.309,87	10.045.309,87	8.813.964,42	87,74
Provenientes da União	10.045.309,87	10.045.309,87	8.813.964,42	87,74
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	61.530,76	61.530,76	236.178,00	383,84
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.106.840,63	10.106.840,63	9.050.142,42	89,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.523.029,90	25.086.161,90	23.257.920,19	92,71	20.660.936,28	82,36
Pessoal e Encargos Sociais	12.360.352,38	14.408.412,38	13.200.310,54	91,62	11.093.923,10	77,00
Outras Despesas Correntes	9.162.677,52	10.677.749,52	10.057.609,65	94,19	9.567.013,18	89,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.784.849,11	1.603.491,65	89,84	476.982,60	26,72
Investimentos	1.536.222,88	1.783.377,88	1.603.491,65	89,91	476.982,60	26,75
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.784.849,11	1.603.491,65	89,84	476.982,60	26,72
Inversões Financeiras	56.471,23	1.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.115.724,01	26.871.011,01	24.861.411,84	92,52	21.137.918,88	78,66
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	168.194,00	2.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.913.737,31	15.751.374,31	13.997.511,97	56,30	11.507.754,39	54,44
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.913.737,31	15.751.374,31	13.997.511,97	56,30	11.507.754,39	54,44
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.081.931,31	15.754.208,31	13.997.511,97	56,30	11.507.754,39	54,44
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.033.792,70	11.116.802,70	10.863.899,87	43,70	9.630.164,49	45,56
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						24,63
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						3.764.464,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.975.953,13	6.944.888,13	5.897.102,70	23,72	5.405.600,60	25,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.330.770,67	17.877.595,67	17.574.862,17	70,69	14.425.063,64	68,24
Vigilância Sanitária	1.170.591,51	1.430.593,51	845.392,48	3,40	779.100,15	3,69
Outras Subfunções	4.638.408,70	617.933,70	544.054,49	2,19	528.154,49	2,50
TOTAL	23.115.724,01	26.871.011,01	24.861.411,84	100,00	21.137.918,88	100,00

FONTE:

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:715308D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.423.230,46	5.423.230,46	3.676.311,86	67,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.595,93	161.595,93	100.174,37	61,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	37.291,37	37.291,37	154.854,51	415,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.844.562,52	3.844.562,52	2.330.050,16	60,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.379.780,64	1.379.780,64	1.091.232,82	79,09
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.140.624,52	44.140.624,52	35.428.353,18	80,26
Cota-Parte FPM	23.696.377,53	23.696.377,53	19.382.141,59	81,79
Cota-Parte ITR	44.749,65	44.749,65	31.366,61	70,09
Cota-Parte IPVA	248.609,12	248.609,12	366.044,78	147,24
Cota-Parte ICMS	19.963.747,71	19.963.747,71	15.529.995,54	77,79
Cota-Parte IPI-Exportação	138.661,74	138.661,74	78.207,56	56,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.478,77	48.478,77	40.597,10	83,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.478,77	48.478,77	40.597,10	83,74
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	49.563.854,98	49.563.854,98	39.104.665,04	78,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.045.309,87	10.045.309,87	8.813.964,42	87,74
Provenientes da União	10.045.309,87	10.045.309,87	8.813.964,42	87,74
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	61.530,76	61.530,76	236.178,00	383,84
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.106.840,63	10.106.840,63	9.050.142,42	89,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.523.029,90	25.086.161,90	23.257.920,19	92,71	20.660.936,28	82,36

Pessoal e Encargos Sociais	12.360.352,38	14.408.412,38	13.200.310,54	91,62	11.093.923,10	77,00
Outras Despesas Correntes	9.162.677,52	10.677.749,52	10.057.609,65	94,19	9.567.013,18	89,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.784.849,11	1.603.491,65	89,84	476.982,60	26,72
Investimentos	1.536.222,88	1.783.377,88	1.603.491,65	89,91	476.982,60	26,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.784.849,11	1.603.491,65	89,84	476.982,60	26,72
Inversões Financeiras	56.471,23	1.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.115.724,01	26.871.011,01	24.861.411,84	92,52	21.137.918,88	78,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	168.194,00	2.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.913.737,31	15.751.374,31	13.997.511,97	56,30	11.507.754,39	54,44
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.913.737,31	15.751.374,31	13.997.511,97	56,30	11.507.754,39	54,44
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.081.931,31	15.754.208,31	13.997.511,97	56,30	11.507.754,39	54,44
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.033.792,70	11.116.802,70	10.863.899,87	43,70	9.630.164,49	45,56
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						24,63
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						3.764.464,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.975.953,13	6.944.888,13	5.897.102,70	23,72	5.405.600,60	25,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.330.770,67	17.877.595,67	17.574.862,17	70,69	14.425.063,64	68,24
Vigilância Sanitária	1.170.591,51	1.430.593,51	845.392,48	3,40	779.100,15	3,69
Outras Subfunções	4.638.408,70	617.933,70	544.054,49	2,19	528.154,49	2,50
TOTAL	23.115.724,01	26.871.011,01	24.861.411,84	100,00	21.137.918,88	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:D9501E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.423.230,46	5.423.230,46	4.485.725,76	82,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.595,93	161.595,93	109.066,09	67,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	37.291,37	37.291,37	170.013,51	455,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.844.562,52	3.844.562,52	2.871.024,74	74,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.379.780,64	1.379.780,64	1.335.621,42	96,80

Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.140.624,52	44.140.624,52	42.579.983,56	96,46
Cota-Parte FPM	23.696.377,53	23.696.377,53	23.478.025,33	99,08
Cota-Parte ITR	44.749,65	44.749,65	32.453,53	72,52
Cota-Parte IPVA	248.609,12	248.609,12	419.207,29	168,62
Cota-Parte ICMS	19.963.747,71	19.963.747,71	18.507.763,89	92,71
Cota-Parte IPI-Exportação	138.661,74	138.661,74	93.817,00	67,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.478,77	48.478,77	48.716,52	100,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.478,77	48.478,77	48.716,52	100,49
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	49.563.854,98	49.563.854,98	47.065.709,32	94,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.045.309,87	10.045.309,87	11.176.248,05	111,26
Provenientes da União	10.045.309,87	10.045.309,87	11.176.248,05	111,26
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	61.530,76	61.530,76	246.776,31	401,06
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.106.840,63	10.106.840,63	11.423.024,36	113,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	21.523.029,90	26.188.855,00	24.796.263,77	94,68	24.796.263,77	94,68	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.360.352,38	14.479.970,18	13.628.704,43	94,12	13.628.704,43	94,12	0,00
Outras Despesas Correntes	9.162.677,52	11.708.884,82	11.167.559,34	95,38	11.167.559,34	95,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.727.444,11	476.982,60	27,61	476.982,60	27,61	0,00
Investimentos	1.536.222,88	1.725.972,88	476.982,60	27,64	476.982,60	27,64	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.727.444,11	476.982,60	27,61	476.982,60	27,61	0,00
Inversões Financeiras	56.471,23	1.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.115.724,01	27.916.299,11	25.273.246,37	90,53	25.273.246,37	90,53	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	168.194,00	2.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	11.913.737,31	16.156.212,41	14.008.580,62	55,43	14.008.580,62	55,43	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.913.737,31	16.156.212,41	14.008.580,62	55,43	14.008.580,62	55,43	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	12.081.931,31	16.159.046,41	14.008.580,62	55,43	14.008.580,62	55,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.033.792,70	11.757.252,70	11.264.665,75	44,57	11.264.665,75	44,57	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4							23,93
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]							4.204.809,35

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Atenção Básica	5.975.953,13	7.357.871,23	7.025.944,29	27,80	7.025.944,29	27,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.330.770,67	18.467.280,67	16.830.064,84	66,59	16.830.064,84	66,59	0,00
Vigilância Sanitária	1.170.591,51	1.472.938,51	876.182,75	3,47	876.182,75	3,47	0,00
Outras Subfunções	4.638.408,70	618.208,70	541.054,49	2,14	541.054,49	2,14	0,00
TOTAL	23.115.724,01	27.916.299,11	25.273.246,37	100,00	25.273.246,37	100,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[1]4Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:EB3E1DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Tefé, 13/04/2016

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:886A38A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.423.230,46	5.423.230,46	898.325,45	16,56	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.595,93	161.595,93	5.402,76	3,34	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	37.291,37	37.291,37	17.553,00	47,07	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.844.562,52	3.844.562,52	617.928,28	16,07	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.379.780,64	1.379.780,64	257.441,41	18,66	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.140.624,52	44.140.624,52	7.897.105,15	17,89	
Cota-Parte FPM	23.696.377,53	23.696.377,53	4.821.736,28	20,35	
Cota-Parte ITR	44.749,65	44.749,65	105,55	0,24	
Cota-Parte IPVA	248.609,12	248.609,12	90.054,53	36,22	
Cota-Parte ICMS	19.963.747,71	19.963.747,71	2.966.512,46	14,86	
Cota-Parte IPI-Exportação	138.661,74	138.661,74	18.696,33	13,48	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.478,77	48.478,77	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.478,77	48.478,77	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	49.563.854,98	49.563.854,98	8.795.430,60	17,75	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.045.309,87	10.045.309,87	1.887.509,55	18,79	
Provenientes da União	10.045.309,87	10.045.309,87	1.887.509,55	18,79	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	61.530,76	61.530,76	53.516,12	86,97	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.106.840,63	10.106.840,63	1.941.025,67	19,21	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.523.029,90	22.072.924,90	10.727.684,25	48,60	4.569.572,02	20,70
Pessoal e Encargos Sociais	12.360.352,38	12.631.692,38	6.585.000,00	52,13	2.131.341,42	16,87
Outras Despesas Correntes	9.162.677,52	9.441.232,52	4.142.684,25	43,88	2.438.230,60	25,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.861.794,11	364.455,19	19,58	0,00	0,00
Investimentos	1.536.222,88	1.805.322,88	364.455,19	20,19	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.861.794,11	364.455,19	19,58	0,00	0,00
Inversões Financeiras	56.471,23	56.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.115.724,01	23.934.719,01	11.092.139,44	46,34	4.569.572,02	19,09
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	168.194,00	168.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.913.737,31	12.297.837,31	5.604.947,56	50,53	2.183.464,39	47,78
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.913.737,31	12.297.837,31	5.604.947,56	50,53	2.183.464,39	47,78
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.081.931,31	12.466.031,31	5.604.947,56	50,53	2.183.464,39	47,78
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.033.792,70	11.468.687,70	5.487.191,88	49,47	2.386.107,63	52,22
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						27,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						1.066.793,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	%(m/Total m)*100
Atenção Básica	5.975.953,13	6.035.953,13	2.582.225,39	23,28	951.227,82	20,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.330.770,67	13.507.495,67	7.623.344,50	68,73	3.378.761,52	73,94
Vigilância Sanitária	1.170.591,51	1.170.591,51	320.442,50	2,89	85.112,77	1,86
Outras Subfunções	4.638.408,70	3.220.678,70	566.127,05	5,10	154.469,91	3,38
TOTAL	23.115.724,01	23.934.719,01	11.092.139,44	100,00	4.569.572,02	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:20825E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.423.230,46	5.423.230,46	2.348.912,31	43,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.595,93	161.595,93	72.582,96	44,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	37.291,37	37.291,37	95.335,51	255,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.844.562,52	3.844.562,52	1.462.796,64	38,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.379.780,64	1.379.780,64	718.197,20	52,05
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.140.624,52	44.140.624,52	22.648.819,41	51,31
Cota-Parte FPM	23.696.377,53	23.696.377,53	12.913.595,83	54,50
Cota-Parte ITR	44.749,65	44.749,65	1.087,86	2,43
Cota-Parte IPVA	248.609,12	248.609,12	245.736,21	98,84
Cota-Parte ICMS	19.963.747,71	19.963.747,71	9.416.162,48	47,17
Cota-Parte IPI-Exportação	138.661,74	138.661,74	47.878,77	34,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.478,77	48.478,77	24.358,26	50,25

Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.478,77	48.478,77	24.358,26	50,25
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	49.563.854,98	49.563.854,98	24.997.731,72	50,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.045.309,87	10.045.309,87	5.282.251,77	52,58
Provenientes da União	10.045.309,87	10.045.309,87	5.282.251,77	52,58
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	61.530,76	61.530,76	201.462,95	327,42
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.106.840,63	10.106.840,63	5.483.714,72	54,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.523.029,90	22.983.821,90	17.280.266,55	75,18	12.586.555,31	54,76
Pessoal e Encargos Sociais	12.360.352,38	13.857.997,38	10.283.917,14	74,21	6.796.981,76	49,05
Outras Despesas Correntes	9.162.677,52	9.125.824,52	6.996.349,41	76,67	5.789.573,55	63,44
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.541.669,11	541.123,64	35,10	222.070,01	14,40
Investimentos	1.536.222,88	1.485.197,88	541.123,64	36,43	222.070,01	14,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.541.669,11	541.123,64	35,10	222.070,01	14,40
Inversões Financeiras	56.471,23	56.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.115.724,01	24.525.491,01	17.821.390,19	72,66	12.808.625,32	52,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	168.194,00	57.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.913.737,31	12.769.549,31	9.002.094,32	50,51	6.541.518,47	51,07
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.913.737,31	12.769.549,31	9.002.094,32	50,51	6.541.518,47	51,07
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.081.931,31	12.827.383,31	9.002.094,32	50,51	6.541.518,47	51,07
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.033.792,70	11.698.107,70	8.819.295,87	49,49	6.267.106,85	48,93
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						25,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						2.517.447,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.975.953,13	6.175.793,13	3.732.253,91	20,94	2.886.819,89	22,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.330.770,67	15.886.495,67	12.974.112,10	72,80	9.032.699,48	70,52
Vigilância Sanitária	1.170.591,51	1.251.078,51	544.442,20	3,05	383.367,47	2,99
Outras Subfunções	4.638.408,70	1.212.123,70	570.581,98	3,20	505.738,48	3,95
TOTAL	23.115.724,01	24.525.491,01	17.821.390,19	100,00	12.808.625,32	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:CE8DC1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.423.230,46	5.423.230,46	2.965.476,35	54,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.595,93	161.595,93	86.513,02	53,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	37.291,37	37.291,37	111.404,51	298,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.844.562,52	3.844.562,52	1.859.599,91	48,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.379.780,64	1.379.780,64	907.958,91	65,80
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.140.624,52	44.140.624,52	28.899.465,66	65,47
Cota-Parte FPM	23.696.377,53	23.696.377,53	16.212.252,51	68,42
Cota-Parte ITR	44.749,65	44.749,65	1.172,07	2,62
Cota-Parte IPVA	248.609,12	248.609,12	327.138,11	131,59
Cota-Parte ICMS	19.963.747,71	19.963.747,71	12.264.382,22	61,43
Cota-Parte IPI-Exportação	138.661,74	138.661,74	62.043,07	44,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.478,77	48.478,77	32.477,68	66,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.478,77	48.478,77	32.477,68	66,99
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	49.563.854,98	49.563.854,98	31.864.942,01	64,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.045.309,87	10.045.309,87	7.165.307,90	71,33
Provenientes da União	10.045.309,87	10.045.309,87	7.165.307,90	71,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	61.530,76	61.530,76	217.233,14	353,05
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.106.840,63	10.106.840,63	7.382.541,04	73,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.523.029,90	23.324.536,90	20.558.511,27	88,14	16.531.830,36	70,88
Pessoal e Encargos Sociais	12.360.352,38	13.765.432,38	12.146.223,64	88,24	8.927.457,41	64,85
Outras Despesas Correntes	9.162.677,52	9.559.104,52	8.412.287,63	88,00	7.604.372,95	79,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	2.122.619,11	1.603.491,65	75,54	279.510,44	13,17
Investimentos	1.536.222,88	2.121.147,88	1.603.491,65	75,60	279.510,44	13,18
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	2.122.619,11	1.603.491,65	75,54	279.510,44	13,17
Inversões Financeiras	56.471,23	1.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.115.724,01	25.447.156,01	22.162.002,92	87,09	16.811.340,80	66,06
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	168.194,00	57.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.913.737,31	14.228.499,31	11.852.932,96	53,48	8.714.240,87	51,84
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.913.737,31	14.228.499,31	11.852.932,96	53,48	8.714.240,87	51,84
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.081.931,31	14.286.333,31	11.852.932,96	53,48	8.714.240,87	51,84
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.033.792,70	11.160.822,70	10.309.069,96	46,52	8.097.099,93	48,16
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						25,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						3.317.358,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.975.953,13	6.333.833,13	4.976.383,21	22,45	3.894.799,65	23,17

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.330.770,67	16.870.840,67	15.927.197,54	71,87	11.806.562,09	70,23
Vigilância Sanitária	1.170.591,51	1.360.048,51	714.367,68	3,22	589.924,57	3,51
Outras Subfunções	4.638.408,70	882.433,70	544.054,49	2,45	520.054,49	3,09
TOTAL	23.115.724,01	25.447.156,01	22.162.002,92	100,00	16.811.340,80	100,00
FONTE:						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.						
5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						
6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]						

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:8E230955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.423.230,46	5.423.230,46	2.965.476,35	54,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.595,93	161.595,93	86.513,02	53,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	37.291,37	37.291,37	111.404,51	298,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.844.562,52	3.844.562,52	1.859.599,91	48,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.379.780,64	1.379.780,64	907.958,91	65,80
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.140.624,52	44.140.624,52	28.899.465,66	65,47
Cota-Parte FPM	23.696.377,53	23.696.377,53	16.212.252,51	68,42
Cota-Parte ITR	44.749,65	44.749,65	1.172,07	2,62
Cota-Parte IPVA	248.609,12	248.609,12	327.138,11	131,59
Cota-Parte ICMS	19.963.747,71	19.963.747,71	12.264.382,22	61,43
Cota-Parte IPI-Exportação	138.661,74	138.661,74	62.043,07	44,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.478,77	48.478,77	32.477,68	66,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.478,77	48.478,77	32.477,68	66,99
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	49.563.854,98	49.563.854,98	31.864.942,01	64,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.045.309,87	10.045.309,87	7.165.307,90	71,33
Provenientes da União	10.045.309,87	10.045.309,87	7.165.307,90	71,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	61.530,76	61.530,76	217.233,14	353,05
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.106.840,63	10.106.840,63	7.382.541,04	73,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.523.029,90	23.324.536,90	20.558.511,27	88,14	16.531.830,36	70,88
Pessoal e Encargos Sociais	12.360.352,38	13.765.432,38	12.146.223,64	88,24	8.927.457,41	64,85
Outras Despesas Correntes	9.162.677,52	9.559.104,52	8.412.287,63	88,00	7.604.372,95	79,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	2.122.619,11	1.603.491,65	75,54	279.510,44	13,17
Investimentos	1.536.222,88	2.121.147,88	1.603.491,65	75,60	279.510,44	13,18
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	2.122.619,11	1.603.491,65	75,54	279.510,44	13,17
Inversões Financeiras	56.471,23	1.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.115.724,01	25.447.156,01	22.162.002,92	87,09	16.811.340,80	66,06
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	168.194,00	57.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.913.737,31	14.228.499,31	11.852.932,96	53,48	8.714.240,87	51,84
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.913.737,31	14.228.499,31	11.852.932,96	53,48	8.714.240,87	51,84
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.081.931,31	14.286.333,31	11.852.932,96	53,48	8.714.240,87	51,84
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV -	11.033.792,70	11.160.822,70	10.309.069,96	46,52	8.097.099,93	48,16

V)						
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						25,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						3.317.358,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.975.953,13	6.333.833,13	4.976.383,21	22,45	3.894.799,65	23,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.330.770,67	16.870.840,67	15.927.197,54	71,87	11.806.562,09	70,23
Vigilância Sanitária	1.170.591,51	1.360.048,51	714.367,68	3,22	589.924,57	3,51
Outras Subfunções	4.638.408,70	882.433,70	544.054,49	2,45	520.054,49	3,09
TOTAL	23.115.724,01	25.447.156,01	22.162.002,92	100,00	16.811.340,80	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:408BDF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.423.230,46	5.423.230,46	3.676.311,86	67,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.595,93	161.595,93	100.174,37	61,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	37.291,37	37.291,37	154.854,51	415,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.844.562,52	3.844.562,52	2.330.050,16	60,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.379.780,64	1.379.780,64	1.091.232,82	79,09
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.140.624,52	44.140.624,52	35.428.353,18	80,26
Cota-Parte FPM	23.696.377,53	23.696.377,53	19.382.141,59	81,79
Cota-Parte ITR	44.749,65	44.749,65	31.366,61	70,09
Cota-Parte IPVA	248.609,12	248.609,12	366.044,78	147,24
Cota-Parte ICMS	19.963.747,71	19.963.747,71	15.529.995,54	77,79
Cota-Parte IPI-Exportação	138.661,74	138.661,74	78.207,56	56,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.478,77	48.478,77	40.597,10	83,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.478,77	48.478,77	40.597,10	83,74
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	49.563.854,98	49.563.854,98	39.104.665,04	78,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.045.309,87	10.045.309,87	8.813.964,42	87,74
Provenientes da União	10.045.309,87	10.045.309,87	8.813.964,42	87,74
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	61.530,76	61.530,76	236.178,00	383,84
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.106.840,63	10.106.840,63	9.050.142,42	89,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.523.029,90	25.086.161,90	23.257.920,19	92,71	20.660.936,28	82,36
Pessoal e Encargos Sociais	12.360.352,38	14.408.412,38	13.200.310,54	91,62	11.093.923,10	77,00
Outras Despesas Correntes	9.162.677,52	10.677.749,52	10.057.609,65	94,19	9.567.013,18	89,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.784.849,11	1.603.491,65	89,84	476.982,60	26,72
Investimentos	1.536.222,88	1.783.377,88	1.603.491,65	89,91	476.982,60	26,75
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.784.849,11	1.603.491,65	89,84	476.982,60	26,72
Inversões Financeiras	56.471,23	1.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.115.724,01	26.871.011,01	24.861.411,84	92,52	21.137.918,88	78,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	168.194,00	2.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.913.737,31	15.751.374,31	13.997.511,97	56,30	11.507.754,39	54,44
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.913.737,31	15.751.374,31	13.997.511,97	56,30	11.507.754,39	54,44
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.081.931,31	15.754.208,31	13.997.511,97	56,30	11.507.754,39	54,44
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.033.792,70	11.116.802,70	10.863.899,87	43,70	9.630.164,49	45,56
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						24,63
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						3.764.464,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.975.953,13	6.944.888,13	5.897.102,70	23,72	5.405.600,60	25,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.330.770,67	17.877.595,67	17.574.862,17	70,69	14.425.063,64	68,24
Vigilância Sanitária	1.170.591,51	1.430.593,51	845.392,48	3,40	779.100,15	3,69
Outras Subfunções	4.638.408,70	617.933,70	544.054,49	2,19	528.154,49	2,50
TOTAL	23.115.724,01	26.871.011,01	24.861.411,84	100,00	21.137.918,88	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:A0C3C058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANCETE BIMESTRAL - RELATÓRIO RESUMIDO ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.423.230,46	5.423.230,46	4.485.725,76	82,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.595,93	161.595,93	109.066,09	67,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	37.291,37	37.291,37	170.013,51	455,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.844.562,52	3.844.562,52	2.871.024,74	74,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.379.780,64	1.379.780,64	1.335.621,42	96,80
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.140.624,52	44.140.624,52	42.579.983,56	96,46
Cota-Parte FPM	23.696.377,53	23.696.377,53	23.478.025,33	99,08
Cota-Parte ITR	44.749,65	44.749,65	32.453,53	72,52
Cota-Parte IPVA	248.609,12	248.609,12	419.207,29	168,62

Cota-Parte ICMS	19.963.747,71	19.963.747,71	18.507.763,89	92,71
Cota-Parte IPI-Exportação	138.661,74	138.661,74	93.817,00	67,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.478,77	48.478,77	48.716,52	100,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.478,77	48.478,77	48.716,52	100,49
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	49.563.854,98	49.563.854,98	47.065.709,32	94,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.045.309,87	10.045.309,87	11.176.248,05	111,26
Provenientes da União	10.045.309,87	10.045.309,87	11.176.248,05	111,26
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	61.530,76	61.530,76	246.776,31	401,06
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.106.840,63	10.106.840,63	11.423.024,36	113,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.694,11	1.727.444,11	476.982,60	27,61	476.982,60	27,61	0,00
Inversões Financeiras	56.471,23	1.471,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.115.724,01	27.916.299,11	25.273.246,37	90,53	25.273.246,37	90,53	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	168.194,00	2.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	11.913.737,31	16.156.212,41	14.008.580,62	55,43	14.008.580,62	55,43	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.913.737,31	16.156.212,41	14.008.580,62	55,43	14.008.580,62	55,43	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	12.081.931,31	16.159.046,41	14.008.580,62	55,43	14.008.580,62	55,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.033.792,70	11.757.252,70	11.264.665,75	44,57	11.264.665,75	44,57	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4							23,93
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]							4.204.809,35

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Atenção Básica	5.975.953,13	7.357.871,23	7.025.944,29	27,80	7.025.944,29	27,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.330.770,67	18.467.280,67	16.830.064,84	66,59	16.830.064,84	66,59	0,00
Vigilância Sanitária	1.170.591,51	1.472.938,51	876.182,75	3,47	876.182,75	3,47	0,00
Outras Subfunções	4.638.408,70	618.208,70	541.054,49	2,14	541.054,49	2,14	0,00
TOTAL	23.115.724,01	27.916.299,11	25.273.246,37	100,00	25.273.246,37	100,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[1]4Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:46368644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO GERAL 2015 - ANEXO 12

				Exercício de 2015
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	104.339.294,87	104.339.294,87	102.074.906,88	-2.264.387,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.484.761,22	5.484.761,22	4.732.502,07	-752.259,15
IMPOSTOS	5.423.230,46	5.423.230,46	4.485.725,76	-937.504,70
TAXAS	61.530,76	61.530,76	246.776,31	185.245,55
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	621.522,81	621.522,81	783.153,55	161.630,74
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	621.522,81	621.522,81	783.153,55	161.630,74
RECEITA PATRIMONIAL	254.914,84	254.914,84	835.044,60	580.129,76
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	254.914,84	254.914,84	835.044,60	580.129,76
RECEITA DE SERVIÇOS	1.219.427,76	1.219.427,76	24.931,65	-1.194.496,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.751.209,96	96.751.209,96	95.697.303,36	-1.053.906,60
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	94.348.638,07	94.348.638,07	94.323.398,74	-25.239,33
Transf. de Conv.	2.402.571,89	2.402.571,89	1.373.904,62	-1.028.667,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.458,28	7.458,28	1.971,65	-5.486,63
RECEITAS DIVERSAS	7.458,28	7.458,28	1.971,65	-5.486,63
RECEITAS DE CAPITAL	2.248.828,45	2.248.828,45	0,00	-2.248.828,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.248.828,45	2.248.828,45	0,00	-2.248.828,45
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.248.828,45	2.248.828,45	0,00	-2.248.828,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	106.588.123,32	106.588.123,32	102.074.906,88	-4.513.216,44
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	106.588.123,32	106.588.123,32	102.074.906,88	-4.513.216,44
DEFICIT (IV)	-	24.380.034,75	5.928.697,47	-
TOTAL (V) = (III + IV)	106.588.123,32	130.968.158,07	108.003.604,35	-22.964.553,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-235.440,00	-235.440,00	-
Superávit Financeiro	-	-235.440,00	-235.440,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	87.959.367,15	108.420.312,38	103.090.419,49	102.706.991,79	98.215.544,69	5.329.892,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.772.711,54	58.212.609,13	55.976.292,33	55.611.434,63	53.249.889,84	2.236.316,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	22.488,98	12.488,98	0,00	0,00	0,00	12.488,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.164.166,63	50.195.214,27	47.114.127,16	47.095.557,16	44.965.654,85	3.081.087,11
DESPESAS DE CAPITAL	15.218.911,97	21.430.991,49	4.913.184,86	4.913.184,86	4.848.570,86	16.517.806,63
INVESTIMENTOS	14.629.965,69	19.902.735,21	3.476.160,06	3.476.160,06	3.411.546,06	16.426.575,15
INVERSOES FINANCEIRAS	112.471,23	7.471,23	0,00	0,00	0,00	7.471,23
AMORTIZACAO DA DIVIDA	476.475,05	1.520.785,05	1.437.024,80	1.437.024,80	1.437.024,80	83.760,25
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.409.844,20	1.116.854,20	0,00	0,00	0,00	1.116.854,20
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.409.844,20	1.116.854,20	0,00	0,00	0,00	1.116.854,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	106.588.123,32	130.968.158,07	108.003.604,35	107.620.176,65	103.064.115,55	22.964.553,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	106.588.123,32	130.968.158,07	108.003.604,35	107.620.176,65	103.064.115,55	22.964.553,72
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	106.588.123,32	130.968.158,07	108.003.604,35	107.620.176,65	103.064.115,55	22.964.553,72

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	47.462,00	265.955,34	46.500,00	46.500,00	0,00	266.917,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	17.361,12	0,00	0,00	0,00	17.361,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.462,00	248.594,22	46.500,00	46.500,00	0,00	249.556,22
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	47.462,00	265.955,34	46.500,00	46.500,00	0,00	266.917,34

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	17.600,00	1.618.148,19	944.369,96	0,00	691.378,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	80.780,67	35.544,00	0,00	45.236,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.600,00	1.537.267,52	908.825,96	0,00	646.041,56
DESPESAS DE CAPITAL	55.888,80	454.307,63	159.738,60	0,00	350.457,83
INVESTIMENTOS	55.888,80	454.078,42	159.738,60	0,00	350.228,62
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	229,21	0,00	0,00	229,21
TOTAL	73.488,80	2.072.455,82	1.104.108,56	0,00	1.041.836,06

Tefé, 13/04/2016

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM 012541/O-0

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:D2039432

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2015

				Balanço 2015
Rua Crispim Lobo, 111		Anexo 12 - Balanço Orçamentário		
Centro		Lei Nº 4.320/64		
C.N.P.J. : 04.477.782/0001-05		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	38.591.062,28	38.591.062,28	38.863.678,91	272.616,63
Receita Tributaria	1.034.022,37	1.034.022,37	771.127,45	-262.894,92
Impostos	961.922,40	961.922,40	734.188,46	-227.733,94
Taxas	72.099,97	72.099,97	36.938,99	-35.160,98
Receita de Contribuicoes	1.862.397,56	1.862.397,56	898.978,27	-963.419,29
Contribuicoes Sociais	1.862.397,56	1.862.397,56	898.978,27	-963.419,29
Contribuições p/ Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	1.862.397,56	1.862.397,56	898.978,27	-963.419,29
Contribuição Patronal p/ o Regime Próprio de Previdência - PREVIDENCIA	759.822,71	759.822,71	31.590,19	-728.232,52
Contribuição do Servidor Ativo p/ Regime Próprio de Previdência - PRE	632.261,23	632.261,23	867.388,08	235.126,85
Contribuição Previdencia em Regime de Parcelamento de Debitos - PRE	470.313,62	470.313,62	0,00	-470.313,62
Receita Patrimonial	72.099,96	72.099,96	715.598,46	643.498,50
Receitas de Valores Mobiliarios	72.099,96	72.099,96	715.598,46	643.498,50
Receita de Servicos	942.000,00	942.000,00	559.291,27	-382.708,73
Servicos de Fornecimento de Agua - SAAE AUTONOMO DE AGUA E ESGO	1.109,23	1.109,23	0,00	-1.109,23
Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição	647.922,22	647.922,22	557.664,07	-90.258,15
Servicos de Religamento de Agua - SAAE AUTONOMO DE AGUA E ESGOT	292.968,55	292.968,55	1.372,65	-291.595,90
Outros Servicos - RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	254,55	254,55
Transferencias Correntes	34.579.602,44	34.579.602,44	35.128.538,13	548.935,69
Transferencias Intergovernamentais	34.579.602,44	34.579.602,44	35.128.538,13	548.935,69
Outras Receitas Correntes	100.939,95	100.939,95	790.145,33	689.205,38
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	7.514,27	7.514,27
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	89,06	89,06
Receita da Divida Ativa	90.939,95	90.939,95	84.113,07	-6.826,88
Receitas Diversas	10.000,00	10.000,00	698.428,93	688.428,93
Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	698.428,93	688.428,93
Outras Receitas - RECURSOS PROPRIOS	10.000,00	10.000,00	698.428,93	688.428,93
Receitas de Capital	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Transferencias de Capital	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
(R) Deduções Da Receita	-4.274.849,08	-4.274.849,08	-4.276.019,59	-1.170,51
(R) Deduções Da Receita Corrente	-4.274.849,08	-4.274.849,08	-4.276.019,59	-1.170,51
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	-4.274.849,08	-4.274.849,08	-4.276.019,59	-1.170,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	34.316.213,20	34.316.213,20	34.987.659,32	671.446,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	34.316.213,20	34.316.213,20	34.987.659,32	671.446,12
DÉFICIT (IV)	-	-	0,00	-
TOTAL (V)=(III+IV)	34.316.213,20	34.316.213,20	34.987.659,32	671.446,12

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	413.237,06	413.237,06	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	-	413.237,06	413.237,06	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	29.454.374,51	34.736.263,12	33.718.310,26	33.193.445,22	33.193.445,22	1.017.952,86
Pessoal E Encargos Sociais	15.355.584,96	18.287.936,91	17.959.334,24	17.959.334,24	17.959.334,24	328.602,67
Juros E Encargos Da Divida	28.184,60	4.900,00	4.885,35	4.885,35	4.885,35	14,65
Outras Despesas Correntes	14.070.604,95	16.443.426,21	15.754.090,67	15.229.225,63	15.229.225,63	689.335,54
Despesas De Capital	3.282.294,84	760.214,00	677.022,13	674.571,53	674.571,53	83.191,87
Investimentos	2.898.912,75	413.920,18	338.502,37	336.051,77	336.051,77	75.417,81
Amortizacao Da Divida	383.382,09	346.293,82	338.519,76	338.519,76	338.519,76	7.774,06
Reserva De Contingencia	1.579.543,85	441.663,69	0,00	0,00	0,00	441.663,69
Reserva De Contingencia	1.579.543,85	441.663,69	0,00	0,00	0,00	441.663,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	34.316.213,20	35.938.140,81	34.395.332,39	33.868.016,75	33.868.016,75	1.542.808,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	34.316.213,20	35.938.140,81	34.395.332,39	33.868.016,75	33.868.016,75	1.542.808,42
SUPERÁVIT (IX)	-	-	592.326,93	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	34.316.213,20	35.938.140,81	34.987.659,32	33.868.016,75	33.868.016,75	1.542.808,42

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	1.774.742,19	1.562.151,95	1.562.151,95	0,00	212.590,24
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	1.107.400,21	1.092.907,14	1.092.907,14	0,00	14.493,07
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	667.341,98	469.244,81	469.244,81	0,00	198.097,17
Despesas De Capital	0,00	175.021,17	100.689,36	100.689,36	0,00	74.331,81
Investimentos	0,00	175.021,17	100.689,36	100.689,36	0,00	74.331,81
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.949.763,36	1.662.841,31	1.662.841,31	0,00	286.922,05

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	302.883,74	0,00	0,00	0,00	302.883,74
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	302.883,74	0,00	0,00	0,00	302.883,74
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	302.883,74	0,00	0,00	0,00	302.883,74

FELIPE ANTONIO
Prefeito
CPF. 153,706.072-49

LAZARO M. APARICIO
Sec. de Finanças
CPF.618.181.002-15

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM 0122541/0-0

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:AFB6BA9F

SEC ADM E FINANCAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - 2015

				Balanço 2015
Rua Crispim Lobo, 111		Anexo 13 - Balanço Financeiro		
Centro		Lei Nº 4.320/64		
C.N.P.J. : 04.477.782/0001-05		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	34.987.659,32	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	34.395.332,39	
ORDINÁRIAS	24.336.679,06	DESPESAS ORDINÁRIAS	19.313.329,20	
Recursos Próprios	24.336.679,06	Recursos Próprios	19.313.329,20	
VINCULADAS	14.926.999,85	DESPESAS VINCULADAS	15.082.003,19	
Recursos Próprios	691.521,82	Recursos Próprios	953.291,80	
Fundeb 60%	5.230.132,65	Fundeb 60%	5.539.519,24	
Fundeb 40%	3.326.755,11	Fundeb 40%	3.464.987,86	
Outras Transferências Do Fnde	1.356.345,08	Outras Transferências Do Fnde	1.492.274,41	
Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	2.413.368,93	Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	2.232.174,57	
Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	1.833.876,26	Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	1.399.755,31	
Convênios com o Estado	75.000,00			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.276.019,59			
ORDINÁRIAS	-4.276.019,59			
VINCULADAS	0,00			
Recursos Próprios	-4.276.019,59			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.620.976,96	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.620.976,96	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.620.976,96	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	1.620.976,96	
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentá	0,00	
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.463.807,76	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	4.200.425,87	
INGRESSOS DE ATIVOS	61.990,13	DISPENDIOS DE ATIVOS	290.213,42	
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	86,70	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	846,41	
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	5.110,72	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	5.110,72	
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	56.792,71	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	284.256,29	
INGRESSOS DE PASSIVOS	3.401.817,63	DISPENDIOS DE PASSIVOS	3.910.212,45	
Insrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	527.315,64	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.662.841,31	
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00	
Valores Restituíveis	2.874.501,99	Valores Restituíveis	2.247.371,14	
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	
REVERSÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES	78.656,26	PROVISÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES	331.412,38	
Ajustes de Exercícios Anteriores	78.656,26	Ajustes de Exercícios Anteriores	331.412,38	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	7.081.550,47	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	6.684.503,17	
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.081.550,47	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.684.503,17	
TOTAL	47.232.650,77	TOTAL	47.232.650,77	

FELIPE ANTONIO
Prefeito
CPF.153.706.072-49

LAZARO M. APARICIO
Sec. de Finanças
CPF.618.181.002-15

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM 0122541/0-0

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:A5B699C2

SEC ADM E FINANCAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 2015

					Balanço 2015
Rua Crispim Lobo, 111			Anexo 14 - Balanço Patrimonial		
Centro			Lei Nº 4.320/64		
C.N.P.J. : 04.477.782/0001-05			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	8.491.696,14	8.573.679,37	Passivo Circulante	3.880.361,99	3.253.231,14
Caixa E Equivalentes De Caixa	6.684.503,17	7.081.550,47	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	0,00	0,00
Créditos A Curto Prazo	294.606,25	220.101,74	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	294.606,25	220.101,74	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	346.118,50	346.118,50
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	346.118,50	346.118,50
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	1.500.250,45	1.272.027,16	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	12.336,27	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00

			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	3.534.243,49	2.907.112,64
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	3.534.243,49	2.907.112,64
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	14.060.750,50	13.842.743,62	Passivo Não-Circulante	34.078.828,08	34.417.347,84
Ativo Realizável A Longo Prazo	2.342.355,43	2.426.468,50	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	1.014.724,71	1.353.244,47
Créditos A Longo Prazo	2.342.355,43	2.426.468,50	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	2.037.596,06	2.121.709,13	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	1.014.724,71	1.353.244,47
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	304.759,37	304.759,37	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores A Longo Prazo	4.810,41	4.810,41
			Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	4.810,41	4.810,41
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	33.059.292,96	33.059.292,96
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	37.959.190,07	37.670.578,98
ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	11.718.395,07	11.416.275,12			
Bens Móveis	3.989.200,61	3.805.228,81	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
Bens Imóveis	7.864.053,34	7.611.046,31	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	-134.858,88	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	-134.858,88	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	(-)Resultados Acumulados	-15.406.743,43	-15.254.155,99
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	99.930,98	2.168.116,38
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	(-)Resultados de Exercícios Anteriores	-15.254.155,99	-19.941.314,18
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	(-)Ajustes de Exercícios Anteriores	-252.518,42	2.519.041,81
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-15.406.743,43	-15.254.155,99
TOTAL DO ATIVO	22.552.446,64	22.416.422,99	TOTAL	22.552.446,64	22.416.422,99
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	8.184.753,62	8.353.577,63	PASSIVO FINANCEIRO	4.651.364,92	5.159.759,74
ATIVO PERMANENTE	14.367.693,02	14.062.845,36	PASSIVO PERMANENTE	34.122.062,84	34.460.582,60
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					3.533.388,70
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					-19.754.369,82
SALDO PATRIMONIAL					-16.220.981,12
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	808.128,37	-484.905,29
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	808.128,37	-484.905,29
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	808.128,37	-484.905,29

ATIVO	PASSIVO	
CONTROLE DE SUPERAVIT		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
D.D.R. A Utilizar - Ordinária	0,00	2.294.163,42
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios	0,00	2.294.163,42
D.D.R. A Utilizar - Vinculada	5.827.552,12	0,00
D.D.R. A Utilizar - Fundeb 60%	0,00	993.744,43
D.D.R. A Utilizar - Fundeb 40%	0,00	724.985,08
D.D.R. A Utilizar - Rpps	4.568.473,81	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transferências Do Salário-Educação	0,00	16.961,13
D.D.R. A Utilizar - Outras Transferências Do Fnde	186.080,70	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	918.965,85	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	832.163,76	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com a União	0,00	796.657,04
D.D.R. A Utilizar - Convênios com o Estado	2.564.108,52	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com outras entidades	0,00	709.892,84
TOTAL	3.533.388,70	-

FELIPE ANTONIO
CPF.153.706.072-49
Prefeito

LAZARO M. APARICIO
CPF.618.181.002-15
Sec. de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC/AM 0122541/0-0
Contador

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:234D2E3F

